

Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de dezembro de 1999

SÉRIE 2 ANO II N° 464

Caderno 1/2

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº17, de 20 de dezembro 1999.

REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº12, DE 23 DE JUNHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC E DA RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EXTINGUE OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E DE MONTEPIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica revogado o §1º do Art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999.

Art.2º - O Art.4º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º - São contribuintes obrigatórios do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC:

I - os servidores públicos ativos de todos os Poderes, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, exceto os exclusivamente ocupantes de cargo de provimento em comissão;

II - o Governador, o Vice-Governador, os Secretários e Subsecretários de Estado e os que lhes são equiparados, desde que ocupantes de cargo efetivo no serviço público estadual;

III - Os magistrados, os membros do Ministério Público e os Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios;

IV - os serventuários da Justiça indicados na parte final do §8º do Art.331 da Constituição Estadual.

§1º - Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§2º - A contribuição previdenciária de que trata o Art.1º desta Lei Complementar não incidirá sobre o valor da representação relativa a cargo de provimento em comissão, quando percebida por servidor público estadual em exercício de cargo de provimento em comissão, bem como sobre o valor da gratificação de execução de trabalho relevante, técnico ou científico e da retribuição pelo exercício de função à nível de cargo de provimento em comissão”.

Art.3º - Observado o disposto no artigo anterior, quanto à redação do Art.4º, o §2º do Art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º - ...

...

§2º - A contribuição previdenciária dos contribuintes indicados no inciso IV do Art.4º desta Lei Complementar, será de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor total da base de cálculo da contribuição”.

Art.4º - Os militares do Estado, da ativa, da reserva remunerada e os reformados, bem como seus pensionistas, ficam excluídos do disposto na Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, permanecendo no regime previdenciário anterior, até a edição da Lei de que trata o Art.42, §1º, combinado com Art.142, §3º, inciso X, ambos da Constituição Federal.

Art.5º - Os efeitos desta Lei Complementar retroagem a 1º de outubro de 1999, observando-se quanto à contribuição social prevista no §2º do Art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999,

com a redação dada nesta Lei Complementar, o disposto no §6º do Art.195 da Constituição Federal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº25.708, de 17 de dezembro de 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO ESTADO DO CEARÁ, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE CAUCAIA E DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incs.: IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.225 da Constituição Federal e no art.259 da Constituição Estadual e com fundamento no artigo 5º, letra “k” do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei 6.602, de 7 de dezembro de 1978, CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de preservar e defender o meio ambiente, bem assim que a proteção ambiental constitui-se fonte de educação da comunidade em todos os níveis de ensino, além do fator indispensável da própria vida e dignidade humana; CONSIDERANDO a natural fragilidade do equilíbrio ecológico do ambiente de dunas, móveis e adafisadas, que compõem as áreas próximas à construção do Complexo Portuário - Industrial do Pecém; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas compensatórias e mitigadoras do impacto ambiental gerado pela construção do mencionado Complexo, impostas pelas licenças de instalação da obra respectiva; DECRETA;

Art.1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação pelo Estado do Ceará, as duas áreas de terra com as construções e benfeitorias nelas porventura existentes, abaixo descritas, devidamente delimitadas conforme dados de poligonais, correspondentes às plantas dos Anexos I e II deste Decreto, tendo a primeira área descrita 601,0402 ha e a Segunda 372,0451 ha, perfazendo um total de 973,0853 ha, situadas nos Municípios de Caucaia e de São Gonçalo do Amarante:

I - Imóvel situado no MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE; com Área de 601,0402 ha - PERÍMETRO de 14.508,63 m, com a seguinte DESCRIÇÃO:

- Partindo do vértice MC 01 ponto inicial do perímetro, com coordenadas iniciais iguais a: 519962.46 E e 9606153.33 N. Vértice MC01 deste, com az. 104º09'40" e distancia 1068.35m chega-se ao Vértice MC02 deste, com az. 134º00'52" e distancia 178.82m chega-se ao Vértice MC03 deste, com az. 187º11'16" e distancia 137.23m chega-se ao Vértice MC04 deste, com az. 239º54'38" e distancia 562.42m chega-se ao Vértice MC05 deste, com az. 120º12'17" e distancia 1797.03m chega-se ao Vértice MC06 deste, com az. 128º34'55" e distancia 601.65m chega-se ao Vértice MC07 deste, com az. 128º34'56" e distancia 601.66m chega-se ao Vértice MC08 deste, com az. 102º45'28" e distancia 898.16m chega-se ao Vértice MC09 deste, com az. 207º54'37" e distancia 1064.39m chega-se ao Vértice MC10 deste, com az. 237º12'52" e distancia 598.82m chega-se ao Vértice MC11 deste, com az. 207º38'11" e distancia 284.66m chega-se ao Vértice MC12 deste, com az. 321º54'06" e distancia 2552.48m chega-se ao Vértice MC13 deste, com az. 280º16'25" e distancia 493.14m chega-se ao Vértice MC14 deste, com az. 358º19'59" e distancia 78.03m chega-se ao Vértice MC15 deste, com az. 312º57'50" e distancia 212.96m chega-se ao Vértice MC16 deste, com az. 285º14'16" e distancia 164.25m chega-se ao Vértice MC17 deste, com az. 283º58'58" e distancia 189.67m chega-se ao Vértice MC18 deste, com az. 283º46'28" e distancia 118.35m chega-se ao Vértice MC19 deste, com az. 277º20'27" e distancia 245.28m che-

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado
LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO

Procurador Geral da Justiça
NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral
NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada
CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto

NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça

SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretária do Turismo

ANYA RIBEIRO DE CARVALHO

ga-se ao Vértice MC20 deste, com az. 358°31'30" e distancia 417.66m
chega-se ao Vértice MC21 deste, com az. 271°23'57" e distancia 313.31m
chega-se ao Vértice MC22 deste, com az. 357°47'01" e distancia 31.80m
chega-se ao Vértice MC23 deste, com az. 270°03'10" e distancia 97.49m
chega-se ao Vértice MC24 deste, com az. 178°08'09" e distancia 31.05m
chega-se ao Vértice MC25 deste, com az. 276°28'55" e distancia 274.16m
chega-se ao Vértice MC26 deste, com az. 5°59'26" e distancia 95.98m
chega-se ao Vértice MC27 deste, com az. 42°54'31" e distancia 465.29m
chega-se ao Vértice MC28 deste, com az. 5°59'25" e distancia 359.89m
chega-se ao Vértice MC29 deste, com az. 37°46'54" e distancia 574.65m
chega-se ao Vértice MC01 Fechando o Perímetro.

VÉRTICE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE (g.m.s)	COORDENADAS	
			ESTE	NORTE
MC01	1068.35	104°09'40"	519962.46	9606153.33
MC02	178.82	134°00'52"	520998.34	9605891.96
MC03	137.23	187°11'16"	521126.94	9605767.71
MC04	562.42	239°54'38"	521109.77	9605631.56
MC05	1797.03	120°12'17"	520623.14	9605349.59
MC06	601.65	128°34'55"	522176.19	9604445.52
MC07	601.66	128°34'56"	522646.51	9604070.31
MC08	898.16	102°45'28"	523116.84	9603695.09
MC09	1064.39	207°45'37"	523992.83	9603496.75
MC10	598.82	237°12'52"	523494.60	9602556.17
MC11	284.66	207°38'11"	522991.17	9602231.91
MC12	2552.48	321°54'06"	522859.13	9601979.73
MC13	493.14	280°16'25"	521284.22	9603988.41
MC14	78.03	358°19'59"	520798.99	9604076.36
MC15	212.96	312°57'50"	520796.72	9604154.36
MC16	164.25	285°14'16"	520640.88	9604299.50
MC17	189.67	283°58'58"	520482.40	9604342.67
MC18	118.35	283°46'28"	520298.35	9604388.50
MC19	245.28	277°20'27"	520183.40	9604416.68
MC20	417.66	358.31'30"	519940.13	9604448.02
MC21	313.31	271°23'57"	519929.38	9604865.54
MC22	31.80	357°47'01"	519616.16	9604873.19
MC23	97.49	270°03'10"	519614.93	9604904.97
MC24	31.05	178°08'09"	519517.44	9604905.06
MC25	274.16	276°28'55"	519518.45	9604874.03
MC26	95.98	5°59'26"	519246.04	9604904.98
MC27	465.29	42°54'31"	519256.06	9605000.44
MC28	359.89	5°59'25"	519572.84	9605341.23
MC29	574.64	37°46'54"	519610.40	9605699.16
MC01			519962.46	9606153.33

CONFRONTAÇÕES:

- AO NORTE: com a área do retroporto do Porto do Pecém, em construção;
- AO LESTE: com a estrada de serviços da obra do Porto do Pecém, em construção;
- AO OESTE: com a área do retroporto do Pecém em construção.
- AO SUL: com terras de MANUEL RODRIGUES DE LIMA e OUTROS;

II - Imóvel situado no MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE; com Área de 372.0451 há - PERÍMETRO de 11.439,71 m, com a seguinte DESCRIÇÃO:

- Partindo do vértice MC01 ponto inicial do perímetro, com coordenadas iniciais iguais a 516144.55 E e 9607273.32 N com:

VÉRTICE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE (g.m.s)	COORDENADAS	
			ESTE	NORTE
MC01	65,63	98°14'06"	516144.55	9607273.32
MC02	289,31	97°13'19"	516209.50	9607263.92
MC03	77,04	178°49'29"	516496.51	9607227.55
MC04	15,36	178°46'29"	516498.09	9607150.53
MC05	105,92	83°49'16"	516498.42	9607135.17
MC06	100,17	86°06'48"	516603.72	9607146.57
MC07	41,42	85°18'19"	516703.66	9607153.36
MC08	233,37	183°01'07"	516744.94	9607156.75
MC09	199,17	72°10'51"	516732.65	9606923.70
MC10	227,67	359°20'44"	516922.27	9606984.65
MC11	139,80	69°32'06"	516919.67	9607212.31
MC12	131,73	77°52'28"	517050.65	9607261.19
MC13	42,71	184°32'19"	517179.44	9607288.86
MC14	43,79	93°10'53"	517176.06	9607246.28
MC15	29,73	4°54'05"	517219.78	9607243.85
MC16	164,78	113°49'32"	517222.32	9607273.47
MC17	46,08	182°25'31"	517370.31	9607208.12
MC18	15,45	97°26'16"	517368.36	9607162.08
MC19	33,90	17°09'27"	517383.68	9607160.08
MC20	56,84	82°22'33"	517393.68	9607192.47
MC21	254,12	178°23'56"	517450.02	9607200.01
MC22	240,15	119°29'43"	517457.12	9606945.99
MC23	549,51	185°08'09"	517666.15	9606827.75
MC24	114,94	106°23'18"	517616.96	9606280.45
MC25	318,21	0°39'52"	517727.23	9606248.02
MC26	69,70	86°28'46"	517730.92	9606566.21
MC27	169,55	89°56'09"	517800.49	9606570.49
MC28	65,09	10°12'43"	517970.04	9606570.68
MC29	122,11	100°13'36"	517981.58	9606634.74
MC30	448,56	5°26'35"	518101.75	9606613.06
MC31	17,81	161°16'12"	518144.30	9607059.60
MC32	380,45	148°08'30"	518150.02	9607042.73
MC33	45,22	143°24'23"	518350.83	9606719.59
MC34	43,27	132°18'43"	518377.79	9606683.28
MC35	63,53	123°48'00"	518409.79	9606654.15
MC36	62,87	114°00'02"	518462.58	9606618.81
MC37	348,42	98°49'10"	518520.01	9606593.24
MC38	157,66	118°23'20"	518864.31	9606539.82
MC39	176,43	153°11'43"	519003.01	9606464.86
MC40	277,09	285°36'18"	519082.57	9606307.39
MC41	286,25	195°36'16"	518815.69	9606381.93
MC42	362,15	105°36'24"	518738.69	9606106.23
MC43	193,34	15°36'20"	519087.49	9606008.80
MC44	22,36	152°18'43"	519139.50	9606195.01
MC45	186,51	159°48'02"	519149.89	9606175.21
MC46	251,84	217°06'41"	519214.29	9606000.17

VÉRTICE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE (g.m.s)	COORDENADAS	
			ESTE	NORTE
MC47	209,05	219°44'40"	519062.34	9605799.34
MC48	602,93	226°45'12"	518928.68	9605638.60
MC49	16,63	21°24'40"	518489.50	9605225.51
MC50	218,50	296°42'33"	518495.57	9605240.99
MC51	220,75	299°08'22"	518300.38	9605339.20
MC52	139,63	295°43'22"	518107.57	9605446.69
MC53	96,83	259°54'02"	517981.78	9605507.29
MC54	65,46	270°21'32"	517886.45	9605490.31
MC55	244,04	283°55'23"	517820.99	9605490.72
MC56	445,79	271°24'22"	517584.12	9605549.44
MC57	313,63	299°15'41"	517138.46	9605560.38
MC58	306,93	296°01'24"	516864.85	9605713.68
MC59	290,81	289°43'51"	516589.04	9605848.34
MC60	92,66	10°35'49"	516315.30	9605946.52
MC61	467,44	1°15'23"	516332.34	9606037.60
MC62	161,13	297°47'34"	516342.59	9606504.93
MC63	136,86	92°41'04"	516200.05	9606580.06
MC64	24,30	13°00'25"	516336.76	9606573.65
MC65	22,97	14°06'32"	516342.23	9606597.33
MC66	86,68	273°43'02"	516347.83	9606619.61
MC67	52,69	328°14'04"	516261.33	9606625.23
MC68	21,90	86°51'34"	516233.59	9606670.03
MC69	49,23	349°48'31"	516255.46	9606671.23
MC70	54,09	329°12'19"	516246.75	9606719.68
MC71	101,58	339°23'38"	516219.06	9606766.14
MC72	83,82	274°02'36"	516183.31	9606861.22
MC73	31,33	358°45'22"	516099.70	9606867.13
MC74	83,27	264°11'41"	516099.02	9606898.45
MC75	179,76	323°53'35"	516036.07	9606892.05
MC76	101,70	32°37'50"	515930.14	9607037.28
MC77	25,80	28°08'40"	515984.98	9607122.93
MC78	71,90	90°05'44"	515997.15	9607145.68
MC79	148,36	30°33'04"	516069.14	9607145.56
MC01			516144.55	9607273.32

- AO NORTE: CE-348 com Lot. Col. PECÉM e OUTROS;
- AO SUL: com terras de FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA e OUTROS;
- AO LESTE: com a rodovia CE-085;
- AO OESTE: com terras de RUI CAVALCANTE DO AMARAL e OUTRO.

Art.2º - Os imóveis descritos no artigo anterior destinam-se à implantação da Estação Ecológica do Pecém, possibilitando a redução dos impactos ambientais decorrentes da construção do Complexo Portuário -Industrial do Pecém e a construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Pecém cujo terreno fica demarcado pelos pontos MC 40, MC41, MC42, MC43 e MC44, constantes do inciso II, do art.1º deste decreto.

Art.3º - Fica a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a ser efetivada pelo órgão/entidade competente, à desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo a despesa correr à conta de recursos próprios da Secretaria ou de outros que lhe sejam repassados para tal fim, competindo à Procuradoria Geral do Estado as providências cabíveis no caso de necessidade de uso da via judicial, nos termos do art.: 2º, §1º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº2, de 24 de maio de 1994.

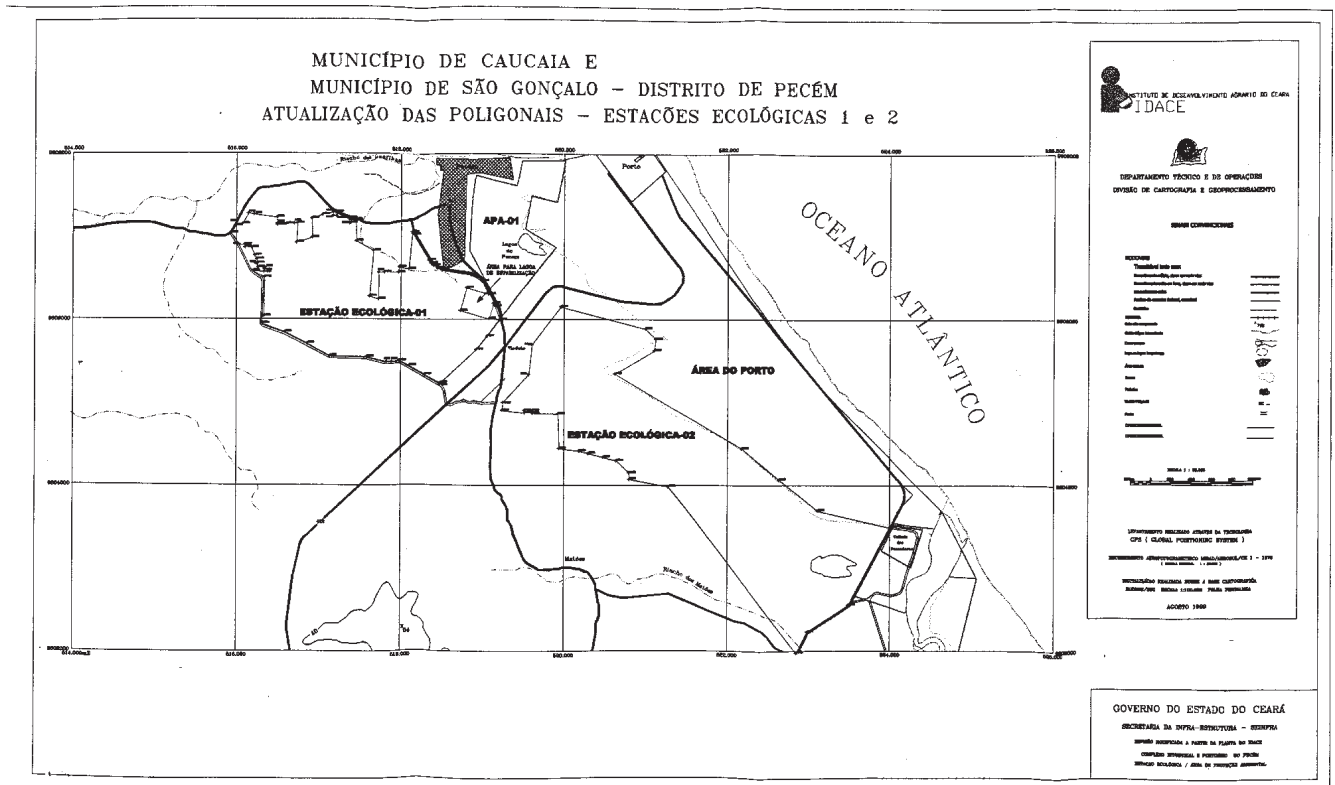
Art.4º - A desapropriação de que trata este Decreto fica declarada de caráter URGENTE, para efeito do disposto no art.15 do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº25.479, de 09 de junho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº25.708, de 17.12.99



*** **

DECRETO Nº25.709, de 20 de dezembro de 1999.

ABRE AOS ÓRGÃOS DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$39.356.792,52 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os itens II e III do art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, e com o art.7º, da Lei nº12.879, de 31 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do of. nº856/99, oriundo da Secretaria do Planejamento e Coordenação, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, aos ÓRGÃOS DO ESTADO, na forma dos anexos constantes do presente decreto, o crédito suplementar de R\$39.356.792,52 (TRINTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E

CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem:

- Do Aumento da Contribuição do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará	R\$	964.000,00
- Do Excesso de Arrecadação da Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	R\$	165.000,00
- Do Excesso de Arrecadação dos Órgãos da Administração Indireta	R\$	408.300,00
- De Convênio com Órgão Federal, celebrado entre o Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR	R\$	90.000,00
- De Convênio com Órgão Estadual, celebrado entre a Secretaria Estadual da Saúde -SESA e a Secretaria da Educação Básica - SEDUC	R\$	3.139,00
- De Convênio com Órgão Estadual, celebrado entre o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT e a Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN	R\$	900.000,00
- De Convênio com Órgão Estadual, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS, com a participação do Sistema nacional de Emprego - SINE/CE e a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC	R\$	80.000,00
- De Convênio com Órgão Privado, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/Ce e a Fundação da Ação Social - FAS	R\$	417.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias	R\$	36.329.353,52

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, DE 20.12.99

SOLICITAÇÃO: 0167 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRICÃO

01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01100001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA		
01 01 001	094 ASSEGURAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
	0335 GARANTIR O DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR		
	60244 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	500.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	500.000,00
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
02 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	01 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.247.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.250.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	1.250.000,00
05000000	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO		
05100001	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO		
03 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.010,00
	46 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	242.010,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	242.010,00
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA		
10100003	POLÍCIA MILITAR		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.200,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	500.200,00
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		
06 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		455.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	455.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	955.200,00
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
03 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		

SOLICITAÇÃO: 0167 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.627,02
	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.372,98
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	100.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	100.000,00
	17000000	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ		
	17100001	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ		
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	20.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	20.000,00
	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA		
	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL		
06 07	025	004	PROMOVER A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DE MODO A ALCANÇAR A CUSTÓDIA DE APENADOS E A SUA RESSOCIALIZAÇÃO	
	0007	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS		
	70147	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS		
	01	REGIÃO 01		
	00	INVESTIMENTOS		20.835,58
	01	INVESTIMENTOS		14.348,12
	19	REGIÃO 19		
	00	INVESTIMENTOS		28.600,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	63.783,70
			TOTAL DA ENTIDADE:	63.783,70
	21000000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
	21110007	DIRETORIA DE APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO		
04 16	097	147	INCENTIVAR A CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	
	0460	CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		
	70026	CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	82	INVESTIMENTOS		90.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	90.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	90.000,00
	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	22100001	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE MARACANAU		
08 43	025	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS		
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS		
	01	REGIÃO 01		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		158.618,48
08 43	199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA		
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA		
	01	REGIÃO 01		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.200,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	168.818,48
	22100002	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE ITAPIPOCA		
08 43	025	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS		
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS		
	02	REGIÃO 02		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	30.000,00
	22100003	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE ACARAU		
08 43	025	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS		
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS		
	03	REGIÃO 03		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.259,36
08 43	199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	

SOLICITAÇÃO: 0167 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	03	REGIÃO 03	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	47.859,36
22100004		CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE CAMOCIM	
08 43 025	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	04	REGIÃO 04	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.261,24
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	96.261,24
22100005		CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE TIANGUA	
08 43 025	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	05	REGIÃO 05	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.769,14
08 43 199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	05	REGIÃO 05	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	76.069,14
22100006		CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE SOBRAL	
08 43 025	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	06	REGIÃO 06	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.306,90
08 43 199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	06	REGIÃO 06	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	66.706,90
22100008		CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE BATURITE	
08 43 025	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	08	REGIÃO 08	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.486,00
08 43 199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	08	REGIÃO 08	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	30.986,00
22100012		CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE QUIXADA	
08 43 199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	12	REGIÃO 12	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	2.600,00
22100014		CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE SENADOR POMPEU	
08 43 025	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	

SOLICITAÇÃO: 0167 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	14	REGIÃO 14	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.593,96
08 43 199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	14	REGIÃO 14	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	62.193,96
	22100015	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE TAUVA	
08 43 199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	15	REGIÃO 15	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
08 43 486	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	15	REGIÃO 15	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	29.000,00
	22100017	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE ICO	
08 43 486	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	17	REGIÃO 17	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.698,61
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	11.698,61
	22100019	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JUAZEIRO DO NORTE	
08 43 486	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	19	REGIÃO 19	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	30.000,00
	22100020	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE BREJO SANTO	
08 43 199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	20	REGIÃO 20	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.700,00
08 43 486	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0798	INSTALAR E EQUIPAR ESCOLAS	
	72532	GARANTIA DOS PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS	
	20	REGIÃO 20	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.647,65
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	45.347,65
	22100021	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE FORTALEZA	
08 43 199	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	60195	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	
	01	REGIÃO 01	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.400,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	17.400,00
	22100023	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE	
08 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	

SOLICITAÇÃO: 0167 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	109.126,80
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
	00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	152.166,49
08 43 188	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	60194	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO MÉDIO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.568.084,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	4.829.377,29
22100024		COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO	
08 41 190	200	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	0805	APOIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	
	70426	PROARES - REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.139,00
08 42 217	045	DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PRIORIZANDO O MAGISTÉRIO	
	0148	CAPACITAR DOCENTES, PROFISSIONAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, INCLUINDO A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS E EDUCADORES INFANTIS	
	72436	FORMAÇÃO BÁSICA E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
08 45 213	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0803	MANTER E DESENVOLVER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	72401	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.591,87
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	198.730,87
22100030		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA EDUCACIONAL	
08 42 040	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0150	DESENVOLVER E IMPLANTAR UM SISTEMA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, ABRANGENDO AS ÁREAS PEDAGÓGICA, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRA, MATERIAIS,	
	72529	DESCENTRALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	35.000,00
22100031		COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL	
08 42 188	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0143	PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	
	72528	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO DA SEDE DOS CREDES E DOS CENTROS REGIONAIS DE FORMAÇÃO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
08 42 237	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0140	ADQUIRIR E DISTRIBUIR MATERIAL ENSINO-APRENDIZAGEM PARA APOIAR AS ATIVIDADES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS	
	60405	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E TECNOLÓGICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.750,00
08 43 188	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	0139	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROJETOS ESPECIAIS	
	72527	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	4.428.105,01
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	4.636.855,01
		TOTAL DA ENTIDADE:	10.414.904,51
27000000		SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO	
27100004		DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
08 48 247	016	INCENTIVAR, ATIVAR E DEMOCRATIZAR OS PROCESSOS CULTURAIS	

SOLICITAÇÃO: 0167 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	0040	APOIAR, PROMOVER E REALIZAR EVENTOS CULTURAIS		
	60396	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	600.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	600.000,00
	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
	29100004	DIRETORIA TÉCNICA		
09 54	021	026 COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS (PROASIS/ PROÁGUA/ PROGERIRH)		
	0496	FINANCIAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
	72383	PROÁGUA - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE D.I.		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	82	INVESTIMENTOS	120.000,00	
09 54	297	024 FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA		
	0065	CONSTRUIR, RECUPERAR E CONCLUIR AÇUDES DE MÉDIO PORTE		
	72393	ESTUDOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE AÇUDES		
	12	REGIÃO 12		
	00	INVESTIMENTOS	260.000,00	
	01	INVESTIMENTOS	35.000,00	
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	01	INVESTIMENTOS	180.000,00	
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	595.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	595.000,00
	33000000	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
	33100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
15 81	486	096 REALIZAR PROGRAMAS QUE GARANTAM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES		
	0340	PROMOVER AÇÕES QUE ASSEGUREM À PESSOAS, GRUPOS E COMUNIDADES SEUS DIREITOS DE CIDADANIA		
	60006	IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA COM INSTITUIÇÕES GOV. E NÃO GOV. PROMOVEDO O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A PROJETOS ESPECIAIS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	82	INVESTIMENTOS	830.000,00	
	82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	864.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	864.000,00
	35000000	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ		
	35100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN		
16 89	021	008 OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES		
	0015	IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O TREM METROPOLITANO DE FORTALEZA		
	78315	PROJETO A CARGO DO METROFOR		
	01	REGIÃO 01		
	00	INVERSOES FINANCEIRAS	564.000,00	
	01	INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	
16 90	563	008 OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES		
	0017	CONSTRUIR,AMPLIAR OU RECUPERAR PORTOS		
	78228	PROJETO A CARGO DA CEARÁ PORTOS		
	02	REGIÃO 02		
	01	INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	964.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	964.000,00
	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ		
03 08	034	078 DÍVIDA INTERNA E EXTERNA		
	0284	PAGAR OS ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		
	60299	PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.016.589,00	
	00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.484.990,00	
15 84	492	074 ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE O RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES		
	0276	PAGAR O PASEP		
	60302	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PASEP		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.584.479,37	
	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.520,63	
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	12.101.579,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	12.101.579,00
			TOTAL GERAL:	28.760.477,21

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

SOLICITAÇÃO: 0171 CRÉDITO SUPLEMENTAR / ESPECIAL
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13 76 448	158	ESTRUTURAR A REDE URBANA	
	0502	EXECUTAR PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	
	70161	SANEFOR - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA	
	01	REGIÃO 01	
	00	INVESTIMENTOS	430.000,00
13 76 449	158	ESTRUTURAR A REDE URBANA	
	0502	EXECUTAR PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	
	70162	SANEFOR - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
	01	REGIÃO 01	
	00	INVESTIMENTOS	300.000,00
16 90 563	008	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES	
	0017	CONSTRUIR, AMPLIAR OU RECUPERAR PORTOS	
	70148	CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	
	02	REGIÃO 02	
	46	INVESTIMENTOS	3.000.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	3.730.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	3.730.000,00
		TOTAL GERAL:	3.730.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

SOLICITAÇÃO: 0168 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
	01100002	SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA	
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	500.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	500.000,00
	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
02 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVERSOES FINANCEIRAS	240.000,00
	00	INVESTIMENTOS	618.400,00
	01	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00
	01	INVERSOES FINANCEIRAS	254.000,00
	01	INVESTIMENTOS	730.800,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.973.200,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	1.973.200,00
	05000000	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	
	05100001	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	
03 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.322,74
	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	177.322,74
		TOTAL DA ENTIDADE:	177.322,74
	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA	
	10100003	POLÍCIA MILITAR	
06 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
06 30 021	001	ASSEGURAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E O BEM-ESTAR COLETIVO, ATRAVÉS DE QUALIFICAÇÃO MÁXIMA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA E DO METICULOSO EQUACIONAMENTO DE UMA EFETIVA PARCERIA ENTRE A COMUNIDADE E O	

SOLICITAÇÃO: 0168	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	0001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		
	60214 AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO POLICIAL		
	01 REGIÃO 01		
	01 INVESTIMENTOS		70.000,00
	70342 IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE POLÍCIA		
	01 REGIÃO 01		
	00 INVESTIMENTOS		70.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	170.000,00
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
	0277 GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
	40002 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		355.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	355.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	525.000,00
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
03 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	01 INVESTIMENTOS		70.000,00
03 07 217	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0176 TREINAR SERVIDORES		
	60009 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE SERVIDORES PÚBLICOS		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.627,02
	01 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.372,98
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	100.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	100.000,00
17000000	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ		
17100001	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		20.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	20.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	20.000,00
18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA		
18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL		
06 07 014	004 PROMOVER A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DE MODO A ALCANÇAR A CUSTÓDIA DE APENADOS E A SUA RESSOCIALIZAÇÃO		
	0008 ASSEGURAR O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DO PRESO		
	60112 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.812,93
	01 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.348,12
06 07 025	004 PROMOVER A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DE MODO A ALCANÇAR A CUSTÓDIA DE APENADOS E A SUA RESSOCIALIZAÇÃO		
	0007 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS		
	70147 IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		34.622,65
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	63.783,70
		TOTAL DA ENTIDADE:	63.783,70
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
22100021	CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE FORTALEZA		
08 45 213	044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;		
	0143 PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA		
	60195 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA		
	01 REGIÃO 01		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.300,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	57.300,00
22100023	COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		152.166,49

SOLICITAÇÃO: 0168 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

		TOTAL DA UNI ORÇ.:	152.166,49
		TOTAL DA ENTIDADE:	209.466,49
	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	29100003	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
09 07	021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	300.000,00
	29100004	DIRETORIA TÉCNICA	
09 54	021 026	COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS (PROASIS/ PROÁGUA/ PROGERIRH)	
	0496	FINANCIAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
	72383	PROÁGUA - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE D.I.	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	10.000,00
09 54	077 025	AMPLIAR A BASE FÍSICA DA AGRICULTURA IRRIGADA	
	0072	IMPLANTAR ÁREA PARA IRRIGAÇÃO	
	70381	PROJETO CASTANHÃO - ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS IRRIGADAS	
	11	REGIÃO 11	
	01	INVESTIMENTOS	20.000,00
	82	INVESTIMENTOS	120.000,00
09 54	297 024	FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	
	0774	ESTUDO E CONSTRUÇÃO DE DIQUE - PROJETO CASTANHÃO	
	72476	PROJETO CASTANHÃO - DIQUE DE PROTEÇÃO DA CIDADE DE JAGUARETAMA	
	11	REGIÃO 11	
	01	INVESTIMENTOS	180.000,00
09 54	447 024	FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	
	0066	CONSTRUIR ADUTORAS	
	72381	ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	
	05	REGIÃO 05	
	00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	07	REGIÃO 07	
	00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	17	REGIÃO 17	
	00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	01	INVESTIMENTOS	5.000,00
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	01	INVESTIMENTOS	10.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	385.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	685.000,00
	33000000	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
	33100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
14 78	470 038	INTENSIFICAR AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RENOVANDO AS OPORTUNIDADES DA COMUNIDADE QUE ESTÁ À MARGEM DO PROCESSO PRODUTIVO	
	0346	PRESTAR ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO SEGURO-DESEMPREGO	
	60022	ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.000,00
15 81	486 096	REALIZAR PROGRAMAS QUE GARANTAM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES	
	0340	PROMOVER AÇÕES QUE ASSEGUREM À PESSOAS, GRUPOS E COMUNIDADES SEUS DIREITOS DE CIDADANIA	
	60006	IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA COM INSTITUIÇÕES GOV. E NÃO GOV. PROMOVENDO O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A PROJETOS ESPECIAIS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	864.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	864.000,00
	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ	
03 08	033 078	DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	
	0283	PAGAR OS ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
	60298	PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.016.589,00
	00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.657.990,00
	01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.660.804,63
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	12.335.383,63
		TOTAL DA ENTIDADE:	12.335.383,63
		TOTAL GERAL:	17.453.156,56

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

SOLICITAÇÃO: 0172	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07 39 183	008	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES	
	0565	EXECUTAR OBRAS CONVENIADAS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
	70152	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ASSOC. COMUNITÁRIAS	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	531.000,00
09 51 268	013	RECUPERAR OS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO, AUMENTANDO A CAPACIDADE DE EXTENSÃO DE REDES	
	0033	CONSTRUIR E REFORMAR REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL	
	72465	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO ENERGÉTICO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	33.000,00
10 58 323	163	ESTRUTURAR A REDE URBANA	
	0781	IMPLANTAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	
	70061	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA NOVA JAGUARIBARA 1ª ETAPA	
	11	REGIÃO 11	
	00	INVESTIMENTOS	1.000.000,00
	01	INVESTIMENTOS	400.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.964.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	1.964.000,00
		TOTAL GERAL:	1.964.000,00

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

SOLICITAÇÃO: 0169	CRÉDITO SUPLEMENTAR		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	24200004	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
	24200024	FUNDES/DIRETORIA DE SAÚDE	
13 75 427	198	APOIAR OS MUNICÍPIOS NO COMBATE A DESNUTRIÇÃO INFANTIL	
	0744	COMBATER A DESNUTRIÇÃO INFANTIL DA POPULAÇÃO 0 A 5 ANOS	
	60055	ASSISTÊNCIA AO DESNUTRIDO E A GESTANTE EM RISCO NUTRICIONAL	
	03	REGIÃO 03	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.893,32
	04	REGIÃO 04	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.820,03
	07	REGIÃO 07	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.037,95
	10	REGIÃO 10	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.231,56
	12	REGIÃO 12	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.639,61
	14	REGIÃO 14	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.891,75
	15	REGIÃO 15	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.863,68
	16	REGIÃO 16	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.118,04
	17	REGIÃO 17	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.156,40
	18	REGIÃO 18	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.320,00
	19	REGIÃO 19	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.475,72
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	506.448,06
	24200194	FUNDES/HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS	
13 75 025	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0153	EXPANDIR E MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE DE UNIDADES	
	72237	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SESA	
	01	REGIÃO 01	
	70	INVESTIMENTOS	65.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	65.000,00
	24200224	FUNDES/HOSPITAL SÃO JOSÉ	
13 75 428	191	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0585	REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS	
	61102	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - "PAB"	
	01	REGIÃO 01	
	83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00

SOLICITAÇÃO: 0169 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTARIA DESCRICÃO

		TOTAL DA UNI ORÇ.:	11.000,00
24200404	FUNDES/CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE ALENCAR		
13 75 428	191 REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.		
	0585 REALIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS		
61102	AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - "PAB"		
	01 REGIÃO 01		
	83 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	35.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	617.448,06
27000000	SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO		
27200001	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO EST.DO CEARÁ		
08 46 224	020 DESENVOLVER E POPULARIZAR O DESPORTO NA ESCOLA E NA COMUNIDADE		
	0053 APOIAR E REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS, ASSIM COMO SELEÇÕES E ATLETAS CEARENSES EM COMPETIÇÕES		
70461	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS AMADORISTAS		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	500,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	500,00
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS		
09 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.000,00
	00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.000,00
09 54 447	024 FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA		
	0076 CONSTRUIR BARRAGENS		
70270	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES.		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		85.000,00
09 54 447	026 COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS (PROASIS/ PROÁGUA/ PROGERIRH)		
	0074 PERFURAR E INSTALAR POÇOS		
72508	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS (PROASIS/PROHIDRO/PROGERIRH)		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		60.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	290.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	290.000,00
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	70 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	20.000,00
31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL		
11 10 215	118 PROMOVER A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS TECNOLÓGICOS		
	0386 TREINAR PESSOAS, VISANDO A MELHORAR O NÍVEL DE CAPACITAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PARA O MEIO PRODUTIVO		
70033	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS		
	01 REGIÃO 01		
	85 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	80.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	100.000,00
33000000	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
33200001	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ		
15 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00
15 81 483	108 DESENVOLVER AÇÕES JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
	0357 MANTER OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
60018	CONCESSÃO DE VALE - TRANSPORTE PARA SEGMENTOS VULNERÁVEIS DA POPULAÇÃO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	70 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00

SOLICITAÇÃO: 0169 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

60343	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL P/ ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NOS MODELOS INSTITUCIONAL, CO-GESTÃO COMUNITÁRIA E PARCERIA MUNICIPAL	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
61109	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES	
22	ESTADO DO CEARÁ	
70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	411.000,00
3320002	FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	
15 81 486 038	INTENSIFICAR AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RENOVANDO AS OPORTUNIDADES DA COMUNIDADE QUE ESTÁ À MARGEM DO PROCESSO PRODUTIVO	
0116	PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO	
60011	REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E TREINAMENTOS GERENCIAIS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	
01	REGIÃO 01	
70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00
0118	APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	
60001	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	
22	ESTADO DO CEARÁ	
89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	627.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:	1.038.000,00
	TOTAL GERAL:	2.045.948,06

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

SOLICITAÇÃO: 0173 CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL
CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

0800000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
0820001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	
15 84 492 074	ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE O RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES	
0276	PAGAR O PASEP	
40003	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PASEP	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
16 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.767,25
16 07 025 011	VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
0027	CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
70364	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	INVESTIMENTOS	100.000,00
85	INVESTIMENTOS	900.000,00
16 88 531 010	MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	
0024	CONSTRUIR, RESTAURAR E MELHORAR RODOVIAS ESTADUAIS	
70339	CEARÁ II - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	INVESTIMENTOS	600.000,00
0540	CONSERVAR RODOVIAS ESTADUAIS	
60271	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	INVESTIMENTOS	1.000.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	3.280.767,25
0820002	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
13 07 021 054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
22	ESTADO DO CEARÁ	
70	INVESTIMENTOS	44.000,00
15 82 495 082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
22	ESTADO DO CEARÁ	
00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	64.000,00
0820007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	
16 89 021 008	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES	

SOLICITAÇÃO: 0173	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	0015	IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O TREM METROPOLITANO DE FORTALEZA	
	72288	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO METROFOR	
	01	REGIÃO 01	
	77	INVERSOES FINANCEIRAS	764.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	764.000,00
16 90 563	08200008	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	
	008	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES	
	0017	CONSTRUIR,AMPLIAR OU RECUPERAR PORTOS	
	72267	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CEARÁ PORTOS	
	02	REGIÃO 02	
	77	INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	200.000,00
10 07 021	08200009	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	
	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	270.000,00
10 07 021	08200010	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ	
	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	70407	PROURB - GESTÃO,COORDENAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.600,00
10 58 328	158	ESTRUTURAR A REDE URBANA	
	0493	IMPLANTAR PARQUES URBANOS E URBANIZAR FAIXAS DE PROTEÇÃO DERECURSOS HÍDRICOS	
	70414	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES PÚBLICOS	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	46	INVESTIMENTOS	100.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	241.600,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	4.820.367,25
		TOTAL GERAL:	4.820.367,25

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

SOLICITAÇÃO: 0170	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	24200004	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
	24200014	FUNDES/GABINETE DO SECRETÁRIO	
13 75 025	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0153	EXPANDIR E MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE DE UNIDADES	
	70086	REFORSUS - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	506.448,06
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	506.448,06
13 75 428	24200224	FUNDES/HOSPITAL SÃO JOSÉ	
	193	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0588	REALIZAR INTERNAÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DO SISTEMA SUS	
	61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)	
	01	REGIÃO 01	
	83	INVESTIMENTOS	11.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	11.000,00
13 75 428	24200404	FUNDES/CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE ALENCAR	
	193	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	
	0749	REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NO ÁREA DE SAÚDE	
	61103	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, ALTO CUSTO E INTERNAÇÃO (FAE, ATC, SIH)	
	01	REGIÃO 01	
	83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	35.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	552.448,06
08 46 224	27000000	SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO	
	27200001	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO EST.DO CEARÁ	
	020	DESENVOLVER E POPULARIZAR O DESPORTO NA ESCOLA E NA COMUNIDADE	
	0053	APOIAR E REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS, ASSIM COMO SELEÇÕES E ATLETAS CEARENSES EM COMPETIÇÕES	
	70464	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A ÓRGÃOS/FEDERAÇÕES E ENTIDADES PÚBLICAS NA ÁREA AMADORISTA	
	22	ESTADO DO CEARÁ	

SOLICITAÇÃO: 0170 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	500,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	500,00
	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS		
09 54	447	024 FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA		
		0067 CONSTRUIR PEQUENAS OBRAS HÍDRICAS		
	70278	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS HÍDRICAS		
		07 REGIÃO 07		
		00 INVESTIMENTOS		10.500,00
		15 REGIÃO 15		
		00 INVESTIMENTOS		50.000,00
09 54	447	026 COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS (PROASIS/ PROÁGUA/ PROGERIRH)		
		0074 PERFURAR E INSTALAR POÇOS		
	72508	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS (PROASIS/PROHIDRO/PROGERIRH)		
		05 REGIÃO 05		
		00 INVESTIMENTOS		14.500,00
		07 REGIÃO 07		
		00 INVESTIMENTOS		19.000,00
		10 REGIÃO 10		
		00 INVESTIMENTOS		11.000,00
		15 REGIÃO 15		
		00 INVESTIMENTOS		35.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	140.000,00
	29200006	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS		
09 07	021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		22 ESTADO DO CEARÁ		
		00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		387.882,63
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	387.882,63
			TOTAL DA ENTIDADE:	527.882,63
	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ		
08 07	021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		06 REGIÃO 06		
		00 INVESTIMENTOS		250.000,00
08 44	021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	60293	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E INFORMATIZADOS		
		06 REGIÃO 06		
		00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00
08 44	205	109 ASSEGURAR A INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE		
		0568 CONSOLIDAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UVA		
	70144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
		03 REGIÃO 03		
		00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		230.000,00
	70184	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS		
		06 REGIÃO 06		
		00 INVESTIMENTOS		710.000,00
	70185	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES		
		06 REGIÃO 06		
		00 INVESTIMENTOS		130.000,00
	0569	MELHORAR E CONSOLIDAR OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UVA		
	70236	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
		06 REGIÃO 06		
		00 INVESTIMENTOS		420.000,00
	70237	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
		06 REGIÃO 06		
		00 INVESTIMENTOS		30.000,00
08 44	205	110 FOMENTAR A ATIVIDADE DE PESQUISA		
		0359 DESENVOLVER PROJETOS DE PESQUISA BASEADOS NA DEMANDA REGIONAL		
	70238	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROFESSORES VISITANTES		
		06 REGIÃO 06		
		00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00
08 44	207	086 FOMENTAR O ENSINO TECNOLÓGICO PARA A FORMAÇÃO DE TÉCNICOS		

SOLICITAÇÃO: 0170	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	0296 PREPARAR INSTRUTORES DE ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES E CENTROS VOCACIONAIS		
	70182 IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS		
	06 REGIÃO 06		
	00 INVESTIMENTOS		490.000,00
08 44 215	109 ASSEGURAR A INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE		
	0358 CAPACITAR O CORPO DOCENTE		
	70183 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE SERVIDORES NA ÁREA DE ENSINO SUPERIOR		
	06 REGIÃO 06		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		2.750.000,00
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		365.000,00
	60384 IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR		
	18 REGIÃO 18		
	00 INVESTIMENTOS		267.432,02
	19 REGIÃO 19		
	00 INVESTIMENTOS		70.000,00
	60385 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
	72276 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
	72284 PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
	72286 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR		
	18 REGIÃO 18		
	00 INVESTIMENTOS		15.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00
	72287 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MONITORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000,00
	0307 EXPANDIR O ACERVO DE BIBLIOTECAS		
	72285 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECAS		
	18 REGIÃO 18		
	00 INVESTIMENTOS		50.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	0349 APOIAR PROGRAMAS REGIONAIS DE PESQUISA E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		
	72472 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E DIFUSÃO TECNOLÓGICA		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000,00
	00 INVESTIMENTOS		30.000,00
	19 REGIÃO 19		
	00 INVESTIMENTOS		22.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00
08 07 217	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0176 TREINAR SERVIDORES		
	60382 CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE SERVIDORES PÚBLICOS		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00
08 10 054	059 PROMOVER O PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO E CONSERVAÇÃO DO SOLO		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	72270 IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO ARARIPE		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVERSOES FINANCEIRAS		10.000,00
	00 INVESTIMENTOS		20.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
08 10 056	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	72268 IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS EM UNIDADES ESCOLARES DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA ENSINO SUPERIOR		
	18 REGIÃO 18		
	00 INVESTIMENTOS		20.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500,00
	19 REGIÃO 19		

SOLICITAÇÃO: 0170	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	00 INVESTIMENTOS		20.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
72278	IMPLANTAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE PESQUISAS ACADÊMICAS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
08 10 057	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
72269	PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PARA DIFUSÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		30.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.000,00
08 10 066	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
72468	PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA E TRABALHO RURAL		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
08 10 207	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
72469	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSOS		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	0306 APOIAR A PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
72271	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
72471	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
08 44 021	100 EXPANDIR E OTIMIZAR A OFERTA DO ENSINO SUPERIOR		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
72279	IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO-SENSO		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
08 44 188	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
72273	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
08 44 205	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
60386	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROFESSORES VISITANTES E RECÉM FORMADOS		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
08 44 207	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
72470	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA URCA COM A COMUNIDADE REGIONAL NOS SEUS ASPECTOS SOCIO CULTURAI		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
08 44 235	100 EXPANDIR E OTIMIZAR A OFERTA DO ENSINO SUPERIOR		
	0309 IMPLANTAR UM AMPLO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO		
60383	CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	70 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
15 82 495	082 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
	0277 GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
	18 REGIÃO 18		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.757.932,02
		TOTAL DA ENTIDADE:	4.507.932,02
31200001	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
60375	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O ENSINO SUPERIOR		

SOLICITAÇÃO: 0170	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO	
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00
	00 INVESTIMENTOS	12.000,00
72246	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	100.000,00
	00 INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00
72248	AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	150.000,00
72256	IMPLANTAÇÃO DA EDITORA DA UECE.	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	90.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
0509	IMPLANTAR A REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS-UECENET	
72249	MONTAGEM FÍSICA DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, INTERLIGANDO OS VÁRIOS CAMPIS DA UECE	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	30.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
72250	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	30.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
0544	CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNECE	
72245	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DA FUNECE	
	01 REGIÃO 01	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	00 INVESTIMENTOS	100.000,00
	08 REGIÃO 08	
	00 INVESTIMENTOS	200.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	461.367,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
08 07 208	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0544 CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNECE	
90004	IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE MORADA NOVA	
	10 REGIÃO 10	
	00 INVESTIMENTOS	500.000,00
08 07 217	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0176 TREINAR SERVIDORES	
72247	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	40.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
08 10 057	085 IMPLANTAR CENTROS REGIONAIS DE ENSINO TECNOLÓGICO E CENTROS DE ESTUDOS	
	0292 FORMAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E TECNÓLOGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
72251	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E TECNÓLOGOS	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	50.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
08 10 057	173 ASSISTIR O SETOR PRODUTIVO	
	0523 ASSISTIR TECNOLOGICAMENTE O SETOR PRODUTIVO	
72252	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS AO SETOR PRODUTIVO	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	20.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
08 10 057	182 INTEGRAR UNIVERSIDADE/EMPRESA/SOCIEDADE	
	0527 IMPLANTAR CENTROS DE ENSINO TECNOLÓGICO	
72253	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO TECNOLÓGICO PARA GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 INVESTIMENTOS	50.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
08 10 057	183 IMPLANTAR CENTROS REGIONAIS DE ENSINO TECNOLÓGICOS E CENTROS DE ESTUDOS	
	0528 FORMAR INSTRUTORES DE ENSINO TECNOLÓGICO	
72254	FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PARA DIFUSÃO DE TECNOLOGIA	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
08 44 205	169 APOIAR E ASSISTIR AS ATIVIDADES DA FUNECE	
	0512 APOIAR, ASSISTIR E/OU REALIZAR EVENTOS	
60376	APOIO FINANCEIRO A EVENTOS DE INTERESSE DA GRADUAÇÃO	
	22 ESTADO DO CEARÁ	
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00

SOLICITAÇÃO: 0170	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	60377 APOIO FINANCEIRO A EVENTOS DE INTERESSE DA EXTENSÃO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00
	72255 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 INVESTIMENTOS		50.000,00
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00
	0525 CONCEDER BOLSAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA		
	60378 CONCESSÃO DE BOLSAS A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
08 44 206	170 APERFEIÇOAR O ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		
	0513 CONSOLIDAR E AMPLIAR O PROGRAMA REGIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO		
	60379 APOIO FINANCEIRO A EVENTOS DE INTERESSE DA PÓS-GRADUAÇÃO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
15 84 492	074 ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE O RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES		
	0276 PAGAR O PASEP		
	40003 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PASEP		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		3.669.367,00
	31200011 CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		240.000,00
	31200021 CENTRO DE HUMANIDADES		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		240.000,00
	31200031 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		240.000,00
	31200041 CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		240.000,00
	31200051 FACULDADE DE VETERINÁRIA		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		240.000,00
	31200061 FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		100.000,00
	31200071 FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS		
08 07 021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177 MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		

SOLICITAÇÃO: 0170 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	100.000,00
31200081		FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRA DE IGUATU		
08 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	100.000,00
31200091		FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS		
08 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	13	REGIÃO 13		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	250.000,00
31200101		FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA		
08 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	02	REGIÃO 02		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
08 07 025	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	90058	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA-FACEDI		
	02	REGIÃO 02		
	00	INVESTIMENTOS		30.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	130.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	5.549.367,00
33000000		SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
33200001		FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ		
15 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
15 81 483	108	DESENVOLVER AÇÕES JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
	0357	MANTER OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
	60343	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL P/ ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NOS MODELOS INSTITUCIONAL, CO-GESTÃO COMUNITÁRIA E PARCERIA MUNICIPAL		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	70	INVESTIMENTOS		9.900,00
	70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
	60344	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS NOS MODELOS INSTITUCIONAL, CO-GESTÃO COMUNITÁRIA E PARCERIA MUNICIPAL.		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	70	INVESTIMENTOS		27.000,00
	60345	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REGIME DE ABRIGO, SEMI-LIBERDADE, INTERNATO E EM POSTOS DO SOS CRIANÇA.		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	70	INVESTIMENTOS		23.000,00
	70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	60403	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	70	INVESTIMENTOS		7.800,00
	70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00
	61109	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
	70	INVESTIMENTOS		8.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	177.700,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	177.700,00
			TOTAL GERAL:	11.315.829,71

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

SOLICITAÇÃO: 0174	ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
	08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	
16 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00
	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.767,25
16 88 531	010	MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	
	0024	CONSTRUIR, RESTAURAR E MELHORAR RODOVIAS ESTADUAIS	
	70370	AQUISIÇÃO DE ASFALTO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	INVESTIMENTOS	1.700.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	2.290.767,25
	08200002	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
13 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
	70	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	70	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000,00
	70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	64.000,00
	08200004	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	
13 76 447	184	ATENDER 90% DA POPULAÇÃO DA RMF COM SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	0817	PROSANEAMENTO - IMPLANTAR E/ OU MELHORAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA RMF	
	72502	PROSANEAMENTO - IMPLANTAÇÃO E/ OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
	01	REGIÃO 01	
	46	INVESTIMENTOS	3.100.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	3.100.000,00
	08200010	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ	
10 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	70407	PROURB - GESTÃO,COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	47	INVESTIMENTOS	20.000,00
	47	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	11.600,00
10 07 217	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0176	TREINAR SERVIDORES	
	60285	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
	47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	141.600,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	5.596.367,25
		TOTAL GERAL:	5.596.367,25

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

MOVIMENTOS DA TRANSFERIDORA

SOLICITAÇÃO: 0167	CRÉDITO SUPLEMENTAR		
CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	24200004	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
	24200024	FUNDES/DIRETORIA DE SAÚDE	
13 75 427	198	APOIAR OS MUNICÍPIOS NO COMBATE A DESNUTRIÇÃO INFANTIL	
	0744	COMBATER A DESNUTRIÇÃO INFANTIL DA POPULAÇÃO 0 A 5 ANOS	
	68232	ATIVIDADE A CARGO DO FUNDES/DIRETORIA DE SAÚDE	
	03	REGIÃO 03	
02843	321402	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.893,32
		04 REGIÃO 04	
02844	321402	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.820,03
		07 REGIÃO 07	
02845	321402	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.037,95
		10 REGIÃO 10	
02847	321402	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.231,56
		12 REGIÃO 12	

SOLICITAÇÃO: 0167		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO		
02848	321402	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.639,61
		14	REGIÃO 14	
02850	321402	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.891,75
		15	REGIÃO 15	
02851	321402	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.863,68
		16	REGIÃO 16	
02852	321402	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.118,04
		17	REGIÃO 17	
02853	321402	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.156,40
		18	REGIÃO 18	
02854	321402	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.320,00
		19	REGIÃO 19	
02855	321402	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.475,72
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	506.448,06
			TOTAL DA ENTIDADE:	506.448,06
	29000000		SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	29200001		SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	
09 07 021	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177		MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	48282		ATIVIDADE A CARGO DA SOHIDRA	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
05180	321101	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00
05181	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
09 54 447	024		FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	
	0076		CONSTRUIR BARRAGENS	
	78282		PROJETO A CARGO DA SOHIDRA	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
05190	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00
09 54	447		026COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS (PROASIS/ PROÁGUA/ PROGERIRH)	
	0074		PERFURAR E INSTALAR POÇOS	
	78282		PROJETO A CARGO DA SOHIDRA	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
05196	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	290.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	290.000,00
	33000000		SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
	33200001		FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	
15 07 021	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177		MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	48297		ATIVIDADE A CARGO DA FEBEMCE	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
07357	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
15 81	483	108	DESENVOLVER AÇÕES JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	0357		MANTER OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	68297		ATIVIDADE A CARGO DA FEBEMCE	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
07377	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	160.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:	160.000,00
			TOTAL GERAL:	956.448,06

ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

MOVIMENTOS DA TRANSFERIDORA

SOLICITAÇÃO: 0168		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO		
	24200004		SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	
	24200014		FUNDES/GABINETE DO SECRETÁRIO	
13 75 025	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0153		EXPANDIR E MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DA REDE DE UNIDADES	
	78231		PROJETO A CARGO DO FUNDES/GABINETE DO SECRETÁRIO	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
02810	431300	00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	506.448,06
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	506.448,06
			TOTAL DA ENTIDADE:	506.448,06
	29000000		SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	29200001		SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	
09 54 447	024		FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	

SOLICITAÇÃO: 0168		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO		
		0067	CONSTRUIR PEQUENAS OBRAS HÍDRICAS	
		78282	PROJETO A CARGO DA SOHIDRA	
		07	REGIÃO 07	
05185	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
		15	REGIÃO 15	
05187	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
09 54	447	026	COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS (PROASIS/ PROÁGUA/ PROGERIRH)	
		0074	PERFURAR E INSTALAR POÇOS	
		78282	PROJETO A CARGO DA SOHIDRA	
		05	REGIÃO 05	
05192	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	14.500,00
		07	REGIÃO 07	
05193	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00
		10	REGIÃO 10	
05194	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
		15	REGIÃO 15	
05195	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	140.000,00
	29200006		FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	
09 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
		48507	ATIVIDADE A CARGO DA FUNCEME	
		22	ESTADO DO CEARÁ	
05262	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.882,63
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	387.882,63
			TOTAL DA ENTIDADE:	527.882,63
	31000000		SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	31200002		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
		48286	ATIVIDADE A CARGO DA UVA	
		06	REGIÃO 06	
05733	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
08 44	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
		68286	ATIVIDADE A CARGO DA UVA	
		06	REGIÃO 06	
05734	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
08 44	205	109	ASSEGURAR A INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE	
		0568	CONSOLIDAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UVA	
		78286	PROJETO A CARGO DA UVA	
		03	REGIÃO 03	
05737	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
		06	REGIÃO 06	
05744	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	840.000,00
		0569	MELHORAR E CONSOLIDAR OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UVA	
		78286	PROJETO A CARGO DA UVA	
		06	REGIÃO 06	
05750	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00
08 44	205	110	FOMENTAR A ATIVIDADE DE PESQUISA	
		0359	DESENVOLVER PROJETOS DE PEQUISA BASEADOS NA DEMANDA REGIONAL	
		78286	PROJETO A CARGO DA UVA	
		06	REGIÃO 06	
05751	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
08 44	207	086	FOMENTAR O ENSINO TECNOLÓGICO PARA A FORMAÇÃO DE TÉCNICOS	
		0296	PREPARAR INSTRUTORES DE ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES E CENTROS VOCACIONAIS	
		78286	PROJETO A CARGO DA UVA	
		06	REGIÃO 06	
05753	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	490.000,00
08 44	215	109	ASSEGURAR A INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE	
		0358	CAPACITAR O CORPO DOCENTE	
		78286	PROJETO A CARGO DA UVA	
		06	REGIÃO 06	
05760	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	2.750.000,00
	31200003		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
		48287	ATIVIDADE A CARGO DA URCA	
		22	ESTADO DO CEARÁ	
05765	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.000,00

SOLICITAÇÃO: 0168		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO		
	68287		ATIVIDADE A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05766	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
05767	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	267.432,02
	19		REGIÃO 19	
05768	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05770	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000,00
05769	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
05771	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	0307		EXPANDIR O ACERVO DE BIBLIOTECAS	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05772	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
05773	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	0349		APOIAR PROGRAMAS REGIONAIS DE PESQUISA E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05774	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
05775	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	19		REGIÃO 19	
05776	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
05777	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
08 07 217	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0176		TREINAR SERVIDORES	
	68287		ATIVIDADE A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05778	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
08 10 054	059		PROMOVER O PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	
	0177		MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
05779	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
05780	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
08 10 056	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177		MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05781	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00
05782	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	19		REGIÃO 19	
05783	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
05784	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
08 10 057	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177		MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
05785	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00
05786	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
08 10 066	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177		MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	22		ESTADO DO CEARÁ	
05787	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
08 10 207	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177		MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05788	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	0306		APOIAR A PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05789	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
08 44 021	100		EXPANDIR E OTIMIZAR A OFERTA DO ENSINO SUPERIOR	
	0177		MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	78287		PROJETO A CARGO DA URCA	
	18		REGIÃO 18	
05790	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
08 44 188	054		DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	

SOLICITAÇÃO: 0168		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO		
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO		
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
		78287	PROJETO A CARGO DA URCA	
		18	REGIÃO 18	
05791	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
08 44	205	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
		68287	ATIVIDADE A CARGO DA URCA	
		18	REGIÃO 18	
05792	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
08 44	207	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
		78287	PROJETO A CARGO DA URCA	
		18	REGIÃO 18	
05793	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
08 44	235	100	EXPANDIR E OTIMIZAR A OFERTA DO ENSINO SUPERIOR	
		0309	IMPLANTAR UM AMPLO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
		68287	ATIVIDADE A CARGO DA URCA	
		18	REGIÃO 18	
05794	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
15 82	495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
		0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
		48287	ATIVIDADE A CARGO DA URCA	
		18	REGIÃO 18	
05796	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.737.932,02
			TOTAL DA ENTIDADE:	4.487.932,02
		31200001	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
		31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
		68285	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE	
		22	ESTADO DO CEARÁ	
05695	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00
05696	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
		78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
		22	ESTADO DO CEARÁ	
05697	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
05698	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00
		0509	IMPLANTAR A REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS-UECENET	
		78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
		22	ESTADO DO CEARÁ	
05699	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
05700	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
		0544	CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNECE	
		78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
		01	REGIÃO 01	
05702	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
05703	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
		08	REGIÃO 08	
05704	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
05705	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
		22	ESTADO DO CEARÁ	
05708	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
05707	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
05706	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
05711	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
05710	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	371.367,00
05709	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
08 07	208	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0544	CONSTRUIR, REFORMAR E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNECE	
		98013	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
		10	REGIÃO 10	
05727	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
08 07	217	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
		0176	TREINAR SERVIDORES	
		78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
		22	ESTADO DO CEARÁ	
05713	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
05714	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
08 10	057	085	IMPLANTAR CENTROS REGIONAIS DE ENSINO TECNOLÓGICO E CENTROS DE ESTUDOS	
		0292	FORMAR TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E TECNÓLOGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
		78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	

SOLICITAÇÃO: 0168 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	22	ESTADO DO CEARÁ	
05715	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
05716	431100	00 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
08 10	057	173 ASSISTIR O SETOR PRODUTIVO	
	0523	ASSISTIR TECNOLOGICAMENTE O SETOR PRODUTIVO	
	78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05717	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
05718	431100	00 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
08 10	057	182 INTEGRAR UNIVERSIDADE/EMPRESA/SOCIEDADE	
	0527	IMPLANTAR CENTROS DE ENSINO TECNOLÓGICO	
	78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05719	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
05720	431100	00 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
08 10	057	183 IMPLANTAR CENTROS REGIONAIS DE ENSINO TECNOLÓGICOS E CENTROS DE ESTUDOS	
	0528	FORMAR INSTRUTORES DE ENSINO TECNOLÓGICO	
	78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05721	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
08 44	205	169 APOIAR E ASSISTIR AS ATIVIDADES DA FUNECE	
	0512	APOIAR, ASSISTIR E/OU REALIZAR EVENTOS	
	68285	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05722	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00
	78285	PROJETO A CARGO DA FUNECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05723	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
05724	431100	00 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	0525	CONCEDER BOLSAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA	
	68285	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05725	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
08 44	206	170 APERFEIÇOAR O ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
	0513	CONSOLIDAR E AMPLIAR O PROGRAMA REGIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO	
	68285	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05726	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
15 84	492	074 ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE O RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES	
	0276	PAGAR O PASEP	
	48285	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05730	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	3.669.367,00
	31200011	CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS	
08 07	021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	48305	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05822	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	240.000,00
	31200021	CENTRO DE HUMANIDADES	
08 07	021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	48306	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/CENTRO DE HUMANIDADES	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05823	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	240.000,00
	31200031	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
08 07	021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	48307	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05824	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	240.000,00
	31200041	CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	
08 07	021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	
	48308	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
05825	321102	00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	240.000,00
	31200051	FACULDADE DE VETERINÁRIA	
08 07	021	054 DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO	

SOLICITAÇÃO: 0168		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO			
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO			
		48309	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/FACULDADE DE VETERINÁRIA		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
05826	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:		240.000,00
		31200061	FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL		
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
		48310	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO SERTÃO CENTRAL		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
05827	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:		100.000,00
		31200071	FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS		
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
		48311	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
05828	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:		100.000,00
		31200081	FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRA DE IGUATU		
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
		48312	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
05829	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:		100.000,00
		31200091	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS		
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
		48313	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS		
		13	REGIÃO 13		
05830	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00
		22	ESTADO DO CEARÁ		
05831	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:		250.000,00
		31200101	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA		
08 07	021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
		48314	ATIVIDADE A CARGO DA FUNECE/FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA		
		02	REGIÃO 02		
05832	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
08 07	025	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
		0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
		98014	PROJETO A CARGO DA FUNECE/FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA		
		02	REGIÃO 02		
05833	431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:		130.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:		5.549.367,00
		33000000	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
		33200001	FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ		
15 81	483	108	DESENVOLVER AÇÕES JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
		0357	MANTER OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
		68297	ATIVIDADE A CARGO DA FEBEMCE		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
07377	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
			TOTAL DA UNI ORÇ.:		60.000,00
			TOTAL DA ENTIDADE:		60.000,00
			TOTAL GERAL:		11.131.629,71

ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

MOVIMENTOS DA TRANSFERIDORA

SOLICITAÇÃO: 0171		CRÉDITO SUPLEMENTAR / ESPECIAL			
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO			
		08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
		08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES		
15 84	492	074	ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE O RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES		
		0276	PAGAR O PASEP		
		48519	ATIVIDADE A CARGO DO DERT		
		22	ESTADO DO CEARÁ		
	321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00

SOLICITAÇÃO: 0171		CRÉDITO SUPLEMENTAR / ESPECIAL		
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO		
16 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	48519	ATIVIDADE A CARGO DO DERT		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
321102	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.000,00
16 07 025	011	VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
	0027	CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
	78530	PROJETO A CARGO DO DERT		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
16 88 531	010	MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		
	0540	CONSERVAR RODOVIAS ESTADUAIS		
	68516	ATIVIDADE A CARGO DO DERT		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		1.000.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		1.590.000,00
08200002		SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
15 82 495	082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS		
	0277	GARANTIR O PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
	48520	ATIVIDADE A CARGO DA SEMACE		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
321101	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		20.000,00
08200009		COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ		
10 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	48522	ATIVIDADE A CARGO DA COHAB/MANUTENÇÃO		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
321202	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		270.000,00
08200010		SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ		
10 58 328	158	ESTRUTURAR A REDE URBANA		
	0493	IMPLANTAR PARQUES URBANOS E URBANIZAR FAIXAS DE PROTEÇÃO DERECURSOS HÍDRICOS		
	78546	PROJETO A CARGO DA SEDURB		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
431100	46	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		100.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:		1.980.000,00
		TOTAL GERAL:		1.980.000,00

ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.709, de 20.12.99

MOVIMENTOS DA TRANSFERIDORA

SOLICITAÇÃO: 0172		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL		
CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO		
08000000		SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08200001		DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES		
16 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	48519	ATIVIDADE A CARGO DO DERT		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
321101	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.000,00
16 88 531	010	MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		
	0024	CONSTRUIR, RESTAURAR E MELHORAR RODOVIAS ESTADUAIS		
	78530	PROJETO A CARGO DO DERT		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		1.100.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		1.500.000,00
08200002		SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
13 07 021	054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES		
	0177	MANTER A INSTITUIÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO		
	48520	ATIVIDADE A CARGO DA SEMACE		
	22	ESTADO DO CEARÁ		
321101	00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		20.000,00
08200004		COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ		
13 76 447	184	ATENDER 90% DA POPULAÇÃO DA RMF COM SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	0817	PROSANEAMENTO - IMPLANTAR E/ OU MELHORAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA RMF		
	78537	PROJETO A CARGO DA CAGECE/PROSANEAMENTO-ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
	01	REGIÃO 01		
431100	46	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		3.100.000,00
		TOTAL DA UNI ORÇ.:		3.100.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:		4.620.000,00
		TOTAL GERAL:		4.620.000,00

DECRETO Nº25.710, de 20 de dezembro de 1999.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO
DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, no item IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições estaduais nos últimos dias úteis do ano, próximo dos feriados de Natal e do Ano Novo, DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, os dias 24 e 31 de dezembro de 1999.

Art.2º - Nas datas dispostas neste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, atendimento médico-hospitalar, policial e de bombeiros.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR** nos termos da Lei nº12.954, de 21 de outubro de 1999, para compor o **CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS**, para um mandato de 02 anos, permitida a recondução, os Drs. CEL HENRIQUE DO AMARAL BRASILEIRO NETO - Representante da Secretaria da Justiça, Suplente - LUCÍDIO FERNANDES MAIA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PARENTE MARTINS, Representante da Secretaria da Saúde, Suplente - MARIA ELZA ARAÚJO COELHO, SERGIO MACIEL VALIM - Representante da Secretaria de segurança Pública e Defesa da Cidadania, Suplente - ROMÉRIO MOREIRA DE ALMEIDA, TÂNIA DE FÁTIMA GURGEL NOBRE - Representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social, Suplente - MARIA WALHIRTES FROTA DE ALBUQUERQUE, NEIDE AUGUSTA MARQUES - Representante da Secretaria da Educação Básica, Suplente - LIDUINA CASTOR FARIAS, FRANCISCO JONATAN SOARES, Representante da Secretaria da Cultura e Desporto, Suplente - MARIA APARECIDA DE LAVOR, TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA TELES - Representante do Conselho de Educação do Ceará, Suplente - RAIMUNDA SONHA NOBRE SILVA DOS SANTOS, MÁRIO ANTONIO VARGAS AGUILAR - Representante da Universidade Estadual do Ceará, Suplente - REGINA STELA FAÇANHA ELIAS, ANTONIA ELSUÉRDIA SILVA DE ANDRADE - Representante do Ministério Público do Estado, Suplente - JOSÉ GILVANE MOREIRA COSTA, FRANCISCO WILSON VIEIRA DO NASCIMENTO - Representante do Departamento de Polícia Federal, Suplente - HIDER ANTUNES SILVA, ROSÂNGELA MARIA CARVALHO VIANA - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, Suplente - VALDECY DA COSTA ALVES, URICO GADELHA DE OLIVEIRA NETO - representante do Conselho Regional de Medicina, Suplente - NILSON DE MOURA FÉ, FRANCISCO PLACIDO DE SOUSA BASILIO - Representante do Conselho Regional de Farmácia, Suplente - IRAÉ DINIZ DE AGUIAR, FABIOLA ALENCAR, Representante da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, Suplente - FRANCISCO LOPES, PAULO ROBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA - Representante da Ouvidoria Geral do Estado, Suplente - ALMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, SILAS DE AGUIAR MUNGUBA - Representante do Desafio Jovem do Ceará, Suplente - PAULO PLUTARCHO, MARIA DAS GRAÇAS DIAS ALVES LEMOS, Representante - da Associação Shalon de Promoção Humana, Suplente - MADALENA MARIA PONTES AGUIAR. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Dr. **LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO**, Procurador Geral do Estado, para **viajar** a Brasília - DF, nos dias 09 de dezembro de 1999, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse da Administração Estadual, arbitrando a importância de R\$300,00 (trezentos reais) para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28.3.95, alterado pelos Decretos nºs23.888, de 18.10.95 e 24.237, de 4.10.96, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 1997**

CONTRATANTES: Estado do Ceará, através do Gabinete do Governador e a Empresa **PARQUI PAISAGISMO E ARQUITETURA LTDA.**
OBJETO: **prorrogação do prazo** do presente contrato pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 22.10.99. (Jardins do Palácio do Governo).
DATA DA ASSINATURA: 20.10.99. SIGNATARIOS: João Jaime Gomes Marinho de Andrade, Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Ceará e Raimundo Marcelo Carvalho da Silva, Diretor-sócio da Empresa Parqui Paisagismo e Arquitetura Ltda.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CASA MILITAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, combinado com o Decreto nº16.293 - Regulamento da Casa Militar, de 26 de dezembro de 1983, e sua última alteração, Decreto nº21.663 de 22 de novembro de 1991, resolve **EXONERAR** os **OFICIAIS** abaixo denominados das funções integrantes da estrutura organizacional da Casa Militar do Governo:

NOME	FUNÇÃO
Coronel PM José Mendes Júnior	Chefe da Assistência Militar do Tribunal de Justiça
Major PM Pedro Alberto de Silva Lima	Ajudante de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça
Major PM João Cywton Viana Martins Júnior	Ajudante de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça
Major PM Zarlul Kalil Filho	Ajudante de Ordens do Presidente do Tribunal de Justiça
Capitão PM Jaime de Paula Pessoa Neto	Assessor do Chefe da Casa Militar do Governo junto ao Tribunal de Justiça do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Luiz Evanildo Lopes Gomes - CORONEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, combinado com o Decreto nº16.293 - Regulamento da Casa Militar, de 26 de dezembro de 1983, e sua última alteração, Decreto nº21.663 de 22 de novembro de 1991, resolve **NOMEAR** os **OFICIAIS** abaixo denominados para as funções integrantes da estrutura organizacional da Casa Militar do Governo:

NOME	FUNÇÃO
Coronel PM Afrânio Carvalho Lima	Chefe da Assistência Militar do Tribunal de Justiça
Capitão PM John Roosevelt Rogério de Alencar	Ajudante de Ordens da Presidente do Tribunal de Justiça
Capitão PM Jaime de Paula Pessoa Neto	Ajudante de Ordens da Presidente do Tribunal de Justiça
1º Tenente PM Dalvino Portela Magalhães Júnior	Ajudante de Ordens da Presidente do Tribunal de Justiça

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Luiz Evanildo Lopes Gomes - CORONEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/99

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL. CONTRATADA: **LAFUENTE TURISMO LTDA.** OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato o **forne- cimento** por parte da Contratada a Contratante de **passagens aé- reas** para trechos nacionais e internacionais. MODALIDADE DA LI- CITAÇÃO: Convite nº038/99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8666/93 e 8883/94. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortale- za, Capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relativas ao presente contrato, que não possam ser resolvidas por meios administra- tivos, ressalvando qualquer outro por meio privilegiado que o seja. VI- GÊNCIA: 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro do mesmo ano, renovável por igual período. VALOR GLOBAL: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), pagos em .. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.0607021.40000-E/E-3.1.3.2. DATA DA ASSINATURA: 06/12/99. SIGNATÁRIOS: Bel. Evandro Alves de Souza e Luiz Carlos Nasser Lafuente.

Sônia Maria Gurgel Matos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/99

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL. CONTRATADA: **BOA VISTA SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato de Empreitada a **reforma** da antiga Delegacia Regional de Camocim, reforma e acréscimo da Divisão de Transportes, reforma na Delegacia de Roubos e Furtos, reforma na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas, reforma no 28º Distrito Policial e Recuperação de Guarda Corpo no prédio da Superintendência de Polícia Civil. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº032/99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas deste Contrato. VIGÊNCIA: Delegacia Regional de Camocim - não superior a 20 (vinte) dias; Divisão de Trans- portes - não superior a 60 (sessenta) dias; D.R.F.- não superior a 35 (trinta e cinco) dias; D.R.F.V.C.- não superior a 35 (trinta e cinco) dias; 28º D.P. - não superior a 25 (vinte e cinco) dias; Guarda Corpo - não superior a 25 (vinte e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$50.786,57 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete cen- tavos), pagos em Delegacia Regional de Camocim - 50% (cinquenta por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra e 50% (cinquenta por cento) após a conclusão da obra; Divisão de Transportes - 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra; D.R.F.- 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra; D.R.F.V.C.- 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra; 28º D.P.- 50% (cinquenta por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra e 50% (cinquenta por cento) após a conclusão da obra; Guarda Corpo - 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.0607025.70001-E/E-4.1.1.0. DATA DA ASSINATURA: 06/12/99. SIGNATÁRIOS: Bel. Evandro Alves de Souza e Elizeu Bastos Lira.

Sônia Maria Gurgel Matos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/99

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL. CONTRATADA: **CONSTRU- TORA TOAÇU LTDA.** OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato de Empreitada a **reforma** no 30º Distrito Policial, reforma no 13º Distrito Policial, reforma no 6º Distrito Policial, reforma no 24º Distri- to Policial, reforma na Delegacia de Defesa da Mulher e reforma para adequação da Delegacia de Polícia Civil no Aeroporto Pinto Martins.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº032/99. FUNDAMEN- TAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro de Fortale- za, Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas deste Contrato. VI- GÊNCIA: 30º D.P.- não superior a 35 (trinta e cinco) dias; 13º D.P.- não superior a 30 (trinta) dias; 6º D.P.- não superior a 30 (trinta) dias; não superior a 24º (vinte e quatro) dias; Defesa da Mulher- não superior a 40 (quarenta) dias; P.C. no Aeroporto Pinto Martins- não superior a 20 (vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$39.105,94 (trinta e nove mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), pagos em 30º D.P.- 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra; 13º D.P.- 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra; 6º D.P.- 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra; 24º D.P.- 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra; D. Defesa da Mulher- 25% (vinte e cinco por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra, 35% (trinta e cinco por cento) após a conclusão de 70% (setenta por cento) dos serviços e 40% (quarenta por cento) após a conclusão da obra; Delegacia no Aeroporto Pinto Martins - 50% (cinquenta por cento) após 05 (cinco) dias do início da obra e 50% (cinquenta por cento) após a conclusão da obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.0630025.70001-E/E-4.1.1.0. DATA DA ASSINATURA: 06/12/99 SIGNATÁRIOS: Bel. Evandro Alves de Souza e Francisco Valter da Silva Júnior.

Sônia Maria Gurgel Matos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99213819-1-SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 4º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982 AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO **AFASTAMENTO** da servidora **RITA MARIA GOIANA MOURA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 12, matrícula nº048273-1-7, folha nº3131, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará - TRE, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação deste ato, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99212225-2 do(a) SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JUDITE ALVES MOREIRA**, que exerce a função de Agente de Administração referência/nível 18, matrícula nº091892-1-1, folha nº5373, lotado(a) no(a); Secretaria da Educação Básica - SEDUC para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 70ª Zona - Brejo Santo - Ce, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Ato, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99213211-8 do(a) SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **NORMA FARIAS ARAGÃO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência/nível 18, matrícula nº032706-1-0, folha nº8517, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação Básica - SEDUC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 94ª Zona - Fortaleza - Ce, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99213816-7 do(a) SPU, RESOLVE, em conformidade com os arts.30, inciso XIII e 365 da Lei nº4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts.1º, 2º e 9º da Lei nº6.999, de 7 de junho de 1982, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LUZIA NORMA CHAVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência/nível 12, matrícula nº037182-1-2, folha nº5667, lotado(a) no(a); Secretaria da Educação Básica - SEDUC para prestar serviços à Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 65ª Zona - Cariré - Ce, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Ato, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98304342-6 SPU, RESOLVE com fundamento no art.110, inciso I, alínea " b " da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e seu parágrafo único e art.2º do Decreto nº19.002, de 15 de dezembro de 1987 Combinado com o item II do art.8º e item III e parágrafo 1º do art.9º de Resolução 395/90 de 12/06/90, autorizar a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **REGINALDO RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência 09, folha 6627, matrícula nº005442-1-3 lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE para concluir o curso de Doutorado em Filosofia na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a partir de 01 de março de 1999 até 02 de março de 2000, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do Art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.3º §1º, Incisos I, II e III do decreto nº25.348 de 19 de janeiro de 1999, RESOLVE NOMEAR, **ANA RAQUEL DO PRADO**, para exercer as

funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, de SECRETÁRIA DO SUBSECRETÁRIO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Cultura e Desporto, a partir de 1º de novembro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 17 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.3º §1º, Incisos I, II e III do decreto nº25.348 de 19 de Janeiro de 1999, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA MOREIRA**, Técnico de Planejamento de , matrícula nº000177-1-X, lotado(a) no(a) Instituto de Planejamento - IPLANCE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DA DIVISÃO DE AUDIOVISUAL, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO - SECULT. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Nilton Melo Almeida
SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº022/99

A Comissão de Licitação do (da) SDE, instituída pela Portaria nº101/99, do Senhor Secretário do Desenvolvimento Econômico, torna público e comunica aos interessados que no dia 04 de janeiro de 2000, às 09:30 horas, na sede da SDE realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **contratação de empresa para executar serviços de reproduções gráficas, cópias heliográficas e outros**, conforme discriminados nas especificações (ANEXO I), parte integrante e inseparável do Edital. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação da SDE, no Centro Administrativo do Cambeba, fone: 488.2938, mediante o recolhimento de uma taxa não-reembolsável de R\$5,00 (cinco reais), valor este a ser recolhido ao Tesouro do Estado, através do DAE, Código da Receita -5789, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 16 de dezembro de 1.999.

A COMISSÃO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº013/99 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS COM ÍNDICE DE PREÇOS E AVALIAÇÃO FINAL AVISO

A Comissão Especial de Licitação SDE/JUCEC comunica aos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS C/ÍNDICE DE PREÇOS E AVALIAÇÃO FINAL** da TP em epígrafe: ITEM 1 - (UM) SERVIDOR DE BANCO DE DADOS - SERVIDOR RISC MAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS E OUTROS

PROPOSTA	PREÇO GLOBAL (R\$)	IP	A
MULTISIS - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.	193.338,00	1,00	10,00

Maiores informações e cópia do Parecer Técnico nº001/99, da Divisão de Informática da JUCEC, e da Ata de Julgamento poderão ser obtidas na Comissão de Licitação da SDE, no Centro Administrativo do Cambéba.

A COMISSÃO

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº1219/99 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **MANOEL RODRIGUES SANTIAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº002627-1-4, deste(a), a **viajar** a cidade de Quixadá, no período de 20 a 24/12 a 27 a 31/12/99, a fim de Inspeccionar estabelecimento ligado ao SIE e acompanhar processamento de matéria prima, concedendo-lhe 10 diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$220,00 (duzentos e vinte reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria de Apoio a Produção, Comercialização e Abastecimento. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1220/99 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOSÉ FLAUBERT DE HONORATO GIRÃO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº001755-1-2, deste(a), a **viajar** a cidade de Quixadá, no período de 20 a 24/12 a 27 a 31/12/99, a fim de Inspeccionar estabelecimento ligado ao SIE e acompanhar processamento da matéria prima, concedendo-lhe 10 diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$220,00 (duzentos e vinte reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria de Apoio a Produção, Comercialização e Abastecimento. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1223/99 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, designar o técnico **BENEDITO GÉRSON MARQUES**, para **viajar** aos municípios de Capistrano, Aratuba, Quixadá, Acopiara e Cedro, nos períodos de 20/12 a 24/12 e 27/12 a 31/12/99, objetivando participar de reunião e orientar as comunidades sobre o processo licitatório no âmbito do Projeto São José, e o servidor **BERNARDO MONTEIRO DE QUEIROZ**, motorista, para **conduzir** técnico aos referidos municípios, sem ônus para o Governo do Estado. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº1224/99 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, designar a técnica **REGINA HELENA PEREIRA NOBRE**, para **viajar** aos municípios de Quixeramobim e Russas, no dia 20/12/99, objetivando assessorar os processos licitatórios dos investimentos financiados pelo Projeto São José, e o servidor **ANTÔNIO MARQUES XAVIER**, motorista, para **conduzir** técnica aos referidos municípios, sem ônus para o Governo do Estado. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº1225/99 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, designar a técnica **REGINA LÚCIA GUILHERME DA SILVA**, para **viajar** aos municípios de Acopiara e Tauá, no período de 20/12 a 24/12, objetivando apoiar gestões dos imóveis do Programa Reforma Agrária Solidária em Acopiara e acompanhar os trabalhos no município de Tauá, e o servidor **ANTONIO DEOLINO DE SOUZA**, motorista, para **conduzir** técnica aos referidos municípios, sem ônus para o Governo do Estado. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº1226/99 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, designar o técnico **SÉRGIO ROMIRO PINTO BANDEIRA**, para **viajar** aos municípios de Crateús, Nova Russas, Tamboril, Ibiapina e Boa Viagem, nos períodos de 20/12 a 24/12 e 27/12 a 31/12/99, objetivando participar de reunião e orientar as comunidades sobre o processo licitatório no âmbito do Projeto São José, e o servidor **JOSÉ EDMAR FARIAS**, motorista, para **conduzir** técnico aos referidos municípios, sem ônus para o Governo do Estado. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99270885-0/SPU e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO**, matrícula(s) nº130814-1-7, folha(s) nº0714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, do CREDE - 09 - HORIZONTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 30 de novembro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

Soraia Thomaz Dias Victor

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99270885-0/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e nos termos do Anexo III a que se refere os artigos 3º e 5º do Decreto nº24.274 de 22 de novembro de 1996 e o que estabelece o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº12.593 de 31 de maio de 1996, o(a) servidor(a) **FRANCISCA MIRIAN MARTINS LOPES**, matrícula(s) nº045574-2-5, folha(s) nº0714, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS 2, CREDE 09 HORIZONTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de dezembro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

Soraia Thomaz Dias Victor

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0040-04/1999 - O SUBSECRETÁRIO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viajarem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (D.O.E. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
VANESSA MAIA GIRAO 07401914/DNS 3	FORTALEZA 02/12/99 a 03/12/99	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC III	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	FORTALEZA 06/12/99 a 10/12/99	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC III	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
	CHAVAL 13/12/99 a 13/12/99	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	MARTINOPOLE 15/12/99 a 15/12/99	ACOMP DESEMP PEDAG A ESC P MELH E APREND III	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	TOTAL:				

SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ em FORTALEZA 01 de Dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **MTC COSTA CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** DO OBJETO: Tem por objetivo este Contrato a **execução dos serviços de Construção** da Coberta de uma sala de vídeo, pertencente a rede oficial de ensino. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global dos recursos financeiros é de R\$21.433,07 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sete Centavos) e será pago em 03(Três) parcelas conforme cronograma abaixo: 1ª Parcela no valor de R\$6.429,92(Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais, Noventa e Dois Centavos), deverá corresponder a 30% (Trinta por Cento) na conclusão de 30%(Trinta por cento) dos serviços, mediante apresentação de Recibo e Nota Fiscal); 2ª Parcela no valor de R\$6.429,92 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais, Noventa e Dois Centavos), deverá corresponder a 30% (Trinta por Cento) na conclusão de 60% (Sessenta por Cento) dos serviços, mediante apresentação de Recibo e Nota Fiscal; 3ª Parcela no valor de R\$8.573,23 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais, Vinte e Três Centavos), deverá corresponder a 40% (Quarenta por Cento) na conclusão de 100% (Cem por Cento) dos serviços executados, mediante apresentação de Recibo e Nota Fiscal. DO PRAZO: Será de 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. DATA E ASSINATURA: 01 de dezembro de 1999. Amélia Lima de Sousa - Diretora da Escola e Carlos Roberto Pinheiro Costa pela Contratada. TESTEMUNHAS: 01 -Maria de Jesus Alves Escócio, 2-Romano Torquato de Araújo Tavares. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE RECUPERAÇÃO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM MONSENHOR DOURADO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **MTC - MANUTENÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** DO OBJETO: Tem por objetivo este Contrato a **execução dos serviços** de conclusão da troca do telhado de amianto por telha de barro e pintura geral desta Unidade Escolar, pertencente a rede oficial de ensino. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global dos recursos financeiros é de R\$26.686,79 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais, Setenta e Nove Centavos) e será pago em 03 (Três) parcelas conforme cronograma abaixo: 1ª Parcela no valor de R\$8.006,03 (Oito Mil, Seis Reais e Três Centavos), deverá corresponder a 30% (Trinta por Cento) na conclusão de 30% (Trinta por cento) dos serviços, mediante apresentação de Recibo e Nota Fiscal); 2ª Parcela no valor de R\$8.006,03 (Oito Mil, Seis Reais e Três Centavos), deverá corresponder a 30% (Trinta por Cento) na conclusão de 60%(Sessenta por Cento) dos serviços, mediante apresentação de Recibo e Nota Fiscal; 3ª Parcela no valor de R\$10.674,73(Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais, Setenta e Três Centavos), deverá corresponder a 40%

(Quarenta por Cento) na conclusão de 100% (Cem por Cento) dos serviços executados, mediante apresentação de Recibo e Nota Fiscal. DO PRAZO: Será de 60(Sessenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. DATA E ASSINATURA: 30 de novembro de 1999. Cândida Maria Costa Rocha - Diretora da Escola e Yasser de Castro Holanda pela Contratada. TESTEMUNHAS: 01 -Francisco Nascimento do Carmo, 2-Willame Rocha de Souza. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **LEONILDA PONTES MODESTO.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº007/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$2.938,40(Dois Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90(Noventa) dias, a contar do seu início a partir da data da publicação deste instrumento no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 01 de outubro de 1999. Juceleide Gomes Vidal - Diretora da Escola e Maria Leonilda P.Modesto pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Arineuma Fernandes, 2-Elizabeth Monteiro Arrais. Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM IRMÃO URBANO GONZALES RODRIGUES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MARIA DE FÁTIMA A MARTINS.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº012/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.527,40(Hum Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Conograma de ENTREGA. DATA E ASSINATURA: 09 de novembro de 1999. Maria Elineide da Silva - Diretora da Escola e Jocélio Carvalho Maia pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria do Socorro Queiróz Sampaio, 2- Francisco Agnaldo Figueiredo Pereira. Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM IRMÃO URBANO GONZALES RODRIGUES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº012/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.097,40 (Hum Mil, Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Conograma de ENTREGA. DATA E ASSINATURA: 09 de novembro de 1999. Maria Elineide da Silva - Diretora da Escola e George Bezerra Lima pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria do Socorro Queiróz Sampaio, 2-Francisco Agnaldo Figueiredo Pereira. Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM IRMÃO URBANO GONZALES RODRIGUES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **FORTRIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº012/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.019,00 (Dois Mil, Dezenove Reais), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Conograma de ENTREGA. DATA E ASSINATURA: 09 de novembro de 1999. Maria Elineide da Silva - Diretora da Escola e Francisco Eugênio Mota Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria do Socorro Queiróz Sampaio, 2- Francisco Agnaldo Figueiredo Pereira. Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EPSP ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **FORTRIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº007/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$2.397,93 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais, Noventa e Três Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 500 (Cinquenta) dias, considerando data de início a data de Homologação do presente Contrato. DATA E ASSINATURA: 11 de novembro de 1999. Francisca Nunes e Silva - Diretora da Escola e Francisco Eugênio Nogueira da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Ana Lúcia de Santana, 2-Jane Eyre Aires Barreto. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EPSP ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **PETISCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº007/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$9.354,07 (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro reais e Sete Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 500(Cinquenta) dias, considerando data de início a data de Homologação do presente Contrato. DATA E ASSINATURA: 11 de

novembro de 1999. Francisca Nunes e Silva - Diretora da Escola e José Ernandes Lopes da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Ana Lúcia de Santana, 2-Jane Eyre Aires Barreto. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF ELVIRA PINHO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **CLAUDIONOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº005/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.164,56 (Hum Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais, Cinquenta e Seis Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 06 de dezembro de 1999. Sandra de Matos Pedrosa - Diretora da Escola e José Claudionor Freitas Barros pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria Valéria D. Nogueira, 2-Maria Salete Cialdine Gomes. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF ELVIRA PINHO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº005/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.302,90 (Hum Mil, Trezentos e Dois Reais e Noventa Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 06 de dezembro de 1999. Sandra de Matos Pedrosa - Diretora da Escola e Silvânia Araújo Melo pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Valéria D. Nogueira, 2- Maria Salete Cialdine Gomes. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JESUS MARIA JOSÉ (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº010/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.133,60 (Hum Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 30 de novembro de 1999. Rosa Maria Matos Ferreira - Diretora da Escola e Yassuo Roberto Bezerra Matsunobu pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Erisvaldo Paulo Nogueira, 2-Wellington Martins de Lima. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JESUS MARIA JOSÉ (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **FERREIRA COM. E REP. LTDA** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme

Convite Nº010/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$512,50 (Quinhentos e Doze reais e Cinquenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 30 de novembro de 1999. Rosa Maria Matos Ferreira - Diretora da Escola e Eptácio Ferreira de Sousa pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Erisvaldo Paulo Nogueira, 2- Wellington Martins de Lima. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999 ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JESUS MARIA JOSÉ (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº010/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$3.348,93(Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais, Noventa e Três Centavos),que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60 (Sessenta)dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 30 de novembro de 1999. Rosa Maria Matos Ferreira - Diretora da Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Erisvaldo Paulo Nogueira, 2-Wellington Martins de Lima. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PROFº DOMINGOS BRASILEIRO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MARIA DE FÁTIMA A.MARTINS**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº02/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$429,40 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Conograma de ENTREGA. DATA E ASSINATURA: 29 de setembro de 1999. Maria Irma Felício Calou Rodrigues Costa - Diretora da Escola e Maria de Fátima de Almeida Martins pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 -Dinazilda Ramos Matos, 2-Regina Maria Sombras Costa. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PROFº DOMINGOS BRASILEIRO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **JAQUES A.L.OLIVEIRA DE ALIMENTOS DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Conforme Convite Nº02/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.136,15(Hum Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos),que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Conograma de ENTREGA. DATA E ASSINATURA: 29 de setembro de 1999. Maria Irma Felício Calou Rodrigues Costa - Diretora da Escola e Jaques Adriano Lopes Oliveira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Dinazilda Ramos Matos, 2-Regina Maria Sombras Costa. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PROFº DOMINGOS BRASILEIRO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **FORTRIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº02/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$416,55 (Quatrocentos e Dezesseis Reais, Cinquenta e Cinco Centavos),que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Conograma de ENTREGA. DATA E ASSINATURA: 29 de setembro de 1999. Maria Irma Felício Calou Rodrigues Costa - Diretora da Escola e Francisco Eugênio Nogueira da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Dinazilda Ramos Matos, 2-Regina Maria Sombras Costa. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PROFº DOMINGOS BRASILEIRO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº02/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$743,65 (Setecentos e Quarenta e Três Reais, Sessenta e Cinco Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Conograma de ENTREGA. DATA E ASSINATURA: 29 de setembro de 1999. Maria Irma Felício Calou Rodrigues Costa - Diretora da Escola e Augusto César Carvalho Maia pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Dinazilda Ramos Matos, 2- Regina Maria Sombras Costa. Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO FRANCISCO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº010/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.512,80 (Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Oitenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 29 de novembro de 1999. Chrisnamurt da Silva Mourão - Diretor da Escola e Camila Feitosa Sampaio pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Ana Monteiro de Brito Rebouças, 2- Maria do Socorro Sales Soares. Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO FRANCISCO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **CLAUDIONOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº010/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.441,40(Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45(Quarenta e Cinco)dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 29 de novembro de 1999. Chrisnamurt da Silva Mourão - Diretor da Escola e Daniel Guilherme Saunders Linhares pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Ana

Monteiro de Brito Rebouças, 2 - Maria do Socorro Sales Soares. Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SALES CAMPOS (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°008/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.077,09 (Hum Mil, Setenta e Sete Reais e Nove Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45(Quarenta e Cinco)dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 06 de dezembro de 1999. Antônia Martins Neiva Barroso - Diretora da Escola e Luis Carlos Saldanha Ferreira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Antônia Gomes Soares, 2-Maria Nunes de Paiva. Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SALES CAMPOS (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **CLAUDIONOR E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°008/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.392,60(Hum Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45(Quarenta e Cinco)dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 06 de dezembro de 1999. Antônia Martins Neiva Barroso - Diretora da Escola e Antônia Rivelândia da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Antônia Gomes Soares, 2-Maria Nunes de Paiva. Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOSÉ DE BARCELOS (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°008/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$7.474,83(Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais, Oitenta e Três Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega. DATA E ASSINATURA: 23 de novembro de 1999. Maria Suzana Martins Frota - Diretora da Escola e Maria Assunção da Rocha Carvalho pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Isabel Cristina Martins, 2-Liduína Rodrigues da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOSÉ DE BARCELOS (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°008/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Ali-**

mentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.061,92(Hum Mil, Sessenta e Um Reais, Noventa e Dois Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega. DATA E ASSINATURA: 23 de novembro de 1999. Maria Suzana Martins Frota - Diretora da Escola e Fernando da Silva Costa pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Isabel Cristina Martins, 2-Liduína Rodrigues da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOSÉ DE BARCELOS (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COML. DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°008/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.788,88 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais, Oitenta e Oito Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega. DATA E ASSINATURA: 23 de novembro de 1999. Maria Suzana Martins Frota - Diretora da Escola e George Bezerra Lima pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Isabel Cristina Martins, 2-Liduína Rodrigues da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOSÉ DE BARCELOS (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **COSTANORD COMERCIAL LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite N°008/99. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é De R\$1.287,02 (Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Dois Centavos), que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega. DATA E ASSINATURA: 23 de novembro de 1999. Maria Suzana Martins Frota - Diretora da Escola e Marco Giovanni Bezerra Costa pela Contratada TESTEMUNHAS: 1- Isabel Cristina Martins, 2- Liduína Rodrigues da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0784/99 - UE(a)

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC PROFª FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA -Caucaia/Ce e a Firma **JAQUES ADRIANO LOPES OLIVEIRA - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.122,60 (Dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRA-

MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 29 de novembro de 1999, Alexandrina Terceiro de Oliveira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Jaques Adriano Lopes Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHA -1. Helsine Maria de Azevedo Pontes, 2. Ana Tereza Oliveira Melo - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0784/99 - UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC PROFª FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA -Caucaia/Ce e a Firma **FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE - ME** -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.299,88 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 -DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. -DATA E ASSINATURAS: 29 de novembro de 1999, Alexandrina Terceiro de Oliveira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Airton Sales Alexandre, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1 Helsine Maria de Azevedo Pontes, 2.Ana Tereza Oliveira Melo - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0789/99 - UE(a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER - Maranguape/Ce e a Firma **MARLUCE SALES ALEXANDRE - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº003/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.344,65 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 25 de novembro de 1999, João Sérgio Fernandes Barbosa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marluce Sales Alexandre, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1.Ricardo de Sousa Sombra, 2.Francisca Regina Marques Moura - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0789/99 - UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER - Maranguape/Ce e a Firma **JAQUES ADRIANO LOPES OLIVEIRA - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como

fundamento a Carta Convite nº003/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$5.054,60 (Cinco mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. -DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 25 de novembro de 1999, João Sérgio Fernandes Barbosa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Jaques Adriano Lopes Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHA -1. Ricardo de Sousa Sombra, 2. Francisca Regina Marques Moura - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0790/99 - UE(a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma **ESTRELA DO ORIENTE IND. COMER. IMP E EXP. LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$168,00 (Cento e sessenta e oito reais), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da Ordem de Serviços emitida pela Direção da Escola - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DATA E ASSINATURAS: 22 de novembro de 1999, Maria do Socorro Gomes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elizângela de Souza Chaves, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria das Graças Roberto, 2. Neci Maria de Lima Andrade - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0790/99 - UE (B)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma **JOSÉ LUIS GONÇALVES MAIA - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.566,30 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 35(trinta e cinco) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado,

ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da Ordem de Serviços emitida pela Direção da Escola - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 22 de novembro de 1999, Maria do Socorro Gomes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Luis Gonçalves Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1 Maria das Graças Roberto, 2.Neci Maria de Lima Andrade - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0790/99 - UE (C)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma **MARCOS ANTONIO MAIA - ME - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$517,61 (Quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 35(trinta e cinco) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo III, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da Ordem de Serviços emitida pela Direção da Escola - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 22 de novembro de 1999, Maria do Socorro Gomes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marcos Antonio Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1 Maria das Graças Roberto, 2.Maria E. de Freitas - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0790/99 - UE (d)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma **MERCANTIL DA ECONOMIA COM. E REPRES. LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.438,47 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo III, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da Ordem de Serviços emitida pela Direção da Escola - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 22 de novembro de 1999, Maria do Socorro Gomes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria W. Barros de Costa Gadelha, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Celia

Nogueira da Silva, 2. Maria E. de Freitas - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0791/99 - UE PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DE AQUIRAZ - Aquiraz/Ce e a Firma **RÍGER COMERCIAL LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$4.687,80 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Francisco Aglaílson Ramos de Abreu - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Ribamar Gondim Cavalcante, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Rosângela Câmara Melo, 2. Ana Áurea de Oliveira Gonçalves - Fortaleza, 09 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0792/99 - UE(A)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG SABINO VIEIRA CAVALCANTE - Pedra Branca/Ce e a Firma **ESTUDANTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº002/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.469,60 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), que será pago a contratada, parcialmente com apresentação de Notas Fiscais/ Fatura e Recibo, o cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO: O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de Serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do RE. 12423/99. - DATA E ASSINATURAS: 08 de novembro de 1999, Antonia Marques Silva Duarte - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Wiron Holanda Cavalcante, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1 Ilegível, 2.Ilegível - Fortaleza, 14 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0792/99 - UE (B)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG SABINO VIEIRA CAVALCANTE - Pedra Branca/Ce e a Firma **IVONETE DISTRIBUIDORA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº002/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de

transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.524,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais), que será pago a contratada, parcialmente com apresentação de Notas Fiscais/ Fatura e Recibo, o cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO: O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de Serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do RE 12423/99. - DATA E ASSINATURAS: 08 de novembro de 1999, Antonia Marques Silva Duarte - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Alonso Mendonça de Araújo, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1 Ilegível, 2. Ilegível - Fortaleza, 14 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº794/99-(A)-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PADRE ANGELIM (Ipueiras-Ce), e a Firma: **MERCEARIA E CONFEITARIA FARIAS - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.374,10 (Hum mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, e correrá a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ficando determinado que o fornecimento, dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao Cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da N.E. 09646 - 08.02.060185.1999.301.301. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Izabel Andrade Mourão, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Eurico de Farias, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Célia Viana, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº794/99- (B) -UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PADRE ANGELIM (Ipueiras-Ce), e a Firma: **COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREAIS MOREIRA LIMA LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.679,60 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, e correrá a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ficando determinado que o fornecimento, dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao Cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da N.E. 09646 - 08.02.060185.1999.301.301. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Izabel Andrade Mourão, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco das Chagas Moreira Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Célia Viana, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº794/99-(C)-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PADRE ANGELIM (Ipueiras-Ce), e a Firma: **B. LUIZ ARAGÃO - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.766,62 (Hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, e correrá a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ficando determinado que o fornecimento, dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao Cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da N.E. 09646 - 08.02.060185.1999.301.301. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Izabel Andrade Mourão, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Benedito Luiz Aragão, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Célia Viana, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº794/99-(D)-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PADRE ANGELIM (Ipueiras-Ce), e a Firma: **PAULO CESAR MOTA EUZÉBIO-ME - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.536,68 (Hum mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, e correrá a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ficando determinado que o fornecimento, dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao Cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da N.E. 09646 - 08.02.060185.1999.301.301. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Izabel Andrade Mourão, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulo Cesar Mota Euzébio, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Célia Viana, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº795/99-(A)-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FRANCISCO ARRAIS MAIA (Missão Velha-Ce), e a Firma: **J.F.B.ATACADISTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº002/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.038,40 (Dois mil e trinta e oito reais e quarenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos

alimentos objeto do presente contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do Projeto Merenda Escolar. - DATA E ASSINATURAS: 25 de novembro de 1999, Liana Maria Landim Garcia Sampaio, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Francisco Belém, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Rosa Pio, 2. Maria Joceilde Camelo Silva - Fortaleza, 10 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0796/99-UE(a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MANUEL TAVARES ROSENDO - Porteiros/Brejo Santo/Ce e a Firma **CARMO ALCANTARA SILVEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº004/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$455,20 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentícios objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do Projeto nº60185 (FNDE) - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Maria das Graças do Nascimento - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carmo Alcantara Silveira, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Júlia Lopes, 2. Francisca Elizabeth de Oliveira - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0796/99 - UE (B)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MANUEL TAVARES ROSENDO - Porteiros/Brejo Santo/Ce e a Firma **LUIZ SILVEIRA DE ALCANTARA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº004/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.371,16 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentícios objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do Projeto nº60185 (FNDE) - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Maria das Graças do Nascimento - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Silveira de Alcantara, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Júlia Lopes, 2. Francisca Elizabeth de Oliveira - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0798/99 - UE(A)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB ANTONIO GONDIM DE LIMA - Maracanaú/Ce e a Firma **ANTONIO GLAUPER TORQUATO DE LIMA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº003/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de

junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$395,94 (Trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 20(vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 11 de novembro de 1999, Francisca Eliane Diniz Araújo - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antônio Glauper Torquato de Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Deuzinha Soares Freire, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0798/99 - UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB ANTONIO GONDIM DE LIMA - Maracanaú/Ce e a Firma **COMERCIAL OLIVEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº003/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.371,67 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 11 de novembro de 1999, Francisca Eliane Diniz Araújo - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teofilo de Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Deuzinha Soares Freire, 2. Maria Iracema Felix dos Santos - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0798/99 - UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEB ANTONIO GONDIM DE LIMA - Maracanaú/Ce e a Firma **KLYSNIE SANTOS DE ABREU - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº003/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.284,40 (Hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do

convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 11 de novembro de 1999, Francisca Eliane Diniz Araújo - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Klysnie Santos de Abreu, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Deuzinha Soares Freire, 2. Maria Iracema Felix dos Santos - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº800/99- (A) -UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG JOSÉ ALOISIO ARAGÃO (Crateús-Ce), e a Firma: **PAULO CESAR MOTA EUZÉBIO-EPP** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.814,20 (Hum mil oitocentos e quatorze reais vinte centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, e correrá a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ficando determinado que o fornecimento, dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao Cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da NE 09309.08.02.060185.1999.301.301. - DATA E ASSINATURAS: 25 de novembro de 1999, Maria das Graças R. Ribeiro, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco de Assis Euzébio, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Izabel Andrade Mourão, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº800/99- (B)-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG JOSÉ ALOISIO ARAGÃO (Crateús-Ce), e a Firma: **COMERCIAL DE ESTIVAS E CEREAIS M. LIMA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.650,80 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais oitenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, e correrá a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ficando determinado que o fornecimento, dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao Cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da NE 09309.08.02.060185.1999.301.301. - DATA E ASSINATURAS: 25 de novembro de 1999, Maria das Graças R. Ribeiro, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco das Chagas Moreira Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Izabel Andrade Mourão, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº800/99- (C) -UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG JOSÉ ALOISIO ARAGÃO (Crateús-Ce), e a Firma: **RAIMUNDA MARIA CARVALHO TEIXEIRA-ME** - DA FUN-

DAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, e correrá a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Ficando determinado que o fornecimento, dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao Cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste Contrato. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da NE 09309.08.02.060185.1999.301.301. - DATA E ASSINATURAS: 25 de novembro de 1999, Maria das Graças R. Ribeiro, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Raimunda Maria Carvalho Teixeira, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Izabel Andrade Mourão, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0803/99 - UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DEP. MANOEL RODRIGUES - Viçosa do Ceará/Ce e a Firma **FORTRIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.665,39 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO: O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de Serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 18 de novembro de 1999, Iracema Magalhães Mapurunga Bezerra - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Batista Dias Azevedo, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1 Ilegível, 2.Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0804/99 - UE(a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GUARACIABA DO NORTE - Guaraciaba do Norte/Ce e a Firma **MARTIMAG - MERCANTIL MARTINS MAGALHÃES LTDA** - ME -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº006/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$382,90 (Trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90(noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros

alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 21 de outubro de 1999, Hilça Terceiro Magalhães - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Gerardo Moacir Martins Magalhães, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Francisca Maria de Farias, 2. Anta Lucimeire Furtado Lima - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 -Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0804/99 - UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GUARACIABA DO NORTE - Guaraciaba do Norte/Ce e a Firma **F. RODRIGUES VERAS** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº006/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$678,30 (Seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90(noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 21 de outubro de 1999, Hilça Terceiro Magalhães - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Leandro Melo Mendes Bezerra, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Francisca Maria de Farias, 2. Anta Lucimeire Furtado Lima - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0804/99 - UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GUARACIABA DO NORTE - Guaraciaba do Norte/Ce e a Firma **THEMES LINHARES CAVALCANTE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº006/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$531,60 (Quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 21 de outubro de 1999, Hilça Terceiro Magalhães - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Themes Linhares Cavalcante, pela Contratada. - TESTEMUNHA -1. Francisca Maria de Farias, 2. Anta Lucimeire Fur-

tado Lima - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0804/99 - UE (d)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GUARACIABA DO NORTE - Guaraciaba do Norte/Ce e a Firma **FORTAL FORTALEZA ALIMENTÍCIOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº006/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.226,90 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 21 de outubro de 1999, Hilça Terceiro Magalhães -Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Batista Dias de Azevedo, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Francisca Maria de Farias, 2. Fábio Nascimento dos Santos Albuquerque - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0804/99 - UE (e)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GUARACIABA DO NORTE - Guaraciaba do Norte/Ce e a Firma **ELENILDA VASCONCELOS TORRES** - MEC. POPULAR - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº006/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$813,50 (Oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90(noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 21 de outubro de 1999, Hilça Terceiro Magalhães Hilça Terceiro Magalhães - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Reginaldo Morais Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHA -1. Francisca Maria de Farias, 2. Anta Lucimeire Furtado Lima - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0805/99 - UE(a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF TENENTE MÁRIO LIMA - Maracanaú/Ce e a Firma **PANIFICADORA EMILLY** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as dispo-

sições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$5.681,70 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 15 de outubro de 1999, Plácido José Sousa Cavalcante - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Erivan de Oliveira Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Ilegível, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0805/99 - UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF TENENTE MÁRIO LIMA - Maracanaú/Ce e a Firma **SUPER MERCADO 2000** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.372,00 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 15 de outubro de 1999, Plácido José Sousa Cavalcante - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Felipe Fernandes Sales, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Ilegível, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0805/99 - UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF TENENTE MÁRIO LIMA - Maracanaú/Ce e a Firma **ANTONIO GLAUPEL TORQUATTO DE LIMA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.555,20 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 15 de outubro de 1999, Plácido José Sousa Cavalcante - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio

GlaupeL Torquatro de Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Ilegível, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0806/99 - UE(a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ADAHIL BARRETO CAVALCANTE - Maracanaú/Ce e a Firma **FORTE E COSTA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$3.421,15 (Três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 03 de novembro de 1999, Antonia Teixeira Evangelista - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Raimundo Oscar Teixeira Forte, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Rosemary do Carmo, 2. Vanda Lúcia B. Teixeira - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0806/99 - UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ADAHIL BARRETO CAVALCANTE - Maracanaú/Ce e a Firma **JEOVANIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$451,65 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 03 de novembro de 1999, Antonia Teixeira Evangelista - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Jeovânia Maria da Silva Rebouças, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Rosemary do Carmo, 2. Vanda Lúcia B. Teixeira - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0806/99 - UE (C)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ADAHIL BARRETO CAVALCANTE - Maracanaú/Ce e a Firma **COSTANORD COMERCIAL LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99 resolvem celebrar o presente Contra-

to em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$546,65 (Quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60(sessenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 03 de novembro de 1999, Antonia Teixeira Evangelista - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marco Giovanni Bezerra Costa, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1 .Rosemary do Carmo, 2.Vanda Lúcia B.Teixeira - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0807/99 - UE(a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FRANCISCO COELHO DE PAULA - São Benedito/Ce e a Firma **FALES & CIA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.555,40 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90(noventa) dias - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 17 de novembro de 1999, Raimunda Soares da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Cavalcante Fales, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1.Mateus Rodrigues Silva, 2.Maria Socorro Souza - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 -Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0807/99 - UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FRANCISCO COELHO DE PAULA - São Benedito/Ce e a Firma **THEMES LINHARES CAVALCANTE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$575,38 (Quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO

DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 17 de novembro de 1999, Raimunda Soares da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Themes Linhares Cavalcante, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Mateus Rodrigues Silva, 2. Maria Socorro Souza - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 -Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0807/99 - UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FRANCISCO COELHO DE PAULA - São Benedito/Ce e a Firma **R.T.A. ALCANTARA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº009/99 resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.956,32 (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do convênio 3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 17 de novembro de 1999, Raimunda Soares da Silva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Regina Telma Araújo Alcântara, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Lucilene da Silva Ribeiro, 2. Ilegível - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0808/99-(A)-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO (ICÓ-Ce), e a Firma: **SANCHO'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$3.756,30 (Três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da PNME-PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 11 de novembro de 1999, Marta Iris Fernandes Siebra, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Luiza Máximo de Freitas, 2. Tânia Gregorio Pereira - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0808/99-(B)-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO (ICÓ-Ce), e a Firma: **FRANCISCO S. BEZERRA-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99, resolvem celebrar o presente Contra-

to em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$761,60 (Setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da PNME-PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 11 de novembro de 1999, Marta Iris Fernandes Siebra, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Soares Bezerra, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Luiza Máximo de Freitas, 2. Tânia Gregorio Pereira - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0808/99- (C) -UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO (ICÓ-Ce), e a Firma: **R. NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$474,10 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da PNME-PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 11 de novembro de 1999, Marta Iris Fernandes Siebra, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, pela Contratada. -TESTEMUNHA - 1. Luiza Máximo de Freitas, 2. Tânia Gregorio Pereira -Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0809/99- (A) -UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG AUTON ARAGÃO (IPÚ-Ce), e a Firma: **FORTRIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$4.999,30 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 90(noventa) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS:

RAS: 10 de novembro de 1999, Marta Dalva Martins, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Batista Dias de Azevedo, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Marlene Vieira da Silva, 2. Candida Ribeiro Mesquita - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. -Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0809/99-(B)-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG AUTON ARAGÃO (IPÚ-Ce), e a Firma: **KARUKA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.802,50 (Dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta dias), a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 10 de novembro de 1999, Marta Dalva Martins, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marcos Antonio Vieira, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Marlene Vieira da Silva, 2. Candida Ribeiro Mesquita - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0810/99-UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG TEREZA ODETE (Ipú-Ce), e a Firma: **FORTRIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$1.801,73 (Hum mil oitocentos e um reais e setenta e três centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 80 (oitenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR. - DATA E ASSINATURAS: 25 de outubro de 1999, Raimunda Farias Timbó, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Batista Dias de Azevedo, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria do Desterro Mota Fernandes, 2. Maria Elmiro Martins - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0811/99- UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DR. JÚLIO DE CARVALHO (VIÇOSA DO CEARÁ-Ce), e a Firma: **FORTRIX-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global do presente contrato é de R\$3.681,70 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - **DO PRAZO:** O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado de 90 (noventa) dias. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 - **DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** - **DATA E ASSINATURAS:** 18 de novembro de 1999, Francineide Ribeiro Magalhães Felix Passos., - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Batista Dias de Azevedo, pela Contratada. - **TESTEMUNHA** - 1. Roberto M. Luciola, 2. Márcia Maria de Vasconcelos - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0812/99- (A) -UE PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG EDSON CORREIA (Caucaia-Ce), e a Firma: **MARLUCE SALES ALEXANDRE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global do presente contrato é de R\$618,42 (Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - **DO PRAZO:** O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FAE/ CONVÊNIO 3146 - **DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** - **DATA E ASSINATURAS:** 23 de novembro de 1999, Francisca Nilma Barroso Farias., - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marluce Sales Alexandre, pela Contratada. - **TESTEMUNHA** - 1. Maria dos Prazeres dos Santos Silva, 2. Ilma Diógenes da Silva - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0812/99-(B)-UE PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG EDSON CORREIA (Caucaia-Ce), e a Firma: **VALDEMAR COM. REP. E CONST. LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº008/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global do presente contrato é de R\$5.049,40 (Cinco mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - **DO PRAZO:** O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da FAE/Convênio 3146/94 - **DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

LAR. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Francisca Nilma Barroso Farias, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Valdemar Oliveira dos Santos, pela Contratada. - **TESTEMUNHA** - 1. Maria dos Prazeres dos Santos Silva, 2. Ilma Diógenes da Silva - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0816/99-(A)UE PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JÚLIA CATUNDA (Santa Quitéria-Ce), e a Firma: **MARLUCE SALES ALEXANDRE-ME - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global do presente contrato é de R\$3.167,86 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - **DO PRAZO:** O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da FAE/ convênio 3146/ **DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** - **DATA E ASSINATURAS:** 19 de novembro de 1999, Maria de Melo Machado, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Marluce Sales Alexandre, pela Contratada. - **TESTEMUNHA** - 1. Ilegível. - Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0816/99-(B) UE PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JÚLIA CATUNDA (Santa Quitéria-Ce), e a Firma: **IVONETE ANASTÁCIO BRANDÃO-ME - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº005/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global do presente contrato é de R\$801,44 (Oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - **DO PRAZO:** O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da FAE/convênio 3146/ **DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** - **DATA E ASSINATURAS:** 19 de novembro de 1999, Maria de Melo Machado, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ivonete Anastácio Brandão, pela Contratada. - **TESTEMUNHA** - 1. Ilegível, 2. Maria de Fátima Paiva Sousa. - Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0817/99-(A) UE PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO DO SOCORRO (Iguatu-Ce), e a Firma: **AUREA A. DE OLIVEIRA-EPP - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº006/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante

às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, itens: 01, 12, 15, 16, 17, 21, 32 e 33 constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$762,26 (Setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Escola). - DATA E ASSINATURAS: 06 de dezembro de 1999, Adriana Cynthia Oliveira Castro, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Aquino de Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Jucimir da Silva Lima, 2. Antonia Silvana Pereira de Sousa. - Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº817/99- (B) -UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO DO SOCORRO (Iguatu-Ce), e a Firma: **AUTO SERVIÇOS RODRIGUES & RODRIGUES LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº006/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, itens: 03, 05, 10, 11, 19, 23, 24, 31, 33 e 34 constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$949,64 (Novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Escola). - DATA E ASSINATURAS: 06 de dezembro de 1999, Adriana Cynthia Oliveira Castro, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Nadir Rodrigues, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Vilani de Oliveira, 2. Valdizio Mendes Alves. - Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0817/99- (C) UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO DO SOCORRO (Iguatu-Ce), e a Firma: **R. NEYVA P. TEIXEIRA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº006/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$2.459,21 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste contrato será de 90

(Noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Escola). - DATA E ASSINATURAS: 06 de dezembro de 1999, Adriana Cynthia Oliveira Castro, - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Paulo César Cardoso Pereira, 2. Maria do Socorro Nunes da Silva. - Fortaleza, 14 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº820/99- (A) -UE
PARTES: Governo do Estado do Ceará através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CEL. OSVALDO STUDART - (Aquiraz/Ce), e a Firma: **RÍGER COMERCIAL LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº007/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$3.683,50 (Três mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), que será pago a contratada conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato, será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE. - DATA E ASSINATURAS: 23 de novembro de 1999, Arnoldo Cardoso da Silva, - Diretor(a) da Escola, e o Sr.(a) José Ribamar Gondim Cavalcante, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Celia Ferreira da Costa, 2. Regina Maria da Costa Silva - Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. - Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS-SERVIÇOS/CONSTRUÇÃO Nº799/99

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EPG VIVINA MONTEIRO - Icó/Ce e a **CONSTRUTORA C.C.L - COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no CONVITE Nº08/99, regido pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações mediante as condições do contrato original. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA**, pertencente, a rede oficial de ensino conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais), e será pago em 03 (três) parcelas conforme cronograma do contrato original. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda são oriundos do FUNDO MANUT. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO. - DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço. - DATA E ASSINATURAS: 29 de outubro de 1999 - Maria Nahir Batista Ferreira, Contratante e o Sr. Railson Fernandes Noronha, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Keila Núzia de Oliveira, 2. Francisca Alencar Pereira - Fortaleza, 13 de dezembro de 1999 - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS/CONSTRUÇÃO Nº579/99

Celebrado entre o Governo do Estado do Ceara, através da Secretaria da Educação Básica/EPG RICARDO SOUSA NEVES e a Firma **FHLB. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, publicado no DOE de

01.11.99, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº579/99, e de acordo com o processo de nº99370616-9, em anexo, datado de 29 de novembro de 1999 e regulamentado no inciso II, artigo 57 da Lei nº8.666 e suas alterações mediante as condições seguintes. O prazo previsto no termo contratual, **fica prorrogado** por mais 15 (quinze) dias a contar de 11.12.99. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.- DATA E ASSINATURAS: 13 de dezembro de 1999. - Raimundo Ivan de Souza, Contratante e o Sr. Francisco Hélio Leitão Barros, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Helene Rocha Neves - Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS/CONSTRUÇÃO Nº630/99

Celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EPSC CARMINHA VASCONCELOS e a Firma **FHLB. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, publicado no DOE de 04.11.99, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº630/99, e de acordo com o processo de nº99370616-9, em anexo, datado de 29 de novembro de 1999 e regulamentado no inciso II, artigo 57 da Lei nº8.666 e suas alterações mediante as condições seguintes. O prazo previsto no termo contratual, **fica prorrogado** por mais 15 (quinze) dias a contar de 11.12.99. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA E ASSINATURAS: 09 de dezembro de 1999. - Maria Edna Jovino Araújo, Contratante e o Sr. Francisco Hélio Leitão Barros, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Zilá Rocha, 2. Maria Liduina Vasconcelos - Fortaleza, 15 de dezembro de 1999. - Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira, Advogada/ASSINST.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94013958-8-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, inciso II, Artigo 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), Artigo 43, § 1º da Lei nº9.826, de 14.05.74; Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; Lei nº11.171, de 10.04.86; Artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; Artigo 168, inciso II, e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a **FRANCISCO BANDEIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe VII, TAF-NM-16, matrícula nº007138-1-3, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 10.07.94, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 10.07.94 - Data da Compulsória - Conforme cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe VII, TAF-NM-16

Vencimento TAF-16	R\$	139,64
Produtividade	R\$	444,50
Vantagem Pessoal - Ch. da Carteira de Arrecadação da Coletoria em Limoeiro do Norte - (DAS-5)	R\$	89,40
Gratificação Desempenho Fazendário	R\$	673,54
Progressão Horizontal (40%)	R\$	325,27
TOTAL	R\$	1.672,35

Em 01.12.94- Lei nº12.396 de 09.12.94

Vencimento TAF-16	R\$	139,64
Produtividade	R\$	635,00
Vantagem Pessoal- Ch. da Carteira de Arrecadação da Coletoria em Limoeiro do Norte (DAS-5)	R\$	187,74
Gratificação Desempenho Fazendário	R\$	962,38
Progressão Horizontal (40%)	R\$	440,81
TOTAL	R\$	2.365,57

Em 01.01.95 - Lei nº12.390 de 09.12.94 (PCC) (*)

Vencimento TAF-16	R\$	139,64
Produtividade	R\$	635,00

Vantagem Pessoal - Ch. da Carteira de Arrecadação da Coletoria em Limoeiro do Norte - (DAS-5)	R\$	187,74
Gratificação Desempenho Fazendário	R\$	962,38
Progressão Horizontal (40%)	R\$	440,81
TOTAL	R\$	2.365,57

(*) Nesta data não houve alteração financeira, mas apenas o PCC que gerou alterações nos cargos dos servidores da SEFAZ.

Em 01.01.95-Lei nº12.414 de 16.03.95

Vencimento TAF-16	R\$	304,90
Produtividade	R\$	635,00
Vantagem Pessoal - Ch. da Carteira de Arrecadação da Coletoria em Limoeiro do Norte- (DAS-5)	R\$	187,74
Gratificação Desempenho Fazendário	R\$	1.127,64
Progressão Horizontal (40%)	R\$	573,02
TOTAL	R\$	2.828,30

Em 01.05.95 - Lei nº12.414 de 16.03.95 - Conforme Cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe Singular, TAF-19

Vencimento TAF-19	R\$	352,97
Produtividade	R\$	793,75
Vantagem Pessoal - Ch. da Carteira de Arrecadação da Coletoria em Limoeiro do Norte - (DAS-5)	R\$	187,74
Gratificação Desempenho Fazendário	R\$	1.334,46
Progressão Horizontal (40%)	R\$	674,97
TOTAL	R\$	3.343,89

Em 01.03.96 - Lei nº12.582 de 30.04.96- Conforme Cargo de Fiscal do Tesouro Estadual Classe E, Referência E1

Vencimento E1	R\$	1.811,56
Produtividade	R\$	724,62
Vantagem Pessoal - Ch. da Carteira de Arrecadação da Coletoria em Limoeiro do Norte (DAS-5)	R\$	187,74
Progressão Horizontal (40%)	R\$	724,62
TOTAL	R\$	3.448,54

Em 01.08.98 - Lei nº12.840 de 14.07.98

Vencimento E1	R\$	1.897,61
Produtividade	R\$	759,04
Vantagem Pessoal - Ch. da Carteira de Arrecadação da Coletoria em Limoeiro do Norte (DAS-5)	R\$	187,74
Progressão Horizontal (40%)	R\$	759,04
TOTAL	R\$	3.603,43

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar as **SERVIDORAS MARIA ALDEIDE LISBOA FREITAS**, Técnico do Tesouro Estadual, D5 e **CECILIA MARIA BATISTA RODRIGUES**, Técnico do Tesouro Estadual, D3, lotadas na Superintendência Administrativa - SUPAD, para **viajarem** a RECIFE-PE, no período de 15 a 17 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participarem do Simpósio de Licitações e Contratos, concedendo-lhes o direito à percepção de 03 (três) diárias e uma ajuda de custo no valor individual de R\$230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível VI, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no DOE., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/ RECIFE/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **JOAQUIM MADEIRA REIS JÚNIOR**, Auditor do Tesouro Estadual, F3, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião das Unidades de Coordenações Estaduais - UCEs, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$190,00 (cento e noventa reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível V, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretária da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião do Grupo de Trabalho 47 - Reforma Tributária, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar a servidora **AURILA CAJAZEIRA GOMES**, Coordenador da Corregedoria Fazendária - símbolo DNS-2, lotada na Corregedoria - COSEF, para **viajar** a BELO HORIZONTE-MG, no período de 12 a 18 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de Treinamento Nacional em CNAE-Fiscal, concedendo-lhe o direito à percepção de 07 (sete) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$610,00 (seiscentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretária da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no dia 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião do Grupo de Trabalho 47- Reforma Tributária, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) diária e uma ajuda de custo no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de

31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar a servidora **SUSIE DE PONTES LIMA**, representante do Ceará na Comissão técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, lotada na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a SÃO PAULO-SP, no período de 08 a 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião do Grupo de Trabalho 46 - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$290,00 (duzentos e noventa reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar ao servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, lotado na Superintendência de Administração Fazendária - SATRI, para **viajar** a CAMPINAS-SP, no período de 12 a 18 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião do Grupo de Trabalho 46 - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, concedendo-lhe o direito à percepção de 07 (sete) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$610,00 (seiscentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, Orientador de Célula de Administração Fazendária, símbolo DNS-3, lotada na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no período de 08 a 11 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da reunião do Grupo Técnico da Comissão de Estudos e Revisão da Lei Complementar 87/96, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe o direito à percepção de 04 (quatro) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder ao servidor **JOÃO ALFREDO MONTENEGRO FRANCO**, Representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, lotado na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de 96ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da Competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar a servidora **JOELINA AMÉLIA DE SOUSA SILVA BARROS**, representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, lotada na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** ao RIO DE JANEIRO-RJ, nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da reunião do Subgrupo Trânsito de Mercadorias, do Grupo Gestor/Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais de Mercadorias-SINTEGRA, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no DOE., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, de vendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado na Superintendência de Controladoria - SUCON, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião sobre o PROGERIRH, junto a Comissão de Assuntos Econômicos, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no DOE., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado na Superintendência de Controladoria - SUCON, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no dia 09 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião sobre o PROGERIRH, junto a Comissão de Assuntos Econômicos, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) diária e uma ajuda de custo no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 1999.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº560/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº523/99, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** constantes do quadro anexo, nas quantidades e valores indicados, para em Fortaleza, participarem de cursos, de acordo com o Art.3º, Níveis III e VI, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 1999.

Sandra Maria Olímpio Machado
COORDENADORA DA SUPAD

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº854/99

ANEXO À PORTARIA Nº560/99 - DE 01/12/99 - DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES A SERVIÇO NO MÊS DE DEZEMBRO/99

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
01-	MARIA LAENES DE FREITAS AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	106010.1.0	01	VI	06/12	21,00
02-	CELSON ALVES DA ROCHA JÚNIOR AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	100497.1.7	02	VI	02 E 03/12	42,00
03-	Mª LUCINEIDE SERPA GOMES AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	106016.1.4	02	VI	02 E 03/12	42,00
04-	FCº ALVARO CALIXTO LIMA SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO- NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	106014.1.X	01	III	06/12	26,00
05-	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL -D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	009992.1.0	01	VI	03/12	21,00

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
06-	EDITE DE PAIVA FERREIRA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D2 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	103613.1.1	03	VI	3,13, 14/12	63,00
07-	CARLOS FELIX NETO DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	107418.1.5	01	III	06/12	26,00
08-	Mª VALDENIA SALES FERREIRA SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO- DAS-1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO CARIRI	101405.1.X	02	III	3 E 06/12	52,00
TOTAL GERAL						R\$293,00

*** **

PORTARIA Nº561/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº523/99, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder diárias aos SERVIDORES constantes do quadro anexo, nas quantidades e valores indicados, para em Fortaleza, participarem de Cursos, de acordo com o Art.3º, Níveis III e VI, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 1999.

Sandra Maria Olímpio Machado
COORDENADORA DA SUPAD

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº855/99

ANEXO À PORTARIA Nº561/99 - DE 02/12/99 - DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES A SERVIÇO NO MÊS DE DEZEMBRO/99

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
01-	ANTº ERASMO LEITE MILITÃO DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA METROPOLITANA (CANINDÉ)	106079.1.4	06	III	3,4,7,8,17,18/12	156,00
02-	ANTONIO GILBERTO FARIAS SUPERVISOR DE CÉLULA DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DAS-1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA METROPOLITANA (CANINDÉ)	083464.1.0	04	III	3,4,17,18/12	104,00
03-	NORMANDO BRAGA FEITOSA COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - DNS-2 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO INHAMUNS	006852.1.6	02	III	06 E 07/12	52,00
04-	LUISA EUGENIO R. DOS SANTOS AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO INHAMUNS	106656.1.2	02	VI	06 E 07/12	42,00
TOTAL GERAL						R\$ 354,00

*** **

PORTARIA Nº562/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº523/99, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder diárias aos SERVIDORES constantes do quadro anexo, nas quantidades e valores indicados, com a finalidade de participarem das tarefas de planejamento das atividades de trânsito de mercadorias e conferência física de mercadorias, de acordo com o Art.3º, Nível VI, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 1º de dezembro de 1999.

Sandra Maria Olímpio Machado
COORDENADORA DA SUPAD

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº856/99

ANEXO À PORTARIA Nº562/99 - DE 1º/12/99 - DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES A SERVIÇO NO MÊS DE DEZEMBRO/99

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
01-	RITA Mª RODRIGUES DE OLIVEIRA TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL - D4 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	030046.1.9	20	VI	03 a 11,17 a 25 e 28 e 29/12	420,00
02-	MARIA DE FÁTIMA SILVA TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL - D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	009966.1.0	20	VI	03 a 11,17 a 25 e 28 e 29/12	420,00
03-	PAULO RICARDO N. DE VASCONCELOS AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - E3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	64361.1.0	20	VI	01 a 06,10 a 16 e 24 a 30/12	420,00
04-	IZA Mª HOLANDA MAIA NUNES AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - E3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	012544.1.3	20	VI	03 a 11,17 a 25 e 28 e 29/12	420,00
05-	JÚLIO GONÇALVES SIQUEIRA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO INHAMUNS	083169.1.0	20	VI	03 a 11,17 a 25 e 28 e 29/12	420,00

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
06-	ANTº EUGENIO DE MORAIS LIMA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - E5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO CARIRI	103580.1.9	20	VI	03 A 11,17 A 25 e 28 e 29/12	420,00
07-	JOSÉ DONALD DE S. MARINHO TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL - D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA METROPOLITANA (HORIZONTE)	009929.1.7	10	VI	03 a 05,09 a 11,14 a 16,21/12	210,00
07-	JOSÉ MAURO DE AZEVEDO AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - E4 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	101397.1.6	10	VI	03 a 05,09 a 11,14 a 16,21/12	210,00
TOTAL GERAL						R\$2.940,00

*** **

PORTARIA Nº563/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº523/99, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder **diárias** ao **SERVIDOR** constante do quadro anexo, na quantidade e valor indicado, para realizar acompanhamento de todas as operações concernentes ao ICMS, conforme Portaria nº1880/99, de 01.12.99, de acordo com o Art.3º, Nível VI, do Anexo II, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 1º de dezembro de 1999.

Sandra Maria Olímpio Machado
COORDENADORA DA SUPAD

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº857/99

ANEXO À PORTARIA Nº563/99 - DE 01/12/99 - DIÁRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR A SERVIÇO NO MÊS DE DEZEMBRO/99

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
01-	PAULO JOSÉ ALVES PINTO AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	037962.1.3	20	VI	MÊS DEZ	420,00
TOTAL GERAL						R\$420,00

*** **

PORTARIA Nº564/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº523/99, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder 20 (vinte) diárias no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), a servidora **MARIA SILVIA PERES DA SILVA**, Técnico do Tesouro Estadual, D3, lotada na Superintendência de Controladoria - SUCON, para **viajar** nos períodos de 01 a 06, 10 a 16 e 24 a 30 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar do Projeto de acompanhamento fiscal, junto ao Posto Fiscal Ipaumirim, de acordo com o Art.3º, Nível VI, do Anexo II do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 01 de dezembro de 1999.

Sandra Maria Olímpio Machado
COORDENADORA DA SUPAD

*** **

PORTARIA Nº565/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº523/99, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder 20 (vinte) diárias no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ao servidor **SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS**, Auditor do Tesouro Estadual, E3, lotado na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** nos períodos de 01 a 06, 10 a 16 e 24 a 30 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar do Projeto de acompanhamento fiscal, junto ao Posto Fiscal Mata Fresca, de acordo com o Art.3º, Nível V, do Anexo II do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 01 de dezembro de 1999.

Sandra Maria Olímpio Machado
COORDENADORA DA SUPAD

*** **

PORTARIA Nº566/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** constantes do quadro anexo, nas quantidades e valores indicados, para em Fortaleza, participarem de cursos, de acordo com o Art.3º, Níveis III, V e VI, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 01 de dezembro de 1999.

José Aguilberto Silveira Gomes Júnior
COORDENADOR DA SUPAD

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº865/99

ANEXO À PORTARIA Nº566/99 - DE 01/12/99 - DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES A SERVIÇO NO MÊS DE DEZEMBRO/99

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
01-	ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	103567.1.7	01	III	06/12	26,00

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QDE.	NÍVEL	DIA(S)	TOTAL
02-	ANTº GUIMARÃES MOTA JÚNIOR AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	106064.1.1	02	VI	02 E 03/12	42,00
03-	JOCILE CLEMENTINO DA SILVA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - E1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	106025.1.3	02	VI	02 E 03/12	42,00
04-	FCº HÉLIO RODRIGUES PÁGEU DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO CARIRI	103949.1.0	02	III	06 E 07/12	52,00
05-	LUCIVANDA SERPA GOMES AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - E3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO CARIRI	032467.1.X	02	VI	06 E 07/12	42,00
06-	DELCILANDIA LOPES VASCONCELOS DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO - DNS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	107457.1.3	02	III	06 E 07/12	52,00
07-	ROSELIA FERNANDES L. MEDEIROS ADMINISTRADOR DE POSTO FISCAL - DAS-3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA NORTE	107521.1.6	01	V	06/12	22,00
08-	FÁTIMA DE SANTIAGO SOMBRA TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL - E1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	013691.1.3	01	VI	07/12	21,00
09-	MARIA MIRTES DE LIMA TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL - D4 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	069893.1.4	01	VI	14/12	21,00
10-	NILTENOR DE OLIVEIRA AUDITOR ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL - D3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO NA ZONA DO APODI	009739.1.2	01	VI	14/12	21,00
TOTAL GERAL						R\$341,00

*** **

PORTARIA Nº567/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder 20 (vinte) diárias no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, D5, lotada no Núcleo de Coordenação na capital - NUCOF, para **viajar** nos períodos de 01 a 06, 10 a 16 e 24 a 30 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de desempenhar tarefas de planejamento das atividades de trânsito de mercadorias e conferência física de mercadorias, junto ao Posto Fiscal Queimadas, de acordo com o Art.3º, Nível VI, do Anexo II do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 1º de dezembro de 1999.

José Aguilberto Silveira Gomes Júnior
COORDENADOR DA SUPAD

*** **

PORTARIA Nº568/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder 20 (vinte) diárias no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao servidor **JOSÉ CLAUBERCI ROCHA**, Técnico do Tesouro Estadual, E3, lotado no Núcleo de Coordenação na capital - NUCOF, para **viajar** nos períodos de 03 a 11, 17 a 25 e 28, 29 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de desempenhar tarefas de planejamento das atividades de trânsito de mercadorias e conferência física de mercadorias, junto ao Posto Fiscal Queimadas, de acordo com o Art.3º, Nível VI, do Anexo II do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 1º de dezembro de 1999.

José Aguilberto Silveira Gomes Júnior
COORDENADOR DA SUPAD

*** **

PORTARIA Nº569/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$42,00 (quarenta e dois reais), ao servidor **JOSÉ MARCOS DE LIMA**, Técnico do Tesouro Estadual, E1, lotado na Superintendência Administrativa - SUPAD, para **viajar** a Camocim-Ce, nos dias 20 e 21 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de colocar as placas indicativas no Núcleo de Execução em Camocim, de acordo com o Art.3º, Nível VI, do Anexo II do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 1999.

José Aguilberto Silveira Gomes Júnior
COORDENADOR DA SUPAD

*** **

PORTARIA Nº570/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE conceder 20 (vinte) diárias no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao servidor **ANÍBAL SILVA ROSAS GALENO**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, E4, lotado na Superintendência de Controladoria - SUCON, para **viajar** nos períodos de 03 a 11, 17 a 25 e 28, 29 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de desempenhar tarefas de planejamento das atividades de trânsito de mercadorias e conferência física de mercadorias, junto ao Posto Fiscal Ipaumirim, de acordo com o Art.3º, Nível VI, do Anexo II do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E., de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 1º de dezembro de 1999.

José Aguilberto Silveira Gomes Júnior
COORDENADOR DA SUPAD

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº99/0004

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que se extrai das peças do processo nº99249813-9, de interesse da firma **EDMAR ALVES**

DE LUCENA, CGF 06.281.475-3, e tendo em vista o extravio da nota fiscal de venda ao consumidor, NFVC D não utilizada, RESOLVE: 1. **DECLARAR inidônea a nota fiscal**, NFVC D, em branco, originária da AIDF nº20922/99 abaixo indicado:

DOCUMENTO FISCAL

ESPÉCIE	NUMERAÇÃO
NFVC D	0001

2. ESCLARECER que a mencionada nota fiscal não terá validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem para conferir ao destinatário o direito de crédito do ICMS porventura nele destacado; 3. DETERMINAR que sob pena de infração punível na forma da lei, o contribuinte deve anotar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência o número e a data da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado. Publique-se, Cumpra-se. Núcleo de Execução em Brejo Santo, 15 de dezembro de 1999.

Fco Hélio Rodrigues Pageú
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº007/99

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº033/93, alterado pela Instrução Normativa nº031/95, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal deste NEXAT, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução da Administração Tributária em Canindé, conforme edital de nº017/99. RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade de cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. Publique-se. Cumpra-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, aos 07 de dezembro de 1999.

Antonio Gilberto Farias
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL Nº17/1999

Nº	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.970031-1	MARIANO SABINO DA SILVA

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº008/99

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº033/93, alterado pela Instrução Normativa nº031/95, e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal deste NEXAT, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução em Canindé conforme edital de nº26/1999. RESOLVE: **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade de cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. Publique-se. Cumpra-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, aos 09 do mês de dezembro de 1999.

Antonio Erasmo Leite Militão
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº26/1999

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.860050-0	MARIA OZETE DE MELO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº23/99

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARCANAU, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art.15 da Instrução Normativa Nº033/93, alterado pela Instrução Normativa nº031/95, e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição

fiscal do Núcleo de Execução em Maracanaú não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo, conforme Edital nº66/99. RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade de cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, sendo assim, considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. Publique-se. Cumpra-se. Núcleo de Execução em Maracanaú, aos 16 de novembro de 1999.

João Duarte Ripardo Neto
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL Nº66/1999

Nº	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.003647-8	ANTONIO VITOR DE LIMA
02	06.264280-4	JOSE ERMANO ELIAS PEDROSA
03	06.267293-2	IGNIS INFORMATICA DO NORDESTE LTDA
04	06.270639-0	GENESIA CORDEIRO DE SOUSA - MICROEMPRESA
05	06.274984-6	EISER RECORD'S COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
06	06.906187-4	F SANTIAGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA-EPP
07	06.906287-0	JOAO DOS REIS DA SILVA - EPP
08	06.906331-1	VIANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº27/1999

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15 da Instrução Normativa nº31/95 e, CONSIDERANDO que o(s) contribuinte(s) não atendeu(ram) a Convocação efetivada conforme o(s) Edital(is) nº45/99, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.11.1999. RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF** - o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim CONSIDERADO, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacados. Publique-se. Cumpra-se. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MUCURIBE, em 13 de dez de 1999.

Alfredo Rogerio Gomes de Brito
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº45/1999

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.266677-0	NADJA WEYNE CUNHA
02	06.275344-4	FERNANDO RICARDO CRUZ
03	06.958607-1	ELISABETH MARIA CARVALHO PRATA MICROEMPRESA

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº38/99

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALORES DE PAGAMENTO DO IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no parágrafo único do art.12 da Lei nº12.023, de 20 de novembro de 1992, alterado pela Lei nº12.233, de 20 de dezembro de 1993, Lei nº12.397, de 23 de dezembro de 1994 e Lei nº12.659, de 27 de dezembro de 1996. RESOLVE:

Art.1º Ficam aprovadas as tabelas de valores de pagamento para o exercício de 2000, referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, constantes do anexo I desta Instrução Normativa.

Art.2º O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais, na conformidade do Anexo II desta Instrução Normativa.

§1º O pagamento em cota única, se efetuado no prazo estabelecido no Anexo II desta Instrução Normativa, terá redução de 5% (cinco por cento) de seu valor, podendo ser efetuado, no período de 17 a 31 de janeiro do ano de 2000, sem o desconto e sem acréscimo moratórios.

§2º Tratando-se de pagamento parcelado, o valor será, no mínimo, de:

I – 1ª parcela, 1/3 (um terço) do valor do débito;

II – 2ª parcela, somado ao valor da 1ª parcela, devendo completar, pelo menos 2/3 (dois terços) do valor débito;

III – 3ª parcela, quando houver, devendo corresponder ao saldo devedor remanescente.

Art.3º O pagamento mínimo para veículos de quatro rodas será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) e para motos e motonetas de R\$15,00 (quinze reais).

Parágrafo único. O valor mínimo para parcelamento será de R\$45,00 (quarenta e cinco reais).

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2000. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO II A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº38/99

TABELA DE VENCIMENTO DO IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2000

PARCELA DATA DE VENCIMENTO

ÚNICA	14.01.2000
1º	31.01.2000
2º	29.02.2000
3º	31.03.2000

ANEXO I A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38/1999, 10 de dezembro de 1999

TABELA DE VALORES DO IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2000
PREÇOS EM R\$ (REAL)
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
AUTOMOVEIS, CAMIONETAS NACIONAIS E IMPORTADOS													
ADAMO													
132599	ADAMO	223,00	178,40	155,21	135,03	117,48	102,21	88,92	77,36	67,30	58,55	50,94	30,56
132502	ADAMO/GTM	223,00	178,40	155,21	135,03	117,48	102,21	88,92	77,36	67,30	58,55	50,94	30,56
112599	MON/ADAMO	223,00	178,40	155,21	135,03	117,48	102,21	88,92	77,36	67,30	58,55	50,94	30,56
ADAX													
141499	ADAX	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
AGRALE													
204999	AGRALE	273,78	219,02	190,55	165,78	144,23	125,48	109,17	94,98	82,63	71,89	62,54	37,52
204901	AGRALE/1600D	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
ALFA ROMEO													
105899	IMP/ALFA ROMEO	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
105805	IMP/ALFA ROMEO 145	911,25	729,00	634,23	551,78	480,05	417,64	363,35	316,11	275,02	239,27	208,16	124,90
108216	IMP/ALFA ROMEO 155 SUPER	725,61	580,49	505,03	439,38	382,26	332,57	289,34	251,73	219,01	190,54	165,77	99,46
105802	IMP/ALFA ROMEO 164 2.0 TS	966,73	773,38	672,84	585,37	509,27	443,06	385,46	335,35	291,75	253,82	220,82	132,49
105804	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	966,73	773,38	672,84	585,37	509,27	443,06	385,46	335,35	291,75	253,82	220,82	132,49
105801	IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	966,73	773,38	672,84	585,37	509,27	443,06	385,46	335,35	291,75	253,82	220,82	132,49
108215	IMP/ALFA ROMEO SPIDER	1.364,80	1.091,84	949,90	826,41	718,98	625,51	544,19	473,45	411,90	358,35	311,76	187,06
ASIA MOTORS													
149499	IMP/ASIA	249,55	199,64	173,69	151,11	131,47	114,38	99,51	86,57	75,32	65,53	57,01	34,21
218899	IMP/ASIA	249,55	199,64	173,69	151,11	131,47	114,38	99,51	86,57	75,32	65,53	57,01	34,21
149401	IMP/ASIA ROCSTA	487,46	389,97	339,27	295,16	256,79	223,41	194,37	169,10	147,12	127,99	111,35	66,81
218804	IMP/ASIA TOPIC	249,55	199,64	173,69	151,11	131,47	114,38	99,51	86,57	75,32	65,53	57,01	34,21
218805	IMP/ASIA TOWNER	249,55	199,64	173,69	151,11	131,47	114,38	99,51	86,57	75,32	65,53	57,01	34,21
149402	IMP/ASIA TOWNER COACH	284,32	227,46	197,89	172,16	149,78	130,31	113,37	98,63	85,81	74,65	64,95	38,97
149404	IMP/ASIA TOWNER DLX	249,55	199,64	173,69	151,11	131,47	114,38	99,51	86,57	75,32	65,53	57,01	34,21
218806	IMP/ASIA TOWNER DLX	249,55	199,64	173,69	151,11	131,47	114,38	99,51	86,57	75,32	65,53	57,01	34,21
149403	IMP/ASIA TOWNER SDX	284,32	227,46	197,89	172,16	149,78	130,31	113,37	98,63	85,81	74,65	64,95	38,97
218801	IMP/ASIA TOWNER TRUCK	213,58	170,86	148,65	129,33	112,52	97,89	85,16	74,09	64,46	56,08	48,79	29,27
218802	IMP/ASIA TOWNER VBR	249,55	199,64	173,69	151,11	131,47	114,38	99,51	86,57	75,32	65,53	57,01	34,21
153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	1.095,00	876,00	762,12	663,04	576,84	501,85	436,61	379,85	330,47	287,51	250,13	150,08
415001	IMP/HP GALLOPER TCXLLWB	1.095,00	876,00	762,12	663,04	576,84	501,85	436,61	379,85	330,47	287,51	250,13	150,08
153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	1.095,00	876,00	762,12	663,04	576,84	501,85	436,61	379,85	330,47	287,51	250,13	150,08
AUDI													
106101	AUDI/A3 1.8	1.108,54	886,83	771,54	671,24	583,98	508,06	442,01	384,55	334,56	291,07	253,23	151,94
106099	IMP/AUDI	1.141,82	913,46	794,71	691,40	601,52	523,32	455,29	396,10	344,61	299,81	260,83	156,50
106008	IMP/AUDI 100 S	1.662,26	1.329,81	1.156,93	1.006,53	875,68	761,84	662,80	576,64	501,68	436,46	379,72	227,83
106003	IMP/AUDI 80 CABRIO	2.397,20	1.917,76	1.668,45	1.451,55	1.262,85	1.098,68	955,85	831,59	723,48	629,43	547,60	328,56
106004	IMP/AUDI 80 S	2.274,52	1.819,62	1.583,07	1.377,27	1.198,22	1.042,45	906,93	789,03	686,46	597,22	519,58	311,75
106014	IMP/AUDI A3	1.108,54	886,83	771,54	671,24	583,98	508,06	442,01	384,55	334,56	291,07	253,23	151,94
106021	IMP/AUDI A3 1.8	1.108,54	886,83	771,54	671,24	583,98	508,06	442,01	384,55	334,56	291,07	253,23	151,94
106017	IMP/AUDI A3 1.8T	1.108,54	886,83	771,54	671,24	583,98	508,06	442,01	384,55	334,56	291,07	253,23	151,94
106011	IMP/AUDI A4	1.890,00	1.512,00	1.315,44	1.144,43	995,65	866,22	753,61	655,64	570,41	496,26	431,75	259,05
106018	IMP/AUDI A4 2.4	1.917,99	1.534,39	1.334,92	1.161,38	1.010,40	879,05	764,77	665,35	578,85	503,60	438,13	262,88
106006	IMP/AUDI A6	2.500,00	2.000,00	1.740,00	1.513,80	1.317,01	1.145,80	996,85	867,26	754,52	656,43	571,09	342,65
106020	IMP/AUDI A6 2.4	2.500,00	2.000,00	1.740,00	1.513,80	1.317,01	1.145,80	996,85	867,26	754,52	656,43	571,09	342,65
106010	IMP/AUDI A8	4.258,33	3.406,66	2.963,79	2.578,50	2.243,30	1.951,67	1.697,95	1.477,22	1.285,18	1.118,11	972,76	583,66
BMW													
106506	I/BMW 323I AM31	2.150,00	1.720,00	1.496,40	1.301,87	1.132,63	985,39	857,29	745,84	648,88	564,53	491,14	294,68
106509	I/BMW 323TI CT31	1.340,00	1.072,00	932,64	811,40	705,92	614,15	534,31	464,85	404,42	351,85	306,11	183,67
106499	IMP/BMW	1.312,15	1.049,72	913,26	794,54	691,25	601,39	523,21	455,19	396,02	344,54	299,75	179,85
106439	IMP/BMW 318IA KOU REGINO	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16

CÓD.	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
106403	IMP/BMW 318IA SC2 REGINO	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16
106405	IMP/BMW 318IA SC4 REGINO	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16
106440	IMP/BMW 318IM KOU REGINO	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16
106446	IMP/BMW 318IM SC4 REGINO	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16
106479	IMP/BMW 318IS CD71	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16
106480	IMP/BMW 318IS CD81	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16
106481	IMP/BMW 318TI CG71	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16
106482	IMP/BMW 318TI CG81	1.372,80	1.098,24	955,47	831,26	723,20	629,18	547,39	476,23	414,32	360,46	313,60	188,16
106464	IMP/BMW 323I BF71	1.868,00	1.494,40	1.300,13	1.131,11	984,07	856,14	744,84	648,01	563,77	490,48	426,72	256,03
153606	IMP/BMW 323I CP71	1.378,27	1.102,62	959,28	834,57	726,08	631,69	549,57	478,13	415,97	361,89	314,84	188,90
153607	IMP/BMW 323I CP81	1.378,27	1.102,62	959,28	834,57	726,08	631,69	549,57	478,13	415,97	361,89	314,84	188,90
153611	IMP/BMW 323TI CG31	1.378,27	1.102,62	959,28	834,57	726,08	631,69	549,57	478,13	415,97	361,89	314,84	188,90
153612	IMP/BMW 323TI CG41	1.750,00	1.400,00	1.218,00	1.059,66	921,90	802,05	697,78	607,07	528,15	459,49	399,76	239,86
106415	IMP/BMW 325IA CAB REGINO	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106411	IMP/BMW 325IA SC2 REGINO	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106413	IMP/BMW 325IA SC4 REGINO	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106412	IMP/BMW 325IM SC2 REGINO	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106414	IMP/BMW 325IM SC4 REGINO	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
153613	IMP/BMW 328I AM51	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106445	IMP/BMW 328I BG11	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106446	IMP/BMW 328I BG21	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106449	IMP/BMW 328I CD11	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106450	IMP/BMW 328I CD21	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106451	IMP/BMW 328I CF11	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106452	IMP/BMW 328I CF21	1.810,50	1.448,40	1.260,11	1.096,30	953,78	829,79	721,92	628,07	546,42	475,39	413,59	248,15
106418	IMP/BMW 525IA SC4 REGINO	1.691,29	1.353,03	1.177,14	1.024,11	890,98	775,15	674,38	586,71	510,44	444,08	386,35	231,81
106420	IMP/BMW 525IA TOU REGINO	1.691,29	1.353,03	1.177,14	1.024,11	890,98	775,15	674,38	586,71	510,44	444,08	386,35	231,81
106419	IMP/BMW 525IM SC4 REGINO	1.691,29	1.353,03	1.177,14	1.024,11	890,98	775,15	674,38	586,71	510,44	444,08	386,35	231,81
106470	IMP/BMW 528I DD51	1.962,70	1.570,16	1.366,04	1.188,45	1.033,95	899,54	782,60	680,86	592,35	515,34	448,35	269,01
106471	IMP/BMW 528I DD61	1.962,70	1.570,16	1.366,04	1.188,45	1.033,95	899,54	782,60	680,86	592,35	515,34	448,35	269,01
153616	IMP/BMW 528IA DM61	2.775,00	2.220,00	1.931,40	1.680,32	1.461,88	1.271,84	1.106,50	962,66	837,51	728,63	633,91	380,35
106422	IMP/BMW 530IA SC4 REGINO	2.460,28	1.968,22	1.712,35	1.489,74	1.296,07	1.127,58	980,99	853,46	742,51	645,98	562,00	337,20
106484	IMP/BMW 540I DE61	3.127,48	2.501,98	2.176,72	1.893,75	1.647,56	1.433,38	1.247,04	1.084,92	943,88	821,18	714,43	428,66
106475	IMP/BMW 740I GF81	3.499,39	2.799,51	2.435,57	2.118,95	1.843,49	1.603,84	1.395,34	1.213,95	1.056,14	918,84	799,39	479,63
106431	IMP/BMW 740IA SC4 REGINO	3.499,39	2.799,51	2.435,57	2.118,95	1.843,49	1.603,84	1.395,34	1.213,95	1.056,14	918,84	799,39	479,63
106432	IMP/BMW 740IA SCL REGINO	3.499,39	2.799,51	2.435,57	2.118,95	1.843,49	1.603,84	1.395,34	1.213,95	1.056,14	918,84	799,39	479,63
106453	IMP/BMW 750I GG21	4.972,50	3.978,00	3.460,86	3.010,95	2.619,53	2.278,99	1.982,72	1.724,97	1.500,72	1.305,63	1.135,90	681,54
106433	IMP/BMW 750IA SC4 REGINO	4.972,50	3.978,00	3.460,86	3.010,95	2.619,53	2.278,99	1.982,72	1.724,97	1.500,72	1.305,63	1.135,90	681,54
106435	IMP/BMW 850IA COU REGINO	5.341,44	4.273,15	3.717,64	3.234,35	2.813,88	2.448,08	2.129,83	1.852,95	1.612,07	1.402,50	1.220,18	732,11
106494	IMP/BMW M3 BG91	3.467,50	2.774,00	2.413,38	2.099,64	1.826,69	1.589,22	1.382,62	1.202,88	1.046,51	910,46	792,10	475,26
106473	IMP/BMW Z3 CH71	1.920,79	1.536,63	1.336,87	1.163,08	1.011,88	880,34	765,90	666,33	579,71	504,35	438,78	263,27
153604	IMP/BMW Z3 CJ31	1.920,79	1.536,63	1.336,87	1.163,08	1.011,88	880,34	765,90	666,33	579,71	504,35	438,78	263,27

BUGGY

130001	BABY/BUGGY	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
138001	BRASFIBRA/HAPPY	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
123599	BRM	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
123504	BRM/M10	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
123505	BRM/M11	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
123501	BRM/M6	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
123502	BRM/M7	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
123503	BRM/M8	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
150801	BUGRE/BGR 5	140,00	112,00	97,44	84,77	73,75	64,16	55,82	48,56	42,25	36,76	31,98	25,00
143001	BUZIO	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
142801	CARRAH/MUSARI	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
137201	CHEDA/BUGGY	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
133399	EGO/CUMBUCO	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
133302	EGO/CUMBUCO L	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
133301	EGO/CUMBUCO S	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
133303	EGO/CUMBUCO SL	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
124699	EMIS	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
124601	EMIS/ART	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
124602	EMIS/BUGGY	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
140301	FIBRA/FI	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
138601	FIBRA/C/VALENTE I	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
134601	FIBRAL/POTRO	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
148501	FIBRAUTO/RD SUPER	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
132499	FIBRAV	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
132401	FIBRAV/MAGNATA	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
132402	FIBRAV/MAGNATA LS	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
132403	FIBRAV/MAGNATA LSE	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
132404	FIBRAV/MAGNATA ST.TROPEZ	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
140999	FIBRAVAN	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
140901	FIBRAVAN/KAUIPE	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
143401	FN/CIGANO XL	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
1													

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
143101	TITAN	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
151004	TROPICAL/TP S	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
151002	TROPICAL/TR S	196,53	157,22	136,78	119,00	103,53	90,07	78,36	68,17	59,31	51,60	44,89	26,93
150401	TUKANO/CONVERT MCR	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
142501	VENDETTA/EQUUS	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
143899	VOLKSWAGEN	224,37	179,50	156,17	135,87	118,21	102,84	89,47	77,84	67,72	58,92	51,26	30,76
CBT													
121499	CBT/185	240,20	192,16	167,18	145,45	126,54	110,09	95,78	83,33	72,50	63,08	54,88	32,93
CHRYSLER													
101099	CHRYSLER/SIMCA	600,00	480,00	417,60	363,31	316,08	274,99	239,24	208,14	181,08	157,54	137,06	82,24
217899	DODGE	519,40	415,52	361,50	314,51	273,62	238,05	207,10	180,18	156,76	136,38	118,65	71,19
217803	DODGE/DAKOTA 2.5	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	840,00	672,00	584,64	508,64	442,52	384,99	334,94	291,40	253,52	220,56	191,89	115,13
217801	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	754,80	603,84	525,34	457,05	397,63	345,94	300,97	261,84	227,80	198,19	172,43	103,46
217802	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	754,80	603,84	525,34	457,05	397,63	345,94	300,97	261,84	227,80	198,19	172,43	103,46
217807	DODGE/DAKOTA SPORT TD	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
217808	DODGE/DAKOTA SPORT TD C	850,00	680,00	591,60	514,69	447,78	389,57	338,93	294,87	256,54	223,19	194,18	116,51
107299	IMP/CHRYSLER	600,00	480,00	417,60	363,31	316,08	274,99	239,24	208,14	181,08	157,54	137,06	82,24
107219	IMP/CHRYSLER 300 M	1.870,00	1.496,00	1.301,52	1.132,32	985,12	857,05	745,63	648,70	564,37	491,00	427,17	256,30
107202	IMP/CHRYSLER CARAVAN L	1.490,40	1.192,32	1.037,32	902,47	785,15	683,08	594,28	517,02	449,81	391,33	340,46	204,28
107205	IMP/CHRYSLER CARAVAN LE	1.490,40	1.192,32	1.037,32	902,47	785,15	683,08	594,28	517,02	449,81	391,33	340,46	204,28
107218	IMP/CHRYSLER CARAVANSE24	1.218,00	974,40	847,73	737,53	641,65	558,24	485,67	422,53	367,60	319,81	278,23	166,94
107207	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LE	1.880,00	1.504,00	1.308,48	1.138,38	990,39	861,64	749,63	652,18	567,40	493,64	429,47	257,68
107209	IMP/CHRYSLER NEON LE	781,57	625,26	543,98	473,26	411,74	358,21	311,64	271,13	235,88	205,22	178,54	107,12
107217	IMP/CHRYSLER NEON LE 1.8	714,00	571,20	496,94	432,34	376,14	327,24	284,70	247,69	215,49	187,48	163,11	97,87
107211	IMP/CHRYSLER STRATUS LE	846,00	676,80	588,82	512,27	445,67	387,73	337,33	293,48	255,33	222,14	193,26	115,96
107212	IMP/CHRYSLER STRATUS LX	1.080,00	864,00	751,68	653,96	568,95	494,99	430,64	374,66	325,95	283,58	246,71	148,03
107213	IMP/CHRYSLER STRATUS LXC	1.284,00	1.027,20	893,66	777,48	676,41	588,48	511,98	445,42	387,52	337,14	293,31	175,99
107803	IMP/DODGE	538,92	431,14	375,09	326,33	283,91	247,00	214,89	186,95	162,65	141,51	123,11	73,87
107899	IMP/DODGE	538,92	431,14	375,09	326,33	283,91	247,00	214,89	186,95	162,65	141,51	123,11	73,87
216099	IMP/DODGE	600,00	480,00	417,60	363,31	316,08	274,99	239,24	208,14	181,08	157,54	137,06	82,24
216004	IMP/DODGE DAKOTA	585,73	468,58	407,66	354,66	308,55	268,44	233,54	203,18	176,77	153,79	133,80	80,28
216002	IMP/DODGE RAM 1500	1.275,00	1.020,00	887,40	772,04	671,67	584,35	508,38	442,29	384,79	334,77	291,25	174,75
147399	IMP/EAGLE	765,43	612,34	532,74	463,48	403,23	350,81	305,20	265,52	231,00	200,97	174,84	104,90
109099	IMP/JEEP	900,00	720,00	626,40	544,97	474,12	412,48	358,86	312,21	271,62	236,31	205,59	123,35
202899	IMP/JEEP	538,92	431,14	375,09	326,33	283,91	247,00	214,89	186,95	162,65	141,51	123,11	73,87
109007	IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	1.175,00	940,00	817,80	711,49	619,00	538,53	468,52	407,61	354,62	308,52	268,41	161,05
109003	IMP/JEEP CHEROKEE SPORT	1.004,40	803,52	699,06	608,18	529,12	460,33	400,49	348,43	303,13	263,72	229,44	137,66
109002	IMP/JEEP GCHEROKEE LARED	1.402,50	1.122,00	976,14	849,24	738,84	642,79	559,23	486,53	423,28	368,25	320,38	192,23
109001	IMP/JEEP GCHEROKEE LIMIT	2.725,00	2.180,00	1.896,60	1.650,04	1.435,53	1.248,91	1.086,55	945,30	822,41	715,50	622,49	373,49
109006	IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX	2.037,45	1.629,96	1.418,07	1.233,72	1.073,34	933,81	812,41	706,80	614,92	534,98	465,43	279,26
109004	IMP/JEEP WRANGLER SPORT	900,00	720,00	626,40	544,97	474,12	412,48	358,86	312,21	271,62	236,31	205,59	123,35
110601	IMP/PLYMOUTH	1.021,33	817,06	710,84	618,43	538,03	468,09	407,24	354,30	308,24	268,17	233,31	139,99
110699	IMP/PLYMOUTH	1.021,33	817,06	710,84	618,43	538,03	468,09	407,24	354,30	308,24	268,17	233,31	139,99
CITROEN													
107399	IMP/CITROEN	386,68	309,34	269,13	234,14	203,70	177,22	154,18	134,14	116,70	101,53	88,33	53,00
107360	IMP/CITROEN BERLI MP 1.8	612,00	489,60	425,95	370,58	322,40	280,49	244,03	212,31	184,71	160,70	139,81	83,89
107340	IMP/CITROEN EVASI GLX 20	1.297,95	1.038,36	903,37	785,93	683,76	594,87	517,54	450,26	391,73	340,81	296,50	177,90
107343	IMP/CITROEN XANT BK GLX	796,27	637,02	554,21	482,16	419,48	364,95	317,51	276,23	240,32	209,08	181,90	109,14
107354	IMP/CITROEN XANT EX 16V	877,05	701,64	610,43	531,07	462,03	401,97	349,71	304,25	264,70	230,29	200,35	120,21
107342	IMP/CITROEN XANT GLX 16V	742,27	593,82	516,62	449,46	391,03	340,20	295,97	257,49	224,02	194,90	169,56	101,74
107319	IMP/CITROEN XANTIA 16VBK	742,27	593,82	516,62	449,46	391,03	340,20	295,97	257,49	224,02	194,90	169,56	101,74
107316	IMP/CITROEN XANTIA 1816V	742,27	593,82	516,62	449,46	391,03	340,20	295,97	257,49	224,02	194,90	169,56	101,74
107309	IMP/CITROEN XANTIA 2.0I	742,27	593,82	516,62	449,46	391,03	340,20	295,97	257,49	224,02	194,90	169,56	101,74
107318	IMP/CITROEN XANTIA 20IBK	796,27	637,02	554,21	482,16	419,48	364,95	317,51	276,23	240,32	209,08	181,90	109,14
107323	IMP/CITROEN XANTIA SX16V	742,27	593,82	516,62	449,46	391,03	340,20	295,97	257,49	224,02	194,90	169,56	101,74
107303	IMP/CITROEN XM V6 BR EXC	1.346,60	1.077,28	937,23	815,39	709,39	617,17	536,94	467,14	406,41	353,58	307,61	184,57
107356	IMP/CITROEN XSA BK EX16V	775,00	620,00	539,40	469,28	408,27	355,19	309,02	268,85	233,90	203,49	177,04	106,22
107347	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	653,82	523,06	455,06	395,90	344,43	299,65	260,70	226,81	197,32	171,67	149,35	89,61
107335	IMP/CITROEN XSARA EX 16V	819,62	655,70	570,46	496,30	431,78	375,65	326,82	284,33	247,37	215,21	187,23	112,34
107346	IMP/CITROEN XSARA EX 18I	819,62	655,70	570,46	496,30	431,78	375,65	326,82	284,33	247,37	215,21	187,23	112,34
107364	IMP/CITROEN XSARA EX 2.0	775,00	620,00	539,40	469,28	408,27	355,19	309,02	268,85	233,90	203,49	177,04	106,22
107345	IMP/CITROEN XSARA GLX 18	653,82	523,06	455,06	395,90	344,43	299,65	260,70	226,81	197,32	171,67	149,35	89,61
107349	IMP/CITROEN XSARA GLX16V	653,82	523,06	455,06	395,90	344,43	299,65	260,70	226,81	197,32	171,67	149,35	89,61
107336	IMP/CITROEN XSARA SX 16V	819,62	655,70	570,46	496,30	431,78	375,65	326,82	284,33	247,37	215,21	187,23	112,34
107337	IMP/CITROEN XSARA VTS	1.076,10	860,88	748,97	651,60	566,89	493,19	429,08	373,30	324,77	282,55	245,82	147,49
107362	IMP/CITROEN XSARA VTS16V	1.050,00	840,00	730,80	635,80	553,15	481,24	418,68	364,25	316,90	275,70	239,86	143,92
107311	IMP/CITROEN ZX 2.0I VOLC	622,12	497,70	433,00	376,71	327,74	285,13	248,06	215,81	187,75	163,34	142,11	85,27
107317	IMP/CITROEN ZX FURIO 18I	426,42	341,14	296,79	258,21	224,64	195,44	170,03	147,93	128,70	111,97	97,41	58,45
107321	IMP/CITROEN ZX SX 1.8I	463,80	371,04	322,80	280,84	244,33	212,57	184,94	160,90	139,98	121,78	105	

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
147214	IMP/DAIHATSU TERIOS	690,00	552,00	480,24	417,81	363,49	316,24	275,13	239,36	208,24	181,17	157,62	94,57
	DATSUM												
204699	IMP/DATSUM	538,92	431,14	375,09	326,33	283,91	247,00	214,89	186,95	162,65	141,51	123,11	73,87
	EGO												
211901	EGO/COUNTY	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
	ENGESA												
118699	ENGESA	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
120399	ENGESA/4 4X4	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
	ENVEMO												
136903	ENVEMO/CAMPER	485,05	388,04	337,59	293,70	255,52	222,30	193,40	168,26	146,39	127,36	110,80	66,48
	FARUS												
121902	FARUS/BETA 2.0	436,74	349,39	303,97	264,45	230,07	200,16	174,14	151,50	131,81	114,67	99,76	59,86
122001	FARUS/CABRIOLET 1.8	436,74	349,39	303,97	264,45	230,07	200,16	174,14	151,50	131,81	114,67	99,76	59,86
122002	FARUS/CABRIOLET 2.0	436,74	349,39	303,97	264,45	230,07	200,16	174,14	151,50	131,81	114,67	99,76	59,86
121899	FARUS/TS	436,74	349,39	303,97	264,45	230,07	200,16	174,14	151,50	131,81	114,67	99,76	59,86
	FERRARI												
108199	IMP/FERRARI	5.459,20	4.367,36	3.799,60	3.305,65	2.875,92	2.502,05	2.176,78	1.893,80	1.647,61	1.433,42	1.247,08	748,25
	FIAT												
102099	FIAT	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
204799	FIAT	248,55	198,84	172,99	150,50	130,94	113,92	99,11	86,23	75,02	65,27	56,78	34,07
301799	FIAT/120	252,48	201,98	175,72	152,88	133,01	115,72	100,68	87,59	76,20	66,29	57,67	34,60
102199	FIAT/147	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
200599	FIAT/147	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
102101	FIAT/147 C	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
102102	FIAT/147 CL	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
102109	FIAT/147 CS 2	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
204199	FIAT/147 FURGONETA	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
102103	FIAT/147 GL	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
102105	FIAT/147 L	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
101699	FIAT/ALFA ROMEO	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
101902	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
101904	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI4	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
152438	FIAT/BRAVA ELX	725,00	580,00	504,60	439,00	381,93	332,28	289,08	251,50	218,81	190,36	165,61	99,37
152433	FIAT/BRAVA SX	675,00	540,00	469,80	408,73	355,60	309,37	269,15	234,16	203,72	177,24	154,20	92,52
200501	FIAT/CITY	278,42	222,74	193,78	168,59	146,67	127,60	111,01	96,58	84,02	73,10	63,60	38,16
118499	FIAT/ELBA	184,52	147,62	128,43	111,73	97,21	84,57	73,58	64,01	55,69	48,45	42,15	25,29
118411	FIAT/ELBA 1.6 IE	270,00	216,00	187,92	163,49	142,24	123,75	107,66	93,66	81,48	70,89	61,67	37,00
118402	FIAT/ELBA CS	246,97	197,58	171,89	149,54	130,10	113,19	98,48	85,68	74,54	64,85	56,42	33,85
118403	FIAT/ELBA CSL	270,00	216,00	187,92	163,49	142,24	123,75	107,66	93,66	81,48	70,89	61,67	37,00
118405	FIAT/ELBA CSL 1.6	270,00	216,00	187,92	163,49	142,24	123,75	107,66	93,66	81,48	70,89	61,67	37,00
118409	FIAT/ELBA CSL IE	285,00	228,00	198,36	172,57	150,14	130,62	113,64	98,87	86,02	74,84	65,11	39,07
118401	FIAT/ELBA S	232,77	186,22	162,01	140,95	122,63	106,69	92,82	80,75	70,25	61,12	53,17	31,90
118404	FIAT/ELBA S 1.6	232,77	186,22	162,01	140,95	122,63	106,69	92,82	80,75	70,25	61,12	53,17	31,90
118410	FIAT/ELBA TOP	184,52	147,62	128,43	111,73	97,21	84,57	73,58	64,01	55,69	48,45	42,15	25,29
118406	FIAT/ELBA WEEKEND	202,92	162,34	141,24	122,88	106,91	93,01	80,92	70,40	61,25	53,29	46,36	27,82
118407	FIAT/ELBA WEEKEND IE	264,00	211,20	183,74	159,85	139,07	120,99	105,26	91,58	79,67	69,31	60,30	36,18
200499	FIAT/FIORINO	357,03	285,62	248,49	216,19	188,09	163,64	142,37	123,86	107,76	93,75	81,56	48,94
204718	FIAT/FIORINO 1.0	327,55	262,04	227,97	198,33	172,55	150,12	130,60	113,62	98,85	86,00	74,82	44,89
204722	FIAT/FIORINO 1.0 IE	327,55	262,04	227,97	198,33	172,55	150,12	130,60	113,62	98,85	86,00	74,82	44,89
204717	FIAT/FIORINO IE	357,03	285,62	248,49	216,19	188,09	163,64	142,37	123,86	107,76	93,75	81,56	48,94
204719	FIAT/FIORINO LX IE	357,03	285,62	248,49	216,19	188,09	163,64	142,37	123,86	107,76	93,75	81,56	48,94
204720	FIAT/FIORINO LX MPI	446,78	357,42	310,96	270,54	235,37	204,77	178,15	154,99	134,84	117,31	102,06	61,24
204714	FIAT/FIORINO PICK UP	278,42	222,74	193,78	168,59	146,67	127,60	111,01	96,58	84,02	73,10	63,60	38,16
204715	FIAT/FIORINO PICK UP LX	358,66	286,93	249,63	217,18	188,95	164,39	143,02	124,43	108,25	94,18	81,94	49,16
204721	FIAT/FIORINO TREKKING	375,37	300,30	261,26	227,30	197,75	172,04	149,67	130,21	113,28	98,55	85,74	51,44
204723	FIAT/FIORINO WORKING	416,88	333,50	290,15	252,43	219,61	191,06	166,22	144,61	125,81	109,45	95,22	57,13
152414	FIAT/MAREA ELX	834,90	667,92	581,09	505,55	439,83	382,65	332,91	289,63	251,98	219,22	190,72	114,43
152415	FIAT/MAREA HLX	870,90	696,72	606,15	527,35	458,79	399,15	347,26	302,12	262,84	228,67	198,94	119,36
152418	FIAT/MAREA SX	760,32	608,26	529,19	460,40	400,55	348,48	303,18	263,77	229,48	199,65	173,70	104,22
152412	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	775,00	620,00	539,40	469,28	408,27	355,19	309,02	268,85	233,90	203,49	177,04	106,22
152413	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	925,00	740,00	643,80	560,11	487,30	423,95	368,84	320,89	279,17	242,88	211,31	126,79
152419	FIAT/MAREA WEEKEND SX	675,00	540,00	469,80	408,73	355,60	309,37	269,15	234,16	203,72	177,24	154,20	92,52
102299	FIAT/OGGI	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
102201	FIAT/OGGI CS	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
152434	FIAT/PALIO 1.0	287,50	230,00	200,10	174,09	151,46	131,77	114,64	99,74	86,77	75,49	65,68	39,41
152424	FIAT/PALIO 1.0 CITY	350,00	280,00	243,60	211,93	184,38	160,41	139,56	121,42	105,64	91,91	79,96	47,98
152401	FIAT/PALIO 16V	477,00	381,60	331,99	288,83	251,28	218,61	190,19	165,47	143,96	125,25	108,97	65,38
152403	FIAT/PALIO ED	321,00	256,80	223,42	194,38	169,11	147,13	128,00	111,36	96,88	84,29	73,33	44,00
152404	FIAT/PALIO EDX	351,00	280,80	244,30	212,54	184,91	160,87	139,96	121,77	105,94	92,17	80,19	48,11
152402	FIAT/PALIO EL	420,00	336,00	292,32	254,32	221,26	192,50	167,48	145,71	126,77	110,29	95,95	57,57
152420	FIAT/PALIO ELX	396,00	316,80	275,62	239,79	208,62	181,50	157,91	137,38	119,52	103,98	90,46	54,28
152416	FIAT/PALIO EX	309,00	247,20	215,06	187,10	162,78	141,62	123,21	107,19	93,26	81,14	70,59	42,35
152429	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	450,00	360,00	313,20	272,48	237,06	206,24	179,43	156,10	135,81	118,15	102,79	61,67
152405	FIAT/PALIO WEEKEND	585,01	468,01	407,17	3								

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
102409	FIAT/PREMIO S 1.5	204,39	163,51	142,25	123,76	107,67	93,67	81,49	70,90	61,68	53,66	46,68	28,01
102410	FIAT/PREMIO S IE	241,29	193,03	167,94	146,11	127,12	110,59	96,21	83,70	72,82	63,35	55,11	33,07
102405	FIAT/PREMIO SL	241,29	193,03	167,94	146,11	127,12	110,59	96,21	83,70	72,82	63,35	55,11	33,07
102407	FIAT/PREMIO SL 1.6	241,29	193,03	167,94	146,11	127,12	110,59	96,21	83,70	72,82	63,35	55,11	33,07
102411	FIAT/PREMIO SL IE	241,29	193,03	167,94	146,11	127,12	110,59	96,21	83,70	72,82	63,35	55,11	33,07
153001	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	420,00	336,00	292,32	254,32	221,26	192,50	167,48	145,71	126,77	110,29	95,95	57,57
153003	FIAT/SIENA ELX	475,00	380,00	330,60	287,62	250,23	217,70	189,40	164,78	143,36	124,72	108,51	65,11
102599	FIAT/SPAZIO	180,15	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	62,49	54,37	47,30	41,15	25,00
222402	FIAT/STRADA LX 16V	507,00	405,60	352,87	307,00	267,09	232,37	202,16	175,88	153,02	133,13	115,82	69,49
222403	FIAT/STRADA TREKKING	375,37	300,30	261,26	227,30	197,75	172,04	149,67	130,21	113,28	98,55	85,74	51,44
222401	FIAT/STRADA WORKING	411,00	328,80	286,06	248,87	216,52	188,37	163,88	142,58	124,04	107,91	93,88	56,33
146599	FIAT/TEMPRA	318,45	254,76	221,64	192,83	167,76	145,95	126,98	110,47	96,11	83,62	72,75	43,65
146503	FIAT/TEMPRA 16V	417,62	334,10	290,67	252,88	220,01	191,41	166,53	144,88	126,05	109,66	95,40	57,24
152417	FIAT/TEMPRA SX	327,00	261,60	227,59	198,00	172,26	149,87	130,39	113,44	98,69	85,86	74,70	44,82
146509	FIAT/TEMPRA HLX 16V	417,62	334,10	290,67	252,88	220,01	191,41	166,53	144,88	126,05	109,66	95,40	57,24
146505	FIAT/TEMPRA IE	354,21	283,37	246,53	214,48	186,60	162,34	141,24	122,88	106,91	93,01	80,92	48,55
146501	FIAT/TEMPRA OURO	336,46	269,17	234,18	203,74	177,25	154,21	134,16	116,72	101,55	88,35	76,86	46,12
146504	FIAT/TEMPRA OURO 16V	417,62	334,10	290,67	252,88	220,01	191,41	166,53	144,88	126,05	109,66	95,40	57,24
146502	FIAT/TEMPRA STILE	495,90	396,72	345,15	300,28	261,24	227,28	197,73	172,03	149,67	130,21	113,28	67,97
146507	FIAT/TEMPRA SX	336,46	269,17	234,18	203,74	177,25	154,21	134,16	116,72	101,55	88,35	76,86	46,12
146508	FIAT/TEMPRA SX 16V	417,62	334,10	290,67	252,88	220,01	191,41	166,53	144,88	126,05	109,66	95,40	57,24
146506	FIAT/TEMPRA TURBO IE	509,53	407,62	354,63	308,53	268,42	233,53	203,17	176,76	153,78	133,79	116,40	69,84
146510	FIAT/TEMPRA TURBO STILE	509,53	407,62	354,63	308,53	268,42	233,53	203,17	176,76	153,78	133,79	116,40	69,84
151901	FIAT/TIPO 1.6 MPI	307,08	245,66	213,72	185,94	161,77	140,74	122,44	106,52	92,67	80,62	70,14	42,08
102699	FIAT/UNO	224,24	179,39	156,07	135,78	118,13	102,77	89,41	77,79	67,68	58,88	51,23	30,74
102625	FIAT/UNO 1.0 CITY	297,60	238,08	207,13	180,20	156,77	136,39	118,66	103,23	89,81	78,13	67,97	40,78
102602	FIAT/UNO 1.5 R	337,50	270,00	234,90	204,36	177,79	154,68	134,57	117,08	101,86	88,62	77,10	46,26
102617	FIAT/UNO 1.6	390,00	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	155,50	135,29	117,70	102,40	89,09	53,45
102619	FIAT/UNO 1.6 MPI	390,00	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	155,50	135,29	117,70	102,40	89,09	53,45
102606	FIAT/UNO 1.6 R	390,00	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	155,50	135,29	117,70	102,40	89,09	53,45
102615	FIAT/UNO 1.6 R MPI	390,00	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	155,50	135,29	117,70	102,40	89,09	53,45
102601	FIAT/UNO CS	309,10	247,28	215,13	187,16	162,83	141,66	123,24	107,22	93,28	81,15	70,60	42,36
102610	FIAT/UNO CS 1.5	309,10	247,28	215,13	187,16	162,83	141,66	123,24	107,22	93,28	81,15	70,60	42,36
102607	FIAT/UNO CS EXPORT	309,10	247,28	215,13	187,16	162,83	141,66	123,24	107,22	93,28	81,15	70,60	42,36
102613	FIAT/UNO CS IE	346,96	277,57	241,49	210,10	182,79	159,03	138,36	120,37	104,72	91,11	79,27	47,56
102605	FIAT/UNO CS TOP	309,10	247,28	215,13	187,16	162,83	141,66	123,24	107,22	93,28	81,15	70,60	42,36
102616	FIAT/UNO ELECTRONIC	258,10	206,48	179,64	156,29	135,97	118,29	102,91	89,53	77,89	67,76	58,95	35,37
204702	FIAT/UNO FIORINO 1.3	248,55	198,84	172,99	150,50	130,94	113,92	99,11	86,23	75,02	65,27	56,78	34,07
204704	FIAT/UNO FIORINO 1.5	357,03	285,62	248,49	216,19	188,09	163,64	142,37	123,86	107,76	93,75	81,56	48,94
204701	FIAT/UNO FURGÃO 1.3	334,98	267,98	233,14	202,83	176,46	153,52	133,56	116,20	101,09	87,95	76,52	45,91
204713	FIAT/UNO FURGÃO 1.5	334,98	267,98	233,14	202,83	176,46	153,52	133,56	116,20	101,09	87,95	76,52	45,91
204716	FIAT/UNO IE	258,10	206,48	179,64	156,29	135,97	118,29	102,91	89,53	77,89	67,76	58,95	35,37
102608	FIAT/UNO MILLE	224,24	179,39	156,07	135,78	118,13	102,77	89,41	77,79	67,68	58,88	51,23	30,74
102611	FIAT/UNO MILLE BRIO	224,24	179,39	156,07	135,78	118,13	102,77	89,41	77,79	67,68	58,88	51,23	30,74
102614	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	258,10	206,48	179,64	156,29	135,97	118,29	102,91	89,53	77,89	67,76	58,95	35,37
102620	FIAT/UNO MILLE EP	280,50	224,40	195,23	169,85	147,77	128,56	111,85	97,31	84,66	73,65	64,08	38,45
102624	FIAT/UNO MILLE EX	280,50	224,40	195,23	169,85	147,77	128,56	111,85	97,31	84,66	73,65	64,08	38,45
102621	FIAT/UNO MILLE IE	258,10	206,48	179,64	156,29	135,97	118,29	102,91	89,53	77,89	67,76	58,95	35,37
102622	FIAT/UNO MILLE SX	280,50	224,40	195,23	169,85	147,77	128,56	111,85	97,31	84,66	73,65	64,08	38,45
102623	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	280,50	224,40	195,23	169,85	147,77	128,56	111,85	97,31	84,66	73,65	64,08	38,45
204711	FIAT/UNO PUP HEAVY DUTY	334,10	267,28	232,53	202,30	176,00	153,12	133,21	115,89	100,82	87,71	76,31	45,79
204712	FIAT/UNO PUP LX HD 1.6	358,66	286,93	249,63	217,18	188,95	164,39	143,02	124,43	108,25	94,18	81,94	49,16
204710	FIAT/UNO PUP LX YOUNG	334,10	267,28	232,53	202,30	176,00	153,12	133,21	115,89	100,82	87,71	76,31	45,79
204703	FIAT/UNO PICK UP 1.3	278,42	222,74	193,78	168,59	146,67	127,60	111,01	96,58	84,02	73,10	63,60	38,16
204705	FIAT/UNO PICK UP 1.5	357,03	285,62	248,49	216,19	188,09	163,64	142,37	123,86	107,76	93,75	81,56	48,94
204706	FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	334,10	267,28	232,53	202,30	176,00	153,12	133,21	115,89	100,82	87,71	76,31	45,79
204709	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	358,66	286,93	249,63	217,18	188,95	164,39	143,02	124,43	108,25	94,18	81,94	49,16
102603	FIAT/UNO S	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
102609	FIAT/UNO S 1.5	242,88	194,30	169,04	147,06	127,94	111,31	96,84	84,25	73,30	63,77	55,48	33,29
102612	FIAT/UNO S IE	309,10	247,28	215,13	187,16	162,83	141,66	123,24	107,22	93,28	81,15	70,60	42,36
102604	FIAT/UNO SX	280,50	224,40	195,23	169,85	147,77	128,56	111,85	97,31	84,66	73,65	64,08	38,45
102618	FIAT/UNO TURBO IE	480,00	384,00	334,08	290,65	252,87	220,00	191,40	166,52	144,87	126,04	109,65	65,79
108299	IMP/FIAT	181,96	145,57	126,65	110,19	95,87	83,41	72,57	63,14	54,93	47,79	41,58	25,00
108201	IMP/FIAT 146	181,96	145,57	126,65	110,19	95,87	83,41	72,57	63,14	54,93	47,79	41,58	25,00
108213	IMP/FIAT COUPE 16V	682,40	545,92	474,95	413,21	359,49	312,76	272,10	236,73	205,96	179,19	155,90	93,54
308602	IMP/FIAT DUCATO 10	438,00	350,40	304,85	265,22	230,74	200,74	174,64	151,94	132,19	115,01	100,06	60,04
222002	IMP/FIAT DUCATO 15	730,00	584,00	508,08	442,03	384,57	334,58	291,08	253,24	220,32	191,68	166,76	100,06
108211	IMP/FIAT DUNA 1.6 IE	227,47	181,98	158,32	137,74	119,83	104,25	90,70	78,91	68,65	59,73	51,97	31,18
108232	IMP/FIAT MAREA WEEK ELX	882,90	706,32	614,50	534,62	465,12	404,65	352,05	306,28	266,46	231,82	201,68	121,01
108233	IMP/FIAT MAREA WEEK HLX	924,90	739,92	643,73	560,05	487,24	423,90	368,79	320,85	279,14	242,85	211,28	126,77
108236	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	802,32	641,86	558,42	485,83	422,67	367,72	319,92	278,33	242,15	210,67	183,28	109,97
108223	IMP/FIAT PALIO EL	420,00	336,00	292,32	254,32	221,26	192,50	167,48	145,71	126,77	110,29	95,95	57,57
108239	IMP/FIAT PALIO ELX 1.6	460,00	368,00	320,16	278,54	242,33	210,83	183,42	159,58	138,83	120,78	105,08	63,05
108231	IMP/FIAT PALIO EX	309,00	247,20	215,06	187,10	162,78	141,62	123,21	107,19	93,26	81,14	70,59	42,35
108208	IMP/FIAT PREMIO CS IE	255,00	204,00	177,48	154,41	134,34	116,88	101,69	88,47	76,97	66,96	58,26	34,96
108207	IMP/FIAT PREMIO CSL	229,23	183,38	159,54	138,80	120,76	105,06	91,40	79,52	69,18			

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
103099	FORD/CORCEL	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
103001	FORD/CORCEL GT	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
103002	FORD/CORCEL GL	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
103199	FORD/CORCEL II	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
103101	FORD/CORCEL II GL	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
103102	FORD/CORCEL II GT	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
103104	FORD/CORCEL II L	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
103003	FORD/CORCEL LDO	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
103004	FORD/CORCEL LUXO	215,74	172,59	150,15	130,63	113,65	98,88	86,03	74,85	65,12	56,65	49,29	29,57
221601	FORD/COURIER	390,00	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	155,50	135,29	117,70	102,40	89,09	53,45
221605	FORD/COURIER 1.6 L	385,00	308,00	267,96	233,13	202,82	176,45	153,51	133,55	116,19	101,09	87,95	52,77
221607	FORD/COURIER 1.6 XL	450,00	360,00	313,20	272,48	237,06	206,24	179,43	156,10	135,81	118,15	102,79	61,67
221602	FORD/COURIER CLX	450,00	360,00	313,20	272,48	237,06	206,24	179,43	156,10	135,81	118,15	102,79	61,67
221603	FORD/COURIER SI	510,00	408,00	354,96	308,82	268,67	233,74	203,35	176,91	153,91	133,90	116,49	69,89
119608	FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	284,66	227,73	198,13	172,37	149,96	130,47	113,51	98,75	85,91	74,74	65,02	39,01
119607	FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	284,66	227,73	198,13	172,37	149,96	130,47	113,51	98,75	85,91	74,74	65,02	39,01
103299	FORD/DEL REY	224,73	179,78	156,41	136,08	118,39	103,00	89,61	77,96	67,83	59,01	51,34	30,80
103212	FORD/DEL REY 1.8 GHIA	284,66	227,73	198,13	172,37	149,96	130,47	113,51	98,75	85,91	74,74	65,02	39,01
103210	FORD/DEL REY 1.8 GL	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
103211	FORD/DEL REY 1.8 GLX	284,66	227,73	198,13	172,37	149,96	130,47	113,51	98,75	85,91	74,74	65,02	39,01
103209	FORD/DEL REY 1.8 L	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
119699	FORD/DEL REY BELINA	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
119605	FORD/DEL REY BELINA "SE"	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
119606	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	269,68	215,74	187,69	163,29	142,06	123,59	107,52	93,54	81,38	70,80	61,60	36,96
119604	FORD/DEL REY BELINA GHIA	284,66	227,73	198,13	172,37	149,96	130,47	113,51	98,75	85,91	74,74	65,02	39,01
119602	FORD/DEL REY BELINA GL	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
119603	FORD/DEL REY BELINA GLX	284,66	227,73	198,13	172,37	149,96	130,47	113,51	98,75	85,91	74,74	65,02	39,01
119601	FORD/DEL REY BELINA L	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
104299	FORD/DEL REY ESCALA	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
104201	FORD/DEL REY ESCALA GHIA	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
104202	FORD/DEL REY ESCALA GL	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
104203	FORD/DEL REY ESCALA GLX	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
104204	FORD/DEL REY ESCALA OURO	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
103201	FORD/DEL REY GHIA	284,66	227,73	198,13	172,37	149,96	130,47	113,51	98,75	85,91	74,74	65,02	39,01
103202	FORD/DEL REY GL	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
103208	FORD/DEL REY GL "SE"	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
103203	FORD/DEL REY GLX	284,66	227,73	198,13	172,37	149,96	130,47	113,51	98,75	85,91	74,74	65,02	39,01
103204	FORD/DEL REY L	239,72	191,78	166,85	145,16	126,29	109,87	95,59	83,16	72,35	62,94	54,76	32,86
103207	FORD/DEL REY SL	224,73	179,78	156,41	136,08	118,39	103,00	89,61	77,96	67,83	59,01	51,34	30,80
207102	FORD/DEMEC CAMPING	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
207103	FORD/DEMEC FIRENZE	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
206803	FORD/ENGER. MAGNUM III	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
409601	FORD/ENGERAUTO CENTURION	685,42	548,34	477,06	415,04	361,08	314,14	273,30	237,77	206,86	179,97	156,57	93,94
206302	FORD/ENGERAUTO DUO	417,44	333,95	290,54	252,77	219,91	191,32	166,45	144,81	125,98	109,60	95,35	57,21
206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUM I	881,96	705,57	613,85	534,05	464,62	404,22	351,67	305,95	266,18	231,58	201,47	120,88
206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUM II	881,96	705,57	613,85	534,05	464,62	404,22	351,67	305,95	266,18	231,58	201,47	120,88
206305	FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX	417,44	333,95	290,54	252,77	219,91	191,32	166,45	144,81	125,98	109,60	95,35	57,21
206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	417,44	333,95	290,54	252,77	219,91	191,32	166,45	144,81	125,98	109,60	95,35	57,21
208301	FORD/ENVELO LAS VEGAS CD	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
103399	FORD/ESCORT	294,79	235,83	205,17	178,50	155,30	135,11	117,55	102,27	88,97	77,40	67,34	40,40
103314	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	284,97	227,98	198,34	172,56	150,13	130,61	113,63	98,86	86,01	74,83	65,10	39,06
103320	FORD/ESCORT 1.6I GL	467,74	374,19	325,55	283,23	246,41	214,38	186,51	162,26	141,17	122,82	106,85	64,11
103321	FORD/ESCORT 1.6I GLX	517,53	414,02	360,20	313,37	272,63	237,19	206,36	179,53	156,19	135,89	118,22	70,93
103307	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	589,59	471,67	410,35	357,00	310,59	270,21	235,08	204,52	177,93	154,80	134,68	80,81
103308	FORD/ESCORT 1.8 GL	471,67	377,34	328,29	285,61	248,48	216,18	188,08	163,63	142,36	123,85	107,75	64,65
103311	FORD/ESCORT 1.8 L	471,67	377,34	328,29	285,61	248,48	216,18	188,08	163,63	142,36	123,85	107,75	64,65
103306	FORD/ESCORT 1.8 XR3	612,52	490,02	426,32	370,90	322,68	280,73	244,24	212,49	184,87	160,84	139,93	83,96
103317	FORD/ESCORT 1.8I GHIA	589,59	471,67	410,35	357,00	310,59	270,21	235,08	204,52	177,93	154,80	134,68	80,81
103318	FORD/ESCORT 1.8I GL	484,77	387,82	337,40	293,54	255,38	222,18	193,30	168,17	146,31	127,29	110,74	66,44
103322	FORD/ESCORT 1.8I GLX	550,28	440,22	382,99	333,20	289,88	252,20	219,41	190,89	166,07	144,48	125,70	75,42
103319	FORD/ESCORT 1.8I L	471,67	377,34	328,29	285,61	248,48	216,18	188,08	163,63	142,36	123,85	107,75	64,65
103315	FORD/ESCORT 2.0 GHIA	710,78	568,62	494,70	430,39	374,44	325,76	283,41	246,57	214,52	186,63	162,37	97,42
103316	FORD/ESCORT 2.0I GHIA	710,78	568,62	494,70	430,39	374,44	325,76	283,41	246,57	214,52	186,63	162,37	97,42
103312	FORD/ESCORT 2.0I XR3	601,89	481,51	418,91	364,45	317,07	275,85	239,99	208,79	181,65	158,04	137,49	82,49
103301	FORD/ESCORT GHIA	481,50	385,20	335,12	291,55	253,65	220,68	191,99	167,03	145,32	126,43	109,99	65,99
103302	FORD/ESCORT GL	467,74	374,19	325,55	283,23	246,41	214,38	186,51	162,26	141,17	122,82	106,85	64,11
103313	FORD/ESCORT HOBBY	343,93	275,14	239,37	208,25	181,18	157,63	137,14	119,31	103,80	90,31	78,57	47,14
103303	FORD/ESCORT L	467,74	374,19	325,55	283,23	246,41	214,38	186,51	162,26	141,17	122,82	106,85	64,11
103305	FORD/ESCORT L "SE"	467,74	374,19	325,55	283,23	246,41	214,38	186,51	162,26	141,17	122,82	106,85	64,11
103309	FORD/ESCORT LX	467,74	374,19	325,55	283,23	246,41	214,38	186,51	162,26	141,17	122,82	106,85	64,11
103304	FORD/ESCORT XR3	471,67	377,34	328,29	285,61	248,48	216,18	188,08	163,63	142,36	123,85	107,75	64,65
200699	FORD/F100	529,84	423,87	368,77	320,83	279,12	242,83	211,26	183,80	159,91	139,12	121,03	72,62
200602	FORD/F100SS	529,84	423,87	368,77	320,83	279,12	242,83	211,26	183,80	159,91	139,12	121,03	72,62
200799	FORD/F1000	882,06	705,65	613,92	534,11	464,68	404,27	351,71	305,99	266,21	231,60	201,49	120,89
200723	FORD/F1000 4.9I	507,00	405,60	352,87	307,00	267,09	232,37	202,16	175,88	153,02	133,13	115,82	69,49
200725	FORD/F1000 4.9I SC XLT	1.005,00	804,00	699,48	608,55	529,44	460,61	400,73	348,64	303,32	263,89	229,58	137,7

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	720,00	576,00	501,12	435,97	379,29	329,98	287,08	249,76	217,29	189,04	164,46	98,68
222303	FORD/F250 XL K	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
222301	FORD/F250 XL K	600,00	480,00	417,60	363,31	316,08	274,99	239,24	208,14	181,08	157,54	137,06	82,24
222305	FORD/F250 XL L	900,00	720,00	626,40	544,97	474,12	412,48	358,86	312,21	271,62	236,31	205,59	123,35
222304	FORD/F250 XLT G	930,00	744,00	647,28	563,13	489,92	426,23	370,82	322,61	280,67	244,18	212,44	127,46
222302	FORD/F250 XLT K	630,00	504,00	438,48	381,48	331,89	288,74	251,20	218,54	190,13	165,41	143,91	86,35
222306	FORD/F250 XLT L	1.000,00	800,00	696,00	605,52	526,80	458,32	398,74	346,90	301,80	262,57	228,44	137,06
305701	FORD/F350 G	650,00	520,00	452,40	393,59	342,42	297,91	259,18	225,49	196,18	170,68	148,49	89,09
200899	FORD/F75	529,84	423,87	368,77	320,83	279,12	242,83	211,26	183,80	159,91	139,12	121,03	72,62
159903	FORD/FIESTA	343,44	274,75	239,03	207,96	180,93	157,41	136,95	119,15	103,66	90,18	78,46	47,08
159901	FORD/FIESTA CLX	408,78	327,02	284,51	247,52	215,34	187,35	162,99	141,80	123,37	107,33	93,38	56,03
159902	FORD/FIESTA CLX 16V	540,45	432,36	376,15	327,25	284,71	247,70	215,50	187,49	163,12	141,91	123,46	74,08
159909	FORD/FIESTA GL	387,50	310,00	269,70	234,64	204,14	177,60	154,51	134,42	116,95	101,75	88,52	53,11
159910	FORD/FIESTA GL CLASS	407,00	325,60	283,27	246,44	214,40	186,53	162,28	141,18	122,83	106,86	92,97	55,78
159911	FORD/FIESTA GLX	485,00	388,00	337,56	293,68	255,50	222,29	193,39	168,25	146,38	127,35	110,79	66,47
203799	FORD/FURGLAINE	1.083,64	866,91	754,21	656,16	570,86	496,65	432,09	375,92	327,05	284,53	247,54	148,52
103899	FORD/JEEP	214,57	171,66	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	49,02	29,41
153301	FORD/KA	329,37	263,50	229,25	199,45	173,52	150,96	131,34	114,27	99,41	86,49	75,25	45,15
153302	FORD/KA CLX	418,93	335,14	291,57	253,67	220,69	192,00	167,04	145,32	126,43	109,99	95,69	57,41
159908	FORD/KA GL	330,00	264,00	229,68	199,82	173,84	151,24	131,58	114,47	99,59	86,64	75,38	45,23
159907	FORD/KA GL IMAGE	360,60	288,48	250,98	218,35	189,96	165,27	143,78	125,09	108,83	94,68	82,37	49,42
103999	FORD/MAVERICK	214,57	171,66	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	49,02	29,41
200999	FORD/PAMPA	256,66	205,33	178,64	155,42	135,22	117,64	102,35	89,04	77,46	67,39	58,63	35,18
200909	FORD/PAMPA "SE"	386,42	309,14	268,95	233,99	203,57	177,11	154,09	134,06	116,63	101,47	88,28	52,97
200912	FORD/PAMPA 1.8 GHIA	386,42	309,14	268,95	233,99	203,57	177,11	154,09	134,06	116,63	101,47	88,28	52,97
200911	FORD/PAMPA 1.8 GL	362,88	290,30	252,56	219,73	191,17	166,32	144,70	125,89	109,52	95,28	82,89	49,73
200910	FORD/PAMPA 1.8 L	344,11	275,29	239,50	208,37	181,28	157,71	137,21	119,37	103,85	90,35	78,60	47,16
200914	FORD/PAMPA 1.8 S	386,42	309,14	268,95	233,99	203,57	177,11	154,09	134,06	116,63	101,47	88,28	52,97
200915	FORD/PAMPA 1.8 IL	344,11	275,29	239,50	208,37	181,28	157,71	137,21	119,37	103,85	90,35	78,60	47,16
200906	FORD/PAMPA 4X4 B	256,66	205,33	178,64	155,42	135,22	117,64	102,35	89,04	77,46	67,39	58,63	35,18
200908	FORD/PAMPA 4X4 GL	362,88	290,30	252,56	219,73	191,17	166,32	144,70	125,89	109,52	95,28	82,89	49,73
200907	FORD/PAMPA 4X4 L	344,11	275,29	239,50	208,37	181,28	157,71	137,21	119,37	103,85	90,35	78,60	47,16
200905	FORD/PAMPA B	256,66	205,33	178,64	155,42	135,22	117,64	102,35	89,04	77,46	67,39	58,63	35,18
208902	FORD/PAMPA ENBRAVEL	417,44	333,95	290,54	252,77	219,91	191,32	166,45	144,81	125,98	109,60	95,35	57,21
213303	FORD/PAMPA ENGEVAN PR	417,44	333,95	290,54	252,77	219,91	191,32	166,45	144,81	125,98	109,60	95,35	57,21
200904	FORD/PAMPA GHIA	306,03	244,82	212,99	185,30	161,21	140,25	122,02	106,16	92,36	80,35	69,90	41,94
200901	FORD/PAMPA GL	306,03	244,82	212,99	185,30	161,21	140,25	122,02	106,16	92,36	80,35	69,90	41,94
200903	FORD/PAMPAL	306,03	244,82	212,99	185,30	161,21	140,25	122,02	106,16	92,36	80,35	69,90	41,94
200902	FORD/PAMPA LX	256,66	205,33	178,64	155,42	135,22	117,64	102,35	89,04	77,46	67,39	58,63	35,18
147506	FORD/ROYALE 1.8 I GL	471,00	376,80	327,82	285,20	248,12	215,86	187,80	163,39	142,15	123,67	107,59	64,55
147503	FORD/ROYALE 2.0 GHIA	661,44	529,15	460,36	400,51	348,44	303,14	263,73	229,45	199,62	173,67	151,09	90,65
147502	FORD/ROYALE 2.0 GL	516,66	413,33	359,60	312,85	272,18	236,80	206,02	179,24	155,94	135,67	118,03	70,82
147504	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	704,01	563,21	489,99	426,29	370,87	322,66	280,71	244,22	212,47	184,85	160,82	96,49
147505	FORD/ROYALE 2.0 I GL	543,00	434,40	377,93	328,80	286,06	248,87	216,52	188,37	163,88	142,58	124,04	74,42
147501	FORD/ROYALE GL	428,65	342,92	298,34	259,56	225,82	196,46	170,92	149,27	127,57	112,55	97,92	58,75
204299	FORD/RURAL	214,57	171,66	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	49,02	29,41
206907	FORD/SR COUNTRY	881,96	705,57	613,85	534,05	464,62	404,22	351,67	305,95	266,18	231,58	201,47	120,88
206906	FORD/SR DAILY	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
206903	FORD/SR DESERTER	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
206904	FORD/SR DESERTER II	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
206905	FORD/SR DESERTER RALLY	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
206909	FORD/SR DESERTER XK	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
206901	FORD/SR MAX	529,84	423,87	368,77	320,83	279,12	242,83	211,26	183,80	159,91	139,12	121,03	72,62
214901	FORD/SR PAMPA XP	417,44	333,95	290,54	252,77	219,91	191,32	166,45	144,81	125,98	109,60	95,35	57,21
207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	1.068,79	855,03	743,88	647,18	563,05	489,85	426,17	370,77	322,57	280,64	244,16	146,50
209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	881,96	705,57	613,85	534,05	464,62	404,22	351,67	305,95	266,18	231,58	201,47	120,88
209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	417,44	333,95	290,54	252,77	219,91	191,32	166,45	144,81	125,98	109,60	95,35	57,21
219102	FORD/TROPICAL SL	882,06	705,65	613,92	534,11	464,68	404,27	351,71	305,99	266,21	231,60	201,49	120,89
138804	FORD/VERONA 1.8 GLX	528,93	423,14	368,13	320,27	278,63	242,41	210,90	183,48	159,63	138,88	120,83	72,50
138803	FORD/VERONA 1.8 LX	454,93	363,94	316,63	275,47	239,66	208,50	181,40	157,82	137,30	119,45	103,92	62,35
138810	FORD/VERONA 1.8 GL	474,94	379,95	330,56	287,59	250,20	217,67	189,37	164,75	143,33	124,70	108,49	65,09
138808	FORD/VERONA 1.8I GLX	528,93	423,14	368,13	320,27	278,63	242,41	210,90	183,48	159,63	138,88	120,83	72,50
138809	FORD/VERONA 1.8I LX	454,93	363,94	316,63	275,47	239,66	208,50	181,40	157,82	137,30	119,45	103,92	62,35
138805	FORD/VERONA 2.0 GLX	576,25	461,00	401,07	348,93	303,57	264,11	229,78	199,91	173,92	151,31	131,64	78,98
138806	FORD/VERONA 2.0I GHIA	565,54	452,43	393,61	342,44	297,92	259,19	225,50	196,19	170,69	148,50	129,20	77,52
138807	FORD/VERONA 2.0I GLX	576,25	461,00	401,07	348,93	303,57	264,11	229,78	199,91	173,92	151,31	131,64	78,98
138811	FORD/VERONA 2.0I S	645,39	516,31	449,19	390,80	340,00	295,80	257,35	223,89	194,78	169,46	147,43	88,46
138802	FORD/VERONA GL	351,81	281,45	244,86	213,03	185,34	161,25	140,29	122,05	106,18	92,38	80,37	48,22
138801	FORD/VERONA LX	351,81	281,45	244,86	213,03	185,34	161,25	140,29	122,05	106,18	92,38	80,37	48,22
146006	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	427,44	341,95	297,50	258,83	225,18	195,91	170,44	148,28	129,00	112,23	97,64	58,58
146003	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	627,80	502,24	436,95	380,15	330,73	287,74	250,33	217,79	189,48	164,85	143,42	86,05
146002	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	491,32	393,06	341,96	297,51	258,83	225,18	195,91	170,44	148,28	129,00	112,23	67,34
146005	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	537,70	430,16	374,24	325,59	283,26	246,44	214,40	186,53	162,28	141,18	122,83	73,70
146004	FORD/VERSAILLES 2.0IGHIA	668,74	534,99	465,44	404,93	352,29	306,49	266,65	231,99	203,83	175,59	152,76	91,66
146001	FORD/VERSAILLES GL	409,44	327,55	284,97	247,92	215,69	187,65	163,26	142,04	121,57	107,51	93,53	56,12
108399	IMP/FORD	382,14	305,71	265,97	231,39	201,31	175,14						

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
202719	IMP/FORD F150 LARIAT E	650,25	520,20	452,57	393,74	342,55	298,02	259,28	225,57	196,25	170,74	148,54	89,12
202716	IMP/FORD F150 LARIAT S	650,25	520,20	452,57	393,74	342,55	298,02	259,28	225,57	196,25	170,74	148,54	89,12
202713	IMP/FORD F150 S	650,25	520,20	452,57	393,74	342,55	298,02	259,28	225,57	196,25	170,74	148,54	89,12
202712	IMP/FORD F150 XLT E	650,25	520,20	452,57	393,74	342,55	298,02	259,28	225,57	196,25	170,74	148,54	89,12
108307	IMP/FORD FIESTA	296,13	236,90	206,10	179,31	156,00	135,72	118,08	102,73	89,38	77,76	67,65	40,59
108314	IMP/FORD MONDEO CLX AD	846,75	677,40	589,34	512,73	446,08	388,09	337,64	293,75	255,56	222,34	193,44	116,06
108313	IMP/FORD MONDEO CLX FD	846,75	677,40	589,34	512,73	446,08	388,09	337,64	293,75	255,56	222,34	193,44	116,06
108315	IMP/FORD MONDEO CLX ND	846,75	677,40	589,34	512,73	446,08	388,09	337,64	293,75	255,56	222,34	193,44	116,06
108317	IMP/FORD MONDEO GLX AG	852,16	681,73	593,11	516,01	448,93	390,57	339,80	295,63	257,20	223,76	194,67	116,80
108316	IMP/FORD MONDEO GLX FG	852,16	681,73	593,11	516,01	448,93	390,57	339,80	295,63	257,20	223,76	194,67	116,80
108318	IMP/FORD MONDEO GLX NG	852,16	681,73	593,11	516,01	448,93	390,57	339,80	295,63	257,20	223,76	194,67	116,80
108330	IMP/FORD MUSTANG 3.8	1.149,46	919,57	800,03	696,03	605,55	526,83	458,34	398,76	346,92	301,82	262,58	157,55
108339	IMP/FORD MUSTANG GT	1.149,46	919,57	800,03	696,03	605,55	526,83	458,34	398,76	346,92	301,82	262,58	157,55
202731	IMP/FORD RANGER 10E	756,21	604,97	526,32	457,90	398,37	346,58	301,52	262,32	228,22	198,55	172,74	103,64
202724	IMP/FORD RANGER 11D	794,28	635,42	552,82	480,95	418,43	364,03	316,71	275,54	239,72	208,56	181,45	108,87
202725	IMP/FORD RANGER 12D	794,28	635,42	552,82	480,95	418,43	364,03	316,71	275,54	239,72	208,56	181,45	108,87
202732	IMP/FORD RANGER 12E	877,30	701,84	610,60	531,22	462,16	402,08	349,81	304,33	264,77	230,35	200,40	120,24
202726	IMP/FORD RANGER 13D	972,66	778,13	676,97	588,96	512,40	445,79	387,84	337,42	293,56	255,40	222,20	133,32
202750	IMP/FORD RANGER 14E	680,00	544,00	473,28	411,75	358,22	311,65	271,14	235,89	205,22	178,54	155,33	93,20
202753	IMP/FORD RANGER 15D	875,00	700,00	609,00	529,83	460,95	401,03	348,90	303,54	264,08	229,75	199,88	119,93
202708	IMP/FORD RANGER SPLASH	621,74	497,39	432,73	376,48	327,54	284,96	247,92	215,69	187,65	163,26	142,04	85,22
202701	IMP/FORD RANGER STX	737,60	590,08	513,37	446,63	388,57	338,06	294,11	255,88	222,62	193,68	168,50	101,10
202702	IMP/FORD RANGER XL	621,74	497,39	432,73	376,48	327,54	284,96	247,92	215,69	187,65	163,26	142,04	85,22
202710	IMP/FORD RANGER XLT B	621,74	497,39	432,73	376,48	327,54	284,96	247,92	215,69	187,65	163,26	142,04	85,22
202709	IMP/FORD RANGER XLT	737,60	590,08	513,37	446,63	388,57	338,06	294,11	255,88	222,62	193,68	168,50	101,10
202733	IMP/FORD RANGER XLT 10E	600,00	480,00	417,60	363,31	316,08	274,99	239,24	208,14	181,08	157,54	137,06	82,24
202739	IMP/FORD RANGER XLT 10X	868,51	694,81	604,48	525,90	457,53	398,05	346,30	301,28	262,11	228,04	198,39	119,03
202728	IMP/FORD RANGER XLT 11D	1.072,11	857,69	746,19	649,19	564,80	491,38	427,50	371,93	323,58	281,51	244,91	146,95
202740	IMP/FORD RANGER XLT 11X	914,53	731,62	636,51	553,76	481,77	419,14	364,65	317,25	276,01	240,13	208,91	125,35
202730	IMP/FORD RANGER XLT 13D	1.072,11	857,69	746,19	649,19	564,80	491,38	427,50	371,93	323,58	281,51	244,91	146,95
202742	IMP/FORD RANGER XLT 13X	985,41	788,33	685,85	596,69	519,12	451,63	392,92	341,84	297,40	258,74	225,10	135,06
202755	IMP/FORD RANGER XLT 15D	950,00	760,00	661,20	575,24	500,46	435,40	378,80	329,56	286,72	249,45	217,02	130,21
108312	IMP/FORD TAURUS GL	715,00	572,00	497,64	432,95	376,67	327,70	285,10	248,04	215,79	187,74	163,33	98,00
108308	IMP/FORD TAURUS LX	950,00	760,00	661,20	575,24	500,46	435,40	378,80	329,56	286,72	249,45	217,02	130,21
108301	IMP/FORD VERONA 1.8I GL	474,94	379,95	330,56	287,59	250,20	217,67	189,37	164,75	143,33	124,70	108,49	65,09
108302	IMP/FORD VERONA 1.8I GLX	528,93	423,14	368,13	320,27	278,63	242,41	210,90	183,48	159,63	138,88	120,83	72,50
108321	IMP/FORD VERONA 2.0I S	645,39	516,31	449,19	390,80	340,00	295,80	257,35	223,89	194,78	169,46	147,43	88,46
109599	IMP/LINCOLN	1.546,77	1.237,42	1.076,56	936,61	814,85	708,92	616,76	536,58	466,82	406,13	353,33	212,00
109501	IMP/LINCOLN TOWN CAR	1.546,77	1.237,42	1.076,56	936,61	814,85	708,92	616,76	536,58	466,82	406,13	353,33	212,00
109799	IMP/MERCURY	970,52	776,42	675,49	587,68	511,28	444,81	386,98	336,67	292,90	254,82	221,69	133,01
109701	IMP/MERCURY VILLAGER GS	970,52	776,42	675,49	587,68	511,28	444,81	386,98	336,67	292,90	254,82	221,69	133,01
111699	IMP/TAUNUS	382,14	305,71	265,97	231,39	201,31	175,14	152,37	132,56	115,33	100,34	87,30	52,38
FYBER													
218901	FYBER/BRISA SPORT	221,91	177,53	154,45	134,37	116,90	101,70	88,48	76,98	66,97	58,26	50,69	30,41
GENERAL MOTORS													
212501	GM/A10 CIOATO	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
215005	GM/A10 DCL	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
207817	GM/A10 SULAM TOPEKA	662,38	529,90	461,01	401,08	348,94	303,58	264,11	229,78	199,91	173,92	151,31	90,79
201215	GM/A20 CUSTOM DE LUXE	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201216	GM/A20 CUSTOM S	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
154501	GM/ASTRA GL	645,00	516,00	448,92	390,56	339,79	295,62	257,19	223,76	194,67	169,36	147,34	88,40
154502	GM/ASTRA GLS	789,00	631,20	549,14	477,75	415,64	361,61	314,60	273,70	238,12	207,16	180,23	108,14
152601	GM/BLAZER	814,50	651,60	566,89	493,19	429,08	373,30	324,77	282,55	245,82	213,86	186,06	111,64
222801	GM/BLAZER	730,00	584,00	508,08	442,03	384,57	334,58	291,08	253,24	220,32	191,68	166,76	100,06
220701	GM/BLAZER	978,76	783,01	681,22	592,66	515,61	448,58	390,26	339,53	295,39	256,99	223,58	134,15
220709	GM/BLAZER	814,50	651,60	566,89	493,19	429,08	373,30	324,77	282,55	245,82	213,86	186,06	111,64
152602	GM/BLAZER DLX	1.000,00	800,00	696,00	605,52	526,80	458,32	398,74	346,90	301,80	262,57	228,44	137,06
222802	GM/BLAZER DLX	780,00	624,00	542,88	472,31	410,91	357,49	311,02	270,59	235,41	204,81	178,18	106,91
152606	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4	1.118,40	894,72	778,41	677,22	589,18	512,59	445,95	387,98	337,54	293,66	255,48	153,29
222806	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4	1.200,00	960,00	835,20	726,62	632,16	549,98	478,48	416,28	362,16	315,08	274,12	164,47
222805	GM/BLAZER DLX 4X4	1.150,00	920,00	800,40	696,35	605,82	527,06	458,54	398,93	347,07	301,95	262,70	157,62
152603	GM/BLAZER EXECUTIVE	1.149,60	919,68	800,12	696,10	605,61	526,88	458,39	398,80	346,96	301,86	262,62	157,57
222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	1.100,00	880,00	765,60	666,07	579,48	504,15	438,61	381,59	331,98	288,82	251,27	150,76
152607	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	1.210,50	968,40	842,51	732,98	637,69	554,79	482,67	419,92	365,33	317,84	276,52	165,91
222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	1.210,50	968,40	842,51	732,98	637,69	554,79	482,67	419,92	365,33	317,84	276,52	165,91
206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	1.054,45	843,56	733,90	638,49	555,49	483,28	420,45	365,79	318,24	276,87	240,88	144,53
206002	GM/BONANZA CUSTOM S	774,10	619,28	538,77	468,73	407,80	354,79	308,67	268,54	233,63	203,26	176,84	106,10
123699	GM/BRASINCA	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
205705	GM/BRASINCA MARCHADORA	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
214401	GM/BRAZCAR NELORE	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
212305	GM/C20 CUSTOM	601,11	480,89	418,37	363,98	316,66	275,49	239,68	208,52	181,41	157,83		

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
104406	GM/CHEVETTE OURO PRETO	196,53	157,22	136,78	119,00	103,53	90,07	78,36	68,17	59,31	51,60	44,89	26,93
104409	GM/CHEVETTE S/R	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
104410	GM/CHEVETTE SE	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
104407	GM/CHEVETTE SL	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
104408	GM/CHEVETTE SL 1.6	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
104411	GM/CHEVETTE SL/E	245,66	196,53	170,98	148,75	129,41	112,59	97,95	85,22	74,14	64,50	56,12	33,67
104699	GM/CHEVROLET	262,04	209,63	182,38	158,67	138,04	120,09	104,48	90,90	79,08	68,80	59,86	35,92
201099	GM/CHEVROLET	557,42	445,94	387,97	337,53	293,65	255,48	222,27	193,37	168,23	146,36	127,33	76,40
201299	GM/CHEVROLET 20	557,42	445,94	387,97	337,53	293,65	255,48	222,27	193,37	168,23	146,36	127,33	76,40
201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	262,04	209,63	182,38	158,67	138,04	120,09	104,48	90,90	79,08	68,80	59,86	35,92
201101	GM/CHEVROLET A10	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201201	GM/CHEVROLET A20	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201202	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201209	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM S	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201103	GM/CHEVROLET C10	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201203	GM/CHEVROLET C20	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201213	GM/CHEVROLET C20 4X4	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201206	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201211	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
201104	GM/CHEVROLET D10	623,32	498,66	433,83	377,43	328,36	285,67	248,53	216,22	188,11	163,66	142,38	85,43
201204	GM/CHEVROLET D20	623,32	498,66	433,83	377,43	328,36	285,67	248,53	216,22	188,11	163,66	142,38	85,43
201205	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	949,90	759,92	661,13	575,18	500,41	435,36	378,76	329,52	286,68	249,41	216,99	130,19
201210	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	949,90	759,92	661,13	575,18	500,41	435,36	378,76	329,52	286,68	249,41	216,99	130,19
201208	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S	949,90	759,92	661,13	575,18	500,41	435,36	378,76	329,52	286,68	249,41	216,99	130,19
201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	949,90	759,92	661,13	575,18	500,41	435,36	378,76	329,52	286,68	249,41	216,99	130,19
202299	GM/CHEVROLET EL CAMINO	977,90	782,32	680,62	592,14	515,16	448,19	389,93	339,24	295,14	256,77	223,39	134,03
202399	GM/CHEVY 500	250,57	200,46	174,40	151,73	132,01	114,85	99,92	86,93	75,63	65,80	57,25	34,35
202305	GM/CHEVY 500 DL	250,57	200,46	174,40	151,73	132,01	114,85	99,92	86,93	75,63	65,80	57,25	34,35
202307	GM/CHEVY 500 DL ESPECIAL	250,57	200,46	174,40	151,73	132,01	114,85	99,92	86,93	75,63	65,80	57,25	34,35
202301	GM/CHEVY 500 L	250,57	200,46	174,40	151,73	132,01	114,85	99,92	86,93	75,63	65,80	57,25	34,35
202303	GM/CHEVY 500 SE	250,57	200,46	174,40	151,73	132,01	114,85	99,92	86,93	75,63	65,80	57,25	34,35
202302	GM/CHEVY 500 SL	250,57	200,46	174,40	151,73	132,01	114,85	99,92	86,93	75,63	65,80	57,25	34,35
202304	GM/CHEVY 500 SL/E	250,57	200,46	174,40	151,73	132,01	114,85	99,92	86,93	75,63	65,80	57,25	34,35
202306	GM/CHEVY CAMPING	250,57	200,46	174,40	151,73	132,01	114,85	99,92	86,93	75,63	65,80	57,25	34,35
220599	GM/CORSA	430,00	344,00	299,28	260,37	226,52	197,07	171,45	149,16	129,77	112,90	98,22	58,93
149512	GM/CORSA CHAMP 98	343,93	275,14	239,37	208,25	181,18	157,63	137,14	119,31	103,80	90,31	78,57	47,14
149501	GM/CORSA GL	435,64	348,51	303,20	263,78	229,49	199,66	173,70	151,12	131,47	114,38	99,51	59,71
220501	GM/CORSA GL	435,64	348,51	303,20	263,78	229,49	199,66	173,70	151,12	131,47	114,38	99,51	59,71
149505	GM/CORSA GL 1.6	435,64	348,51	303,20	263,78	229,49	199,66	173,70	151,12	131,47	114,38	99,51	59,71
149507	GM/CORSA GL W	516,42	413,14	359,43	312,70	272,05	236,68	205,91	179,14	155,85	135,59	117,96	70,78
149504	GM/CORSA GLS	511,80	409,44	356,21	309,90	269,61	234,56	204,07	177,54	154,46	134,38	116,91	70,15
149508	GM/CORSA GLS W	525,00	420,00	365,40	317,90	276,57	240,62	209,34	182,13	158,45	137,85	119,93	71,96
149509	GM/CORSA GLS WD	588,33	470,66	409,47	356,24	309,93	269,64	234,59	204,09	177,56	154,48	134,40	80,64
149503	GM/CORSA GSI 16V	534,73	427,78	372,17	323,79	281,70	245,08	213,22	185,50	161,39	140,41	122,16	73,30
149515	GM/CORSA MILENIUM	500,00	400,00	348,00	302,76	263,40	229,16	199,37	173,45	150,90	131,28	114,21	68,53
149510	GM/CORSA PIQUET	312,50	250,00	217,50	189,23	164,63	143,23	124,61	108,41	94,32	82,06	71,39	42,83
220505	GM/CORSA ST	285,00	228,00	198,36	172,57	150,14	130,62	113,64	98,87	86,02	74,84	65,11	39,07
149506	GM/CORSA SUPER	343,93	275,14	239,37	208,25	181,18	157,63	137,14	119,31	103,80	90,31	78,57	47,14
149513	GM/CORSA SUPER	343,93	275,14	239,37	208,25	181,18	157,63	137,14	119,31	103,80	90,31	78,57	47,14
149502	GM/CORSA WIND	314,44	251,55	218,85	190,40	165,65	144,12	125,38	109,08	94,90	82,56	71,83	43,10
201221	GM/D20	623,29	498,63	433,81	377,41	328,35	285,66	248,52	216,21	188,10	163,65	142,38	85,43
213104	GM/D20 ARB GALAXIA	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
212702	GM/D20 CEMAR CROWM	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
201220	GM/D20 CHAMP	977,90	782,32	680,62	592,14	515,16	448,19	389,93	339,24	295,14	256,77	223,39	134,03
201219	GM/D20 CONQUEST	977,90	782,32	680,62	592,14	515,16	448,19	389,93	339,24	295,14	256,77	223,39	134,03
201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	1.123,46	898,77	781,93	680,28	591,84	514,90	447,96	389,73	339,07	294,99	256,64	153,98
201218	GM/D20 CUSTOM S	949,90	759,92	661,13	575,18	500,41	435,36	378,76	329,52	286,68	249,41	216,99	130,19
215002	GM/D20 DCL	949,90	759,92	661,13	575,18	500,41	435,36	378,76	329,52	286,68	249,41	216,99	130,19
201222	GM/D20 DELUXE	949,90	759,92	661,13	575,18	500,41	435,36	378,76	329,52	286,68	249,41	216,99	130,19
202203	GM/D20 EL CAMINO	977,90	782,32	680,62	592,14	515,16	448,19	389,93	339,24	295,14	256,77	223,39	134,03
210901	GM/D20 MM STAR	623,32	498,66	433,83	377,43	328,36	285,67	248,53	216,22	188,11	163,66	142,38	85,43
207605	GM/D20 SIDCAR NEVADA	623,32	498,66	433,83	377,43	328,36	285,67	248,53	216,22	188,11	163,66	142,38	85,43
207809	GM/D20 SULAM	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
208602	GM/D20 WALK PHANTER	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
214001	GM/D20 WILLIAM	1.048,16	838,53	729,52	634,68	552,17	480,39	417,94	363,61	316,34	275,22	239,44	143,66
207205	GM/ENVEMO A20 VLR	461,72	369,38	321,36	279,58	243,23	211,61	184,10	160,17	139,35	121,23	105,47	63,28
132814	GM/KADETT GL	339,00	271,20	235,94	205,27	178,58	155,36	135,16	117,59	102,30	89,00	77,43	46,46
132815	GM/KADETT GLS	370,50	296,40	257,87	224,35	195,18	169,81	147,73	128,53	111,82	97,28	84,63	50,78
132803	GM/KADETT GS	411,00	328,80	286,06	248,87	216,52	188,37	163,88	142,58	124,04	107,91	93,88	56,33
132807	GM/KADETT GSI MPFI	438,90	351,12	305,47	265,76	231,20	201,15	175,00	152,25	132,46	115,24	100,26	60,16
132811	GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	382,50	306,00	266,22	231,61	201,50	175,31	152,52	132,69	115,44	100,43	87,37	52,42
147999	GM/KADETT IPANEMA	313,50	250,8										

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
104802	GM/MONZA HATCH SL/E	301,50	241,20	209,84	182,56	158,83	138,18	120,22	104,59	90,99	79,16	68,87	41,32
104729	GM/MONZA HI-TECH	301,50	241,20	209,84	182,56	158,83	138,18	120,22	104,59	90,99	79,16	68,87	41,32
104703	GM/MONZA L	301,50	241,20	209,84	182,56	158,83	138,18	120,22	104,59	90,99	79,16	68,87	41,32
104712	GM/MONZA L 2.0	301,50	241,20	209,84	182,56	158,83	138,18	120,22	104,59	90,99	79,16	68,87	41,32
104704	GM/MONZA LX 1.8	301,50	241,20	209,84	182,56	158,83	138,18	120,22	104,59	90,99	79,16	68,87	41,32
104705	GM/MONZA S/R	301,50	241,20	209,84	182,56	158,83	138,18	120,22	104,59	90,99	79,16	68,87	41,32
104706	GM/MONZA SL	312,00	249,60	217,15	188,92	164,36	142,99	124,40	108,23	94,16	81,92	71,27	42,76
104716	GM/MONZA SL 1.8	312,00	249,60	217,15	188,92	164,36	142,99	124,40	108,23	94,16	81,92	71,27	42,76
104715	GM/MONZA SL 2.0	324,00	259,20	225,50	196,19	170,69	148,50	129,20	112,40	97,79	85,08	74,02	44,41
104720	GM/MONZA SL EFI	324,00	259,20	225,50	196,19	170,69	148,50	129,20	112,40	97,79	85,08	74,02	44,41
104707	GM/MONZA SL/E	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
104708	GM/MONZA SL/E 1.6	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
104709	GM/MONZA SL/E 1.8	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
104710	GM/MONZA SL/E 2.0	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
104721	GM/MONZA SL/E EFI	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
209904	GM/MOTORFIELD MAXI VAN	262,04	209,63	182,38	158,67	138,04	120,09	104,48	90,90	79,08	68,80	59,86	35,92
147602	GM/OMEGA CD	782,48	625,98	544,60	473,80	412,21	358,62	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	107,24
147604	GM/OMEGA DIAMOND	477,68	382,14	332,46	289,24	251,64	218,93	190,47	165,71	144,17	125,43	109,12	65,47
147603	GM/OMEGA GL	477,68	382,14	332,46	289,24	251,64	218,93	190,47	165,71	144,17	125,43	109,12	65,47
147601	GM/OMEGA GLS	625,53	500,42	435,37	378,77	329,53	286,69	249,42	217,00	188,79	164,25	142,90	85,74
148601	GM/OMEGA SUPREMA CD	782,48	625,98	544,60	473,80	412,21	358,62	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	107,24
148604	GM/OMEGA SUPREMA DIAMOND	477,68	382,14	332,46	289,24	251,64	218,93	190,47	165,71	144,17	125,43	109,12	65,47
148603	GM/OMEGA SUPREMA GL	477,68	382,14	332,46	289,24	251,64	218,93	190,47	165,71	144,17	125,43	109,12	65,47
148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	625,53	500,42	435,37	378,77	329,53	286,69	249,42	217,00	188,79	164,25	142,90	85,74
104999	GM/OPALA	397,42	317,94	276,61	240,65	209,37	182,15	158,47	137,87	119,95	104,36	90,79	54,47
104901	GM/OPALA COMODORO	440,01	352,01	306,25	266,44	231,80	201,67	175,45	152,64	132,80	115,54	100,52	60,31
104909	GM/OPALA COMODORO SL/E	440,01	352,01	306,25	266,44	231,80	201,67	175,45	152,64	132,80	115,54	100,52	60,31
104902	GM/OPALA DIPLOMATA	477,70	382,16	332,48	289,26	251,66	218,94	190,48	165,72	144,18	125,44	109,13	65,48
104908	GM/OPALA DIPLOMATA SE	477,70	382,16	332,48	289,26	251,66	218,94	190,48	165,72	144,18	125,44	109,13	65,48
104903	GM/OPALA ESPECIAL	397,42	317,94	276,61	240,65	209,37	182,15	158,47	137,87	119,95	104,36	90,79	54,47
104904	GM/OPALA GRAN LUXO	397,42	317,94	276,61	240,65	209,37	182,15	158,47	137,87	119,95	104,36	90,79	54,47
104905	GM/OPALA LUXO	397,42	317,94	276,61	240,65	209,37	182,15	158,47	137,87	119,95	104,36	90,79	54,47
104910	GM/OPALA SL	397,42	317,94	276,61	240,65	209,37	182,15	158,47	137,87	119,95	104,36	90,79	54,47
104907	GM/OPALA SS	397,42	317,94	276,61	240,65	209,37	182,15	158,47	137,87	119,95	104,36	90,79	54,47
220499	GM/S10	525,00	420,00	365,40	317,90	276,57	240,62	209,34	182,13	158,45	137,85	119,93	71,96
220414	GM/S10 2.2 D	632,40	505,92	440,15	382,93	333,15	289,84	252,16	219,38	190,86	166,05	144,46	86,68
220408	GM/S10 2.2 S	525,00	420,00	365,40	317,90	276,57	240,62	209,34	182,13	158,45	137,85	119,93	71,96
220412	GM/S10 2.5 D	808,80	647,04	562,92	489,74	426,07	370,68	322,49	280,57	244,10	212,37	184,76	110,86
220420	GM/S10 2.5 D 4X4	808,80	647,04	562,92	489,74	426,07	370,68	322,49	280,57	244,10	212,37	184,76	110,86
220409	GM/S10 2.5 S	699,00	559,20	486,50	423,26	368,24	320,37	278,72	242,49	210,97	183,54	159,68	95,81
220417	GM/S10 2.5 S 4X4	772,20	617,76	537,45	467,58	406,79	353,91	307,90	267,87	233,05	202,75	176,39	105,83
220422	GM/S10 CHAMP 98	525,00	420,00	365,40	317,90	276,57	240,62	209,34	182,13	158,45	137,85	119,93	71,96
220421	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	879,60	703,68	612,20	532,61	463,37	403,13	350,72	305,13	265,46	230,95	200,93	120,56
220418	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	772,20	617,76	537,45	467,58	406,79	353,91	307,90	267,87	233,05	202,75	176,39	105,83
220419	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	772,20	617,76	537,45	467,58	406,79	353,91	307,90	267,87	233,05	202,75	176,39	105,83
220423	GM/S10 DE LUXE 4.3 D 4X4	880,00	704,00	612,48	532,86	463,59	403,32	350,89	305,27	265,58	231,05	201,01	120,61
220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	687,30	549,84	478,36	416,17	362,07	315,00	274,05	238,42	207,43	180,46	157,00	94,20
220401	GM/S10 DELUXE	650,00	520,00	452,40	393,59	342,42	297,91	259,18	225,49	196,18	170,68	148,49	89,09
220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	632,40	505,92	440,15	382,93	333,15	289,84	252,16	219,38	190,86	166,05	144,46	86,68
220403	GM/S10 DELUXE 2.2 E	650,00	520,00	452,40	393,59	342,42	297,91	259,18	225,49	196,18	170,68	148,49	89,09
220410	GM/S10 DELUXE 2.2 S	650,00	520,00	452,40	393,59	342,42	297,91	259,18	225,49	196,18	170,68	148,49	89,09
220413	GM/S10 DELUXE 2.5 D	879,60	703,68	612,20	532,61	463,37	403,13	350,72	305,13	265,46	230,95	200,93	120,56
220405	GM/S10 DELUXE 2.5 E	772,20	617,76	537,45	467,58	406,79	353,91	307,90	267,87	233,05	202,75	176,39	105,83
220411	GM/S10 DELUXE 2.5 S	772,20	617,76	537,45	467,58	406,79	353,91	307,90	267,87	233,05	202,75	176,39	105,83
220407	GM/S10 DELUXE 4.3 E	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
220427	GM/S10 EXECUTIVE D	890,00	712,00	619,44	538,91	468,85	407,90	354,87	308,74	268,60	233,68	203,30	121,98
208201	GM/SULAMERICANA SANSOUCI	662,38	529,90	461,01	401,08	348,94	303,58	264,11	229,78	199,91	173,92	151,31	90,79
148801	GM/VECTRA CD	894,38	715,50	622,49	541,57	471,17	409,92	356,63	310,27	269,93	234,84	204,31	122,59
148804	GM/VECTRA GL	670,66	536,53	466,78	406,10	353,31	307,38	267,42	232,66	202,41	176,10	153,21	91,93
148802	GM/VECTRA GLS	696,34	557,07	484,65	421,65	366,84	319,15	277,66	241,56	210,16	182,84	159,07	95,44
148803	GM/VECTRA GSI 16V	822,67	658,14	572,58	498,14	433,38	377,04	328,02	285,38	248,28	216,00	187,92	112,75
105199	GM/VERANEIO	841,86	673,49	585,94	509,77	443,50	385,85	335,69	292,05	254,08	221,05	192,31	115,39
205904	GM/VERANEIO	841,86	673,49	585,94	509,77	443,50	385,85	335,69	292,05	254,08	221,05	192,31	115,39
205901	GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE	959,82	767,86	668,04	581,19	505,64	439,91	382,72	332,97	289,68	252,02	219,26	131,56
205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	892,64	714,11	621,28	540,51	470,24	409,11	355,93	309,66	269,40	234,38	203,91	122,35
308007	I/GM SILVERADO CONQ HD	900,00	720,00	626,40	544,97	474,12	412,48	358,86	312,21	271,62	236,31	205,59	123,35
106699	IMP/BUICK	625,08	500,06	435,05	378,49	329,29	286,48	249,24	216,84	188,65	164,13	142,79	85,67
106799	IMP/CADILLAC	1.180,54	944,43	821,65	714,84	621,91	541,06	470,72	409,53	356,29	309,97	269,67	161,80
106899	IMP/CAMARO	682,40	545,92	474,95	413,21	359,49	312,76	272,10	236,73	205,96	179,19	155,90	93,54
107102	IMP/CHEVROLET	310,81	248,65	216,33	188,21	163,74	142,45	123,93	107,82	93,80	81,61	71,00	42,60
107104	IMP/CHEVROLET	310,81	248,65	216,33	188,21	163,74	142,45	123,93	107,82	93,80	81,61	71,00	42,60
107105	IMP/CHEVROLET	310,81	248,65	216,33	188,21	163,74	142,45	123,93	107,82	93,80	81,61	71,00	42,60
107106	IMP/CHEVROLET	310,81	248,65	216,33	188,21	163,74	142,45	123,93	107,82	93,80	81,61	71,00	42,60
107199	IMP/CHEVROLET	310,81	248,65	216,33	188,21	163,74	142,45	123,93	107,82	93,80	81,61	71,00	42,60
211899	IMP/CHEVROLET	310,81	248,65	216,33	188,21	163,74	142,45	123,93	107,82	93,80	81,61	71,00	42,60

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
110799	IMP/PONTIAC	591,42	473,14	411,63	358,12	311,56	271,06	235,82	205,16	178,49	155,29	135,10	81,06
146999	IMP/SATURN	386,68	309,34	269,13	234,14	203,70	177,22	154,18	134,14	116,70	101,53	88,33	53,00
GURGEL													
105299	GURGEL	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
202699	GURGEL	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105201	GURGEL/BR 800	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
206499	GURGEL/BR 800	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
105203	GURGEL/BR 800 SEDAN	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
105202	GURGEL/BR 800 SL	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
125399	GURGEL/CARAJAS	267,50	214,00	186,18	161,98	140,92	122,60	106,66	92,79	80,73	70,24	61,11	36,67
125301	GURGEL/CARAJAS LE	267,50	214,00	186,18	161,98	140,92	122,60	106,66	92,79	80,73	70,24	61,11	36,67
125303	GURGEL/CARAJAS VIP	322,09	257,67	224,17	195,03	169,68	147,62	128,43	111,73	97,21	84,57	73,58	44,15
202499	GURGEL/E 500	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
202599	GURGEL/G 800	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
202501	GURGEL/G 800 CD	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
202502	GURGEL/G 800 CS	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105399	GURGEL/G15	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
146101	GURGEL/MOTOMACHINE	147,07	117,66	102,36	89,05	77,47	67,40	58,64	51,02	44,39	38,62	33,60	25,00
146201	GURGEL/SUPERMINI	158,31	126,65	110,19	95,87	83,41	72,57	63,14	54,93	47,79	41,58	36,17	25,00
146203	GURGEL/SUPERMINI BR L	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
146202	GURGEL/SUPERMINI BR SL	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
105411	GURGEL/TOCANTINS LN LE	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105412	GURGEL/TOCANTINS LN PLUS	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105409	GURGEL/TOCANTINS TR LE	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105410	GURGEL/TOCANTINS TR PLUS	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105499	GURGEL/X12	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105401	GURGEL/X12 CA	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105402	GURGEL/X12 L	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105403	GURGEL/X12 RM	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105408	GURGEL/X12 TOCANT. L PLUS	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105414	GURGEL/X12 TOCANT. PLUS	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105407	GURGEL/X12 TOCANTINS L	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105415	GURGEL/X12 TOCANTINS LE	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105404	GURGEL/X12 TR	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105406	GURGEL/X12 TR PLUS	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105405	GURGEL/X12 TR TOCANTINS	242,94	194,35	169,08	147,10	127,98	111,34	96,87	84,28	73,32	63,79	55,50	33,30
105599	GURGEL/X15	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105501	GURGEL/X15 TR	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105799	GURGEL/XAVANTE	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
105699	GURGEL/XEF	117,37	93,90	81,69	71,07	61,83	53,79	46,80	40,72	35,43	30,82	26,81	25,00
GEO													
147199	IMP/GEO	379,11	303,29	263,86	229,56	199,72	173,76	151,17	131,52	114,42	99,55	86,61	51,97
HONDA													
153701	HONDA/CIVIC EX	825,00	660,00	574,20	499,55	434,61	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	113,08
153702	HONDA/CIVIC LX	720,00	576,00	501,12	435,97	379,29	329,98	287,08	249,76	217,29	189,04	164,46	98,68
108699	IMP/HONDA	568,66	454,93	395,79	344,34	299,58	260,63	226,75	197,27	171,62	149,31	129,90	77,94
108604	IMP/HONDA ACCORD 5D EX	1.275,00	1.020,00	887,40	772,04	671,67	584,35	508,38	442,29	384,79	334,77	291,25	174,75
108603	IMP/HONDA ACCORD 5D LX	1.000,86	800,69	696,60	606,04	527,25	458,71	399,08	347,20	302,06	262,79	228,63	137,18
108602	IMP/HONDA ACCORD EX	1.275,00	1.020,00	887,40	772,04	671,67	584,35	508,38	442,29	384,79	334,77	291,25	174,75
108619	IMP/HONDA ACCORD EXR	1.530,00	1.224,00	1.064,88	926,45	806,01	701,23	610,07	530,76	461,76	401,73	349,51	209,71
108601	IMP/HONDA ACCORD LX	1.000,86	800,69	696,60	606,04	527,25	458,71	399,08	347,20	302,06	262,79	228,63	137,18
108614	IMP/HONDA CIVIC 2D EXS	799,32	639,46	556,33	484,01	421,09	366,35	318,72	277,29	241,24	209,88	182,60	109,56
108615	IMP/HONDA CIVIC 3D DX	582,31	465,85	405,29	352,60	306,76	266,88	232,19	202,01	175,75	152,90	133,02	79,81
108611	IMP/HONDA CIVIC CRX VTI	1.138,70	910,96	792,54	689,51	599,87	521,89	454,04	395,01	343,66	298,98	260,11	156,07
108606	IMP/HONDA CIVIC EX	799,32	639,46	556,33	484,01	421,09	366,35	318,72	277,29	241,24	209,88	182,60	109,56
108605	IMP/HONDA CIVIC LX	799,32	639,46	556,33	484,01	421,09	366,35	318,72	277,29	241,24	209,88	182,60	109,56
108608	IMP/HONDA CIVIC VTI	921,24	736,99	641,18	557,83	485,31	422,22	367,33	319,58	278,03	241,89	210,44	126,26
HYUNDAI													
146799	IMP/HYUNDAI	343,47	274,78	239,06	207,98	180,94	157,42	136,96	119,16	103,67	90,19	78,47	47,08
146715	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	444,69	355,75	309,50	269,27	234,26	203,81	177,31	154,26	134,21	116,76	101,58	60,95
146714	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	420,81	336,65	292,89	254,81	221,68	192,86	167,79	145,98	127,00	110,49	96,13	57,68
146712	IMP/HYUNDAI ACCENT LR	373,95	299,16	260,27	226,43	196,99	171,38	149,10	129,72	112,86	98,19	85,43	51,26
146713	IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	420,81	336,65	292,89	254,81	221,68	192,86	167,79	145,98	127,00	110,49	96,13	57,68
146706	IMP/HYUNDAI ELANTRA GL	541,36	433,09	376,79	327,81	285,19	248,12	215,86	187,80	163,39	142,15	123,67	74,20
146707	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS	552,74	442,19	384,71	334,70	291,19	253,34	220,41	191,76	166,83	145,14	126,27	75,76
146718	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	552,74	442,19	384,71	334,70	291,19	253,34	220,41	191,76	166,83	145,14	126,27	75,76
146705	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	381,68	305,34	265,65	231,12	201,07	174,93	152,19	132,41	115,20	100,22	87,19	52,31
146711	IMP/HYUNDAI EXCEL GS	364,40	291,52	253,62	220,65	191,97	167,01	145,30	126,41	109,98	95,68	83,24	49,94
146703	IMP/HYUNDAI EXCEL L	272,73	218,18	189,82	165,14	143,67	124,99	108,74	94,60	82,30	71,60	62,29	37,37
146704	IMP/HYUNDAI EXCEL LS	296,61	237,29	206,44	179,60	156,25	135,94	118,27	102,89	89,51	77,87	67,75	40,65
221001	IMP/HYUNDAI H100	413,07	330,46	287,50	250,13	217,61	189,32	164,71	143,30	124,67	108,46	94,36	56,62
221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	231,10	184,88	160,85	139,94	121,75	105,92	92,15	80,17	69,75	60,68	52,79	31,67
146701	IMP/HYUNDAI SCOUPE	549,33	439,46	382,33	332,63	289,39	251,77	219,04	190,56	165,79	144,24	125,49	75,29
146702	IMP/HYUNDAI SCOUPE LS	549,33	439,46	382,33	332,								

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
343416	IMP/IVECOFIAT D T4912 C2	950,00	760,00	661,20	575,24	500,46	435,40	378,80	329,56	286,72	249,45	217,02	130,21
	IVEL												
142101	IVEL/MONACO	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
	JAGUAR												
108999	IMP/JAGUAR	1.956,21	1.564,97	1.361,52	1.184,52	1.030,53	896,56	780,01	678,61	590,39	513,64	446,87	268,12
108910	IMP/JAGUAR V8 XJ8	2.373,54	1.898,83	1.651,98	1.437,22	1.250,38	1.087,83	946,41	823,38	716,34	623,22	542,20	325,32
108903	IMP/JAGUAR XJ12 6.0	3.313,44	2.650,75	2.306,15	2.006,35	1.745,52	1.518,60	1.321,18	1.149,43	1.000,00	870,00	756,90	454,14
108904	IMP/JAGUAR XJ6 4.0	2.136,19	1.708,95	1.486,79	1.293,51	1.125,35	979,05	851,77	741,04	644,70	560,89	487,97	292,78
108901	IMP/JAGUAR XJS V12 CP	3.313,44	2.650,75	2.306,15	2.006,35	1.745,52	1.518,60	1.321,18	1.149,43	1.000,00	870,00	756,90	454,14
	JPX												
150001	JPX/MONTEZ CD	550,28	440,22	382,99	333,20	289,88	252,20	219,41	190,89	166,07	144,48	125,70	75,42
150002	JPX/MONTEZ STD	550,28	440,22	382,99	333,20	289,88	252,20	219,41	190,89	166,07	144,48	125,70	75,42
220601	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	458,56	366,85	319,16	277,67	241,57	210,17	182,85	159,08	138,40	120,41	104,76	62,86
220602	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDS	550,28	440,22	382,99	333,20	289,88	252,20	219,41	190,89	166,07	144,48	125,70	75,42
	KIA												
149399	IMP/KIA	470,10	376,08	327,19	284,66	247,65	215,46	187,45	163,08	141,88	123,44	107,39	64,43
217599	IMP/KIA	470,10	376,08	327,19	284,66	247,65	215,46	187,45	163,08	141,88	123,44	107,39	64,43
217505	IMP/KIA BESTA	560,48	448,38	390,09	339,38	295,26	256,88	223,49	194,44	169,16	147,17	128,04	76,82
217503	IMP/KIA BESTA 3V	560,48	448,38	390,09	339,38	295,26	256,88	223,49	194,44	169,16	147,17	128,04	76,82
217501	IMP/KIA BESTA AB	560,48	448,38	390,09	339,38	295,26	256,88	223,49	194,44	169,16	147,17	128,04	76,82
217504	IMP/KIA CERES	428,85	343,08	298,48	259,68	225,92	196,55	171,00	148,77	129,43	112,60	97,96	58,78
149306	IMP/KIA CLARUS GLX	717,60	574,08	499,45	434,52	378,03	328,89	286,13	248,93	216,57	188,42	163,93	98,36
149301	IMP/KIA SEPHIA	586,50	469,20	408,20	355,13	308,96	268,80	233,86	203,46	177,01	154,00	133,98	80,39
149303	IMP/KIA SEPHIA GTX	641,97	513,58	446,81	388,72	338,19	294,23	255,98	222,70	193,75	168,56	146,65	87,99
149313	IMP/KIA SEPHIA LS	546,69	437,35	380,49	331,03	288,00	250,56	217,99	189,65	165,00	143,55	124,89	74,93
149304	IMP/KIA SEPHIA SLX	641,97	513,58	446,81	388,72	338,19	294,23	255,98	222,70	193,75	168,56	146,65	87,99
149316	IMP/KIA SHUMA LS	625,00	500,00	435,00	378,45	329,25	286,45	249,21	216,81	188,62	164,10	142,77	85,66
149302	IMP/KIA SPORTAGE	777,93	622,34	541,44	471,05	409,81	356,53	310,18	269,86	234,78	204,26	177,71	106,63
149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	948,60	758,88	660,23	574,40	499,73	434,77	378,25	329,08	286,30	249,08	216,70	130,02
222901	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	1.120,00	896,00	779,52	678,18	590,02	513,32	446,59	388,53	338,02	294,08	255,85	153,51
149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	777,93	622,34	541,44	471,05	409,81	356,53	310,18	269,86	234,78	204,26	177,71	106,63
149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	777,93	622,34	541,44	471,05	409,81	356,53	310,18	269,86	234,78	204,26	177,71	106,63
218401	KIA/BESTA AB	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
	LADA												
139599	IMP/LADA	161,35	129,08	112,30	97,70	85,00	73,95	64,34	55,98	48,70	42,37	36,86	25,00
139503	IMP/LADA LAIKA 1.6	132,20	105,76	92,01	80,05	69,64	60,59	52,71	45,86	39,90	34,71	30,20	25,00
139504	IMP/LADA LAIKA SW 1.6	178,18	142,54	124,01	107,89	93,86	81,66	71,04	61,80	53,77	46,78	40,70	25,00
139502	IMP/LADA NIVA 1.6 4X4	231,93	185,54	161,42	140,44	122,18	106,30	92,48	80,46	70,00	60,90	52,98	31,79
139505	IMP/LADA NIVA PANTANAL	260,17	208,14	181,08	157,54	137,06	119,24	103,74	90,25	78,52	68,31	59,43	35,66
139501	IMP/LADA SAMARA	195,43	156,34	136,02	118,34	102,96	89,58	77,93	67,80	58,99	51,32	44,65	26,79
139506	IMP/LADA SAMARA 1.5	220,34	176,27	153,35	133,41	116,07	100,98	87,85	76,43	66,49	57,85	50,33	30,20
	LAND ROVER												
109305	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	1.120,72	896,58	780,02	678,62	590,40	513,65	446,88	388,79	338,25	294,28	256,02	153,61
218302	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	841,50	673,20	585,68	509,54	443,30	385,67	335,53	291,91	253,96	220,95	192,23	115,34
218303	IMP/L.ROVER DEFENDER 130	968,16	774,53	673,84	586,24	510,03	443,73	386,05	335,86	292,20	254,21	221,16	132,70
109304	IMP/L.ROVER DEFENDER 90	971,55	777,24	676,20	588,29	511,81	445,27	387,38	337,02	293,21	255,09	221,93	133,16
218301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	765,00	612,00	532,44	463,22	403,00	350,61	305,03	265,38	230,88	200,87	174,76	104,86
109302	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	1.618,48	1.294,78	1.126,46	980,02	852,62	741,78	645,35	561,45	488,46	424,96	369,72	221,83
109307	IMP/LR DISCOVERY V8I	1.618,48	1.294,78	1.126,46	980,02	852,62	741,78	645,35	561,45	488,46	424,96	369,72	221,83
109308	IMP/LR DISCOVERY V8I ES	1.618,48	1.294,78	1.126,46	980,02	852,62	741,78	645,35	561,45	488,46	424,96	369,72	221,83
109306	IMP/LROVER DISCOVERY TDI	1.401,22	1.120,98	975,25	848,47	738,17	642,21	558,72	486,09	422,90	367,92	320,09	192,05
111299	IMP/ROVER	1.250,00	1.000,00	870,00	756,90	658,50	572,90	498,42	433,63	377,26	328,22	285,55	171,33
222505	LR/DEFENDER90 CSW	900,00	720,00	626,40	544,97	474,12	412,48	358,86	312,21	271,62	236,31	205,59	123,35
222506	LR/DEFENDER90 HT	1.060,00	848,00	737,76	641,85	558,41	485,82	422,66	367,71	319,91	278,32	242,14	145,28
222503	LROVER/DEFENDER110 CSW	1.280,00	1.024,00	890,88	775,07	674,31	586,65	510,39	444,04	386,31	336,09	292,40	175,44
222502	LROVER/DEFENDER110 SW	1.250,00	1.000,00	870,00	756,90	658,50	572,90	498,42	433,63	377,26	328,22	285,55	171,33
	LHM												
130701	LHM/PHOENIX	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
	MAZDA												
134799	IMP/MAZDA	469,48	375,58	326,75	284,27	247,31	215,16	187,19	162,86	141,69	123,27	107,24	64,34
216499	IMP/MAZDA	573,75	459,00	399,33	347,42	302,26	262,97	228,78	199,04	173,16	150,65	131,07	78,64
134709	IMP/MAZDA 626 GLX	730,32	584,26	508,31	442,23	384,74	334,72	291,21	253,35	220,41	191,76	166,83	100,10
134713	IMP/MAZDA 626 GLX SW	850,00	680,00	591,60	514,69	447,78	389,57	338,93	294,87	256,54	223,19	194,18	116,51
134707	IMP/MAZDA 626 GT PB	730,32	584,26	508,31	442,23	384,74	334,72	291,21	253,35	220,41	191,76	166,83	100,10
134704	IMP/MAZDA 626 PB	730,32	584,26	508,31	442,23	384,74	334,72	291,21	253,35	220,41	191,76	166,83	100,10
134705	IMP/MAZDA 929	1.800,00	1.440,00	1.252,80	1.089,94	948,25	824,98	717,73	624,43	543,25	472,63	411,19	246,71
216401	IMP/MAZDA B2200 PB	735,00	588,00	511,56	445,06	387,20	336,86	293,07	254,97	221,82	192,98	167,89	100,73
216403	IMP/MAZDA B2500 DX C CAB	905,25	724,20	630,05	548,14	476,88	414,89	360,95	314,03	273,21	237,69	206,79	124,07
216404	IMP/MAZDA B2500 DX S CAB	905,25	724,20	630,05	548,14	476,88	414,89	360,95	314,03	273,21	237,69	206,79	124,07
216402	IMP/MAZDA B2500 SGL CAB	573,75	459,00	399,33	347,42	302,26	262,97	228,78	199,04	173,16	150,65	131,07	78,64
134712	IMP/MAZDA MPV	1.261,62	1.009,30	878,09	763,94	664,63	578,23	503,06	437,66	380,76	331,26	288,20	172,92
134702	IMP/MAZDA MPV PB	1.261,62	1.009,30	878,09	763,94	664,63	578,23	503,06	437,66	380,76	331,26	2	

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
309102	IMP/M.BENZ MB 180D	276,60	221,28	192,51	167,48	145,71	126,77	110,29	95,95	83,48	72,63	63,19	37,91
309107	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
309108	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	800,00	640,00	556,80	484,42	421,45	366,66	318,99	277,52	241,44	210,05	182,74	109,64
149201	IMP/MERCEDES C180 HA18W	1.334,47	1.067,58	928,79	808,05	703,00	611,61	532,10	462,93	402,75	350,39	304,84	182,90
149203	IMP/MERCEDES C220 HA22W	1.659,60	1.327,68	1.155,08	1.004,92	874,28	760,62	661,74	575,71	500,87	435,76	379,11	227,47
149239	IMP/MERCEDES C230K HA24W	2.003,75	1.603,00	1.394,61	1.213,31	1.055,58	918,35	798,96	695,10	604,74	526,12	457,72	274,63
149245	IMP/MERCEDES C230T HA83W	1.659,60	1.327,68	1.155,08	1.004,92	874,28	760,62	661,74	575,71	500,87	435,76	379,11	227,47
149256	IMP/MERCEDES C240 HA26W	1.916,78	1.533,42	1.334,08	1.160,65	1.009,77	878,50	764,30	664,94	578,50	503,30	437,87	262,72
149204	IMP/MERCEDES C280 HA28W	1.965,31	1.572,25	1.367,86	1.190,04	1.035,33	900,74	783,64	681,77	593,14	516,03	448,95	269,37
149250	IMP/MERCEDES C280 HA29W	1.965,31	1.572,25	1.367,86	1.190,04	1.035,33	900,74	783,64	681,77	593,14	516,03	448,95	269,37
149270	IMP/MERCEDES CLK 430 LJ70	4.750,00	3.800,00	3.306,00	2.876,22	2.502,31	2.177,01	1.894,00	1.647,78	1.433,57	1.247,21	1.085,07	651,04
149255	IMP/MERCEDES CLK320LJ65W	3.345,00	2.676,00	2.328,12	2.025,46	1.762,15	1.533,07	1.333,77	1.160,38	1.009,53	878,29	764,11	458,47
149237	IMP/MERCEDES E230 JF37W	1.659,60	1.327,68	1.155,08	1.004,92	874,28	760,62	661,74	575,71	500,87	435,76	379,11	227,47
149259	IMP/MERCEDES E240 JF61W	1.916,78	1.533,42	1.334,08	1.160,65	1.009,77	878,50	764,30	664,94	578,50	503,30	437,87	262,72
149210	IMP/MERCEDES E280 EA28W	1.965,31	1.572,25	1.367,86	1.190,04	1.035,33	900,74	783,64	681,77	593,14	516,03	448,95	269,37
149213	IMP/MERCEDES E320 EA32W	2.423,89	1.939,11	1.687,03	1.467,72	1.276,92	1.110,92	966,50	840,86	731,55	636,45	553,71	332,23
149238	IMP/MERCEDES E320 JF55W	2.423,89	1.939,11	1.687,03	1.467,72	1.276,92	1.110,92	966,50	840,86	731,55	636,45	553,71	332,23
149248	IMP/MERCEDES E320 JF65W	2.423,89	1.939,11	1.687,03	1.467,72	1.276,92	1.110,92	966,50	840,86	731,55	636,45	553,71	332,23
149216	IMP/MERCEDES E420 EA34W	2.729,60	2.183,68	1.899,80	1.652,83	1.437,96	1.251,03	1.088,40	946,91	823,81	716,71	623,54	374,12
149240	IMP/MERCEDES E420 JF72W	2.729,60	2.183,68	1.899,80	1.652,83	1.437,96	1.251,03	1.088,40	946,91	823,81	716,71	623,54	374,12
149257	IMP/MERCEDES E430 JF70W	4.000,00	3.200,00	2.784,00	2.422,08	2.107,21	1.833,27	1.594,94	1.387,60	1.207,21	1.050,27	913,73	548,24
149266	IMP/MERCEDES E55 AMG	6.500,00	5.200,00	4.524,00	3.935,88	3.424,22	2.979,07	2.591,79	2.254,86	1.961,73	1.706,71	1.484,84	890,90
149263	IMP/MERCEDES ML320 AB54	2.589,39	2.071,51	1.802,21	1.567,92	1.364,09	1.186,76	1.032,48	898,26	781,49	679,90	591,51	354,91
149260	IMP/MERCEDES ML320 AB54W	2.589,39	2.071,51	1.802,21	1.567,92	1.364,09	1.186,76	1.032,48	898,26	781,49	679,90	591,51	354,91
149273	IMP/MERCEDES S 500	6.550,00	5.240,00	4.558,80	3.966,16	3.450,56	3.001,99	2.611,73	2.272,21	1.976,82	1.719,83	1.496,25	897,75
149272	IMP/MERCEDES S 500L	8.500,00	6.800,00	5.916,00	5.146,92	4.477,82	3.895,70	3.389,26	2.948,66	2.565,33	2.231,84	1.941,70	1.165,02
149223	IMP/MERCEDES S500 GA50W	4.246,05	3.396,84	2.955,25	2.571,07	2.236,83	1.946,04	1.693,05	1.472,95	1.281,47	1.114,88	969,95	581,97
149228	IMP/MERCEDES S600 GA76W	5.328,19	4.262,55	3.708,42	3.226,33	2.806,91	2.442,01	2.124,55	1.848,36	1.608,07	1.399,02	1.217,15	730,29
149229	IMP/MERCEDES SL280 FA58W	2.331,33	1.865,06	1.622,60	1.411,66	1.228,14	1.068,48	929,58	808,73	703,60	612,13	532,55	319,53
149231	IMP/MERCEDES SL320 FA63W	3.942,75	3.154,20	2.744,15	2.387,41	2.077,05	1.807,03	1.572,12	1.367,74	1.189,93	1.035,24	900,66	540,40
149232	IMP/MERCEDES SL500 FA67W	4.876,89	3.901,51	3.394,31	2.935,05	2.569,15	2.235,16	1.944,59	1.691,79	1.471,86	1.280,52	1.114,05	668,43
149233	IMP/MERCEDES SL600 FA76W	5.768,25	4.614,60	4.014,70	3.492,79	3.038,73	2.643,70	2.300,02	2.001,02	1.740,89	1.514,57	1.317,68	790,61
149241	IMP/MERCEDES SLK230KK47W	2.460,00	1.968,00	1.712,16	1.489,58	1.295,93	1.127,46	980,89	853,37	742,43	645,91	561,94	337,16
124101	M.BENZ/A 160	825,00	660,00	574,20	499,55	434,61	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	113,08
MITSUBISHI													
413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	1.450,00	1.160,00	1.009,20	878,00	763,86	664,56	578,17	503,01	437,62	380,73	331,24	198,74
139836	I/MMC PAJERO IO	1.250,00	1.000,00	870,00	756,90	658,50	572,90	498,42	433,63	377,26	328,22	285,55	171,33
139837	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	1.500,00	1.200,00	1.044,00	908,28	790,20	687,47	598,10	520,35	452,70	393,85	342,65	205,59
139899	IMP/MMC	630,84	504,67	439,06	381,98	332,32	289,12	251,53	218,83	190,38	165,63	144,10	86,46
211799	IMP/MMC	630,84	504,67	439,06	381,98	332,32	289,12	251,53	218,83	190,38	165,63	144,10	86,46
139806	IMP/MMC 3000GT SL	1.815,49	1.452,39	1.263,58	1.099,31	956,40	832,07	723,90	629,79	547,92	476,69	414,72	248,83
139805	IMP/MMC 3000GT VR4	2.547,63	2.038,10	1.773,15	1.542,64	1.342,10	1.167,63	1.015,84	883,78	768,89	668,93	581,97	349,18
139820	IMP/MMC COLT GLXI	736,99	589,59	512,94	446,26	388,25	337,78	293,87	255,67	222,43	193,51	168,35	101,01
139821	IMP/MMC COLT GTI	843,14	674,51	586,82	510,53	444,16	386,42	336,19	292,49	254,47	221,39	192,61	115,57
139804	IMP/MMC DIAMANTE	1.815,49	1.452,39	1.263,58	1.099,31	956,40	832,07	723,90	629,79	547,92	476,69	414,72	248,83
139803	IMP/MMC ECLIPSE GS	750,00	600,00	522,00	454,14	395,10	343,74	299,05	260,17	226,35	196,92	171,32	102,79
139824	IMP/MMC ECLIPSE GS T	795,00	636,00	553,32	481,39	418,81	364,36	316,99	275,78	239,93	208,74	181,60	108,96
139807	IMP/MMC EXPO SP	864,40	691,52	601,62	523,41	455,37	396,17	344,67	299,86	260,88	226,97	197,46	118,48
139811	IMP/MMC GALANT ES	1.029,52	823,62	716,55	623,40	542,36	471,85	410,51	357,14	310,71	270,32	235,18	141,11
139802	IMP/MMC GALANT GS	1.165,80	932,64	811,40	705,92	614,15	534,31	464,85	404,42	351,85	306,11	266,32	159,79
139829	IMP/MMC GALANT S.SALOON	1.029,52	823,62	716,55	623,40	542,36	471,85	410,51	357,14	310,71	270,32	235,18	141,11
139814	IMP/MMC GALANT V6-24	1.391,00	1.112,80	968,14	842,28	732,78	637,52	554,64	482,54	419,81	365,23	317,75	190,65
139828	IMP/MMC GALANT VR	1.391,00	1.112,80	968,14	842,28	732,78	637,52	554,64	482,54	419,81	365,23	317,75	190,65
211701	IMP/MMC L200 4X4	884,53	707,62	615,63	535,60	465,97	405,39	352,69	306,84	266,95	232,25	202,06	121,24
139825	IMP/MMC LANCER GLX	697,50	558,00	485,46	422,35	367,44	319,67	278,11	241,96	210,51	183,14	159,33	95,60
139815	IMP/MMC LANCER GLXI	697,50	558,00	485,46	422,35	367,44	319,67	278,11	241,96	210,51	183,14	159,33	95,60
139816	IMP/MMC LANCER GTI	744,00	595,20	517,82	450,50	391,94	340,99	296,66	258,09	224,54	195,35	169,95	101,97
139801	IMP/MMC LANCER LS	654,00	523,20	455,18	396,01	344,53	299,74	260,77	226,87	197,38	171,72	149,40	89,64
139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	1.139,30	911,44	792,95	689,87	600,19	522,17	454,29	395,23	343,85	299,15	260,26	156,16
139808	IMP/MMC PAJERO GLS	1.463,55	1.170,84	1.018,63	886,21	771,00	670,77	583,57	507,71	441,71	384,29	334,33	200,60
139817	IMP/MMC PAJERO GLS-B	1.620,00	1.296,00	1.127,52	980,94	853,42	742,48	645,96	561,99	488,93	425,37	370,07	222,04
139809	IMP/MMC PAJERO GLX	1.226,68	981,34	853,77	742,78	646,22	562,21	489,12	425,53	370,21	322,08	280,21	168,13
139818	IMP/MMC PAJERO GLX-B	1.226,68	981,34	853,77	742,78	646,22	562,21	489,12	425,53	370,21	322,08	280,21	168,13
139810	IMP/MMC PAJERO GLZ	1.463,55	1.170,84	1.018,63	886,21	771,00	670,77	583,57	507,71	441,71	384,29	334,33	200,60
139833	IMP/MMC PAJERO SPORT	1.428,00	1.142,40	993,89	864,68	752,27	654,47	569,39	495,37	430,97	374,94	326,20	195,72
139813	IMP/MMC SPACE W GLXI	1.318,50	1.054,80	917,68	798,38	694,59	604,29	525,73	457,39	397,93	346,20	301,19	180,71
218001	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	884,53	707,62	615,63	535,60	465,97	405,39	352,69	306,84	266,95	232,25	202,06	121,24
222201	MMC/L200 4X4 GL	884,53	707,62	615,63	535,60	465,97	405,39	352,69	306,84	266,95	232,25	202,06	121,24
222202	MMC/L200 4X4 GLS	950,00	760,00	661,20	575,24	500,46	435,40	378,80	329,56	286,72	249,45	217,02	130,21
MIURA													
218701	MIURA/BG TRUCK	667,11	533,69	464,31	403,95	351,44	305,75	266,00	231,42	201,34	175,17	152,40	91,44
MON													
113599	MON/JORNADA	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
141203	IMP/NISSAN MAXIMA GXE	1.219,63	975,70	848,86	738,51	642,50	558,98	486,31	423,09	368,09	320,24	278,61	167,17
141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	1.480,68	1.184,54	1.030,55	896,58	780,02	678,62	590,40	513,65	446,88	388,79	338,25	202,95
141213	IMP/NISSAN PATHFINDER SE	1.480,68	1.184,54	1.030,55	896,58	780,02	678,62	590,40	513,65	446,88	388,79	338,25	202,95
141216	IMP/NISSAN PRIMERA GXE	1.020,00	816,00	709,92	617,63	537,34	467,49	406,72	353,85	307,85	267,83	233,01	139,81
141205	IMP/NISSAN SENTRA GXE	743,88	595,10	517,74	450,43	391,87	340,93	296,61	258,05	224,50	195,32	169,93	101,96
NISSIN													
220801	NISSIN/RUSTICA TT	661,46	529,17	460,38	400,53	348,46	303,16	263,75	229,46	199,63	173,68	151,10	90,66
151801	NISSIN/TT 4X4	661,46	529,17	460,38	400,53	348,46	303,16	263,75	229,46	199,63	173,68	151,10	90,66
PEUGEOT													
110599	IMP/PEUGEOT	391,24	312,99	272,30	236,90	206,10	179,31	156,00	135,72	118,08	102,73	89,38	53,63
217199	IMP/PEUGEOT	391,24	312,99	272,30	236,90	206,10	179,31	156,00	135,72	118,08	102,73	89,38	53,63
110523	IMP/PEUGEOT 106 KID	340,56	272,45	237,03	206,22	179,41	156,09	135,80	118,15	102,79	89,43	77,80	46,68
110547	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	340,56	272,45	237,03	206,22	179,41	156,09	135,80	118,15	102,79	89,43	77,80	46,68
110524	IMP/PEUGEOT 106 XN	340,56	272,45	237,03	206,22	179,41	156,09	135,80	118,15	102,79	89,43	77,80	46,68
110517	IMP/PEUGEOT 106 XT	340,56	272,45	237,03	206,22	179,41	156,09	135,80	118,15	102,79	89,43	77,80	46,68
110502	IMP/PEUGEOT 205 CTI	731,36	585,09	509,03	442,86	385,29	335,20	291,62	253,71	220,73	192,04	167,07	100,24
110504	IMP/PEUGEOT 205 JUNIOR	350,88	280,70	244,21	212,46	184,84	160,81	139,90	121,71	105,89	92,12	80,14	48,08
110505	IMP/PEUGEOT 205 SX	350,88	280,70	244,21	212,46	184,84	160,81	139,90	121,71	105,89	92,12	80,14	48,08
110514	IMP/PEUGEOT 205 XSI	376,89	301,51	262,31	228,21	198,54	172,73	150,28	130,74	113,74	98,95	86,09	51,65
110519	IMP/PEUGEOT 306 S16	860,73	688,58	599,06	521,18	453,43	394,48	343,20	298,58	259,76	225,99	196,61	117,97
110537	IMP/PEUGEOT 306 SR	454,08	363,26	316,04	274,95	239,21	208,11	181,06	157,52	137,04	119,22	103,72	62,23
110534	IMP/PEUGEOT 306 XR	454,08	363,26	316,04	274,95	239,21	208,11	181,06	157,52	137,04	119,22	103,72	62,23
110522	IMP/PEUGEOT 306 XS	581,65	465,32	404,83	352,20	306,41	266,58	231,92	201,77	175,54	152,72	132,87	79,72
110520	IMP/PEUGEOT 306 XSI	782,48	625,98	544,60	473,80	412,21	358,62	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	107,24
110506	IMP/PEUGEOT 405 GL	417,32	333,86	290,46	252,70	219,85	191,27	166,40	144,77	125,95	109,58	95,33	57,20
110529	IMP/PEUGEOT 405 GLI	417,32	333,86	290,46	252,70	219,85	191,27	166,40	144,77	125,95	109,58	95,33	57,20
110531	IMP/PEUGEOT 405 GRI	554,25	443,40	385,76	335,61	291,98	254,02	221,00	192,27	167,27	145,52	126,60	75,96
110507	IMP/PEUGEOT 405 SR	623,37	498,70	433,87	377,47	328,40	285,71	248,57	216,26	188,15	163,69	142,41	85,45
110508	IMP/PEUGEOT 405 SRI	623,37	498,70	433,87	377,47	328,40	285,71	248,57	216,26	188,15	163,69	142,41	85,45
110509	IMP/PEUGEOT 405 SRIBREAK	821,61	657,29	571,84	497,50	432,83	376,56	327,61	285,02	247,97	215,73	187,69	112,61
110513	IMP/PEUGEOT 405 STI	865,95	692,76	602,70	524,35	456,18	396,88	345,29	300,40	261,35	227,37	197,81	118,69
110542	IMP/PEUGEOT 406 ST	712,08	569,66	495,60	431,17	375,12	326,35	283,92	247,01	214,90	186,96	162,66	97,60
110539	IMP/PEUGEOT 406 SV	1.075,00	860,00	748,20	650,93	566,31	492,69	428,64	372,92	324,44	282,26	245,57	147,34
218201	IMP/PEUGEOT 504 D	427,50	342,00	297,54	258,86	225,21	195,93	170,46	148,30	129,02	112,25	97,66	58,60
218203	IMP/PEUGEOT 504 GD	427,50	342,00	297,54	258,86	225,21	195,93	170,46	148,30	129,02	112,25	97,66	58,60
218205	IMP/PEUGEOT 504 GRD	503,40	402,72	350,37	304,82	265,19	230,72	200,73	174,64	151,94	132,19	115,01	69,01
110511	IMP/PEUGEOT 605 SRI 2.0	1.017,22	813,78	707,99	615,95	535,88	466,22	405,61	352,88	307,01	267,10	232,38	139,43
110512	IMP/PEUGEOT 605 SV 3.0	1.386,30	1.109,04	964,86	839,43	730,30	635,36	552,76	480,90	418,38	363,99	316,67	190,00
PORSCHE													
110801	IMP/PORSCHE	2.237,91	1.790,33	1.557,59	1.355,10	1.178,94	1.025,68	892,34	776,34	675,42	587,62	511,23	306,74
110899	IMP/PORSCHE	2.237,91	1.790,33	1.557,59	1.355,10	1.178,94	1.025,68	892,34	776,34	675,42	587,62	511,23	306,74
110807	IMP/PORSCHE 911 CARRERA4	3.839,04	3.071,23	2.671,97	2.324,61	2.022,41	1.759,50	1.530,77	1.331,77	1.158,64	1.008,02	876,98	526,19
PUMA													
148399	PUMA	327,27	261,82	227,78	198,17	172,41	150,00	130,50	113,54	98,78	85,94	74,77	44,86
136104	PUMA/AM 1	327,27	261,82	227,78	198,17	172,41	150,00	130,50	113,54	98,78	85,94	74,77	44,86
136103	PUMA/AM 4	327,27	261,82	227,78	198,17	172,41	150,00	130,50	113,54	98,78	85,94	74,77	44,86
136105	PUMA/AMV	327,27	261,82	227,78	198,17	172,41	150,00	130,50	113,54	98,78	85,94	74,77	44,86
136106	PUMA/GTC	327,27	261,82	227,78	198,17	172,41	150,00	130,50	113,54	98,78	85,94	74,77	44,86
136107	PUMA/GTI	327,27	261,82	227,78	198,17	172,41	150,00	130,50	113,54	98,78	85,94	74,77	44,86
RAGGE													
204501	RAGGE/PICK UP	218,10	174,48	151,80	132,07	114,90	99,96	86,97	75,66	65,82	57,26	49,82	29,89
RENAULT													
111099	IMP/RENAULT	382,14	305,71	265,97	231,39	201,31	175,14	152,37	132,56	115,33	100,34	87,30	52,38
111008	IMP/RENAULT 19 16S	697,28	557,82	485,30	422,21	367,32	319,57	278,03	241,89	210,44	183,08	159,28	95,57
111006	IMP/RENAULT 19 RN	453,48	362,78	315,62	274,59	238,89	207,83	180,81	157,30	136,85	119,06	103,58	62,15
111007	IMP/RENAULT 19 RT	540,09	432,07	375,90	327,03	284,52	247,53	215,35	187,35	162,99	141,80	123,37	74,02
111015	IMP/RENAULT 19 RTI	540,09	432,07	375,90	327,03	284,52	247,53	215,35	187,35	162,99	141,80	123,37	74,02
111003	IMP/RENAULT 21 GTX	629,77	503,82	438,32	381,34	331,77	288,64	251,12	218,47	190,07	165,36	143,86	86,32
111004	IMP/RENAULT 21 TXE	629,77	503,82	438,32	381,34	331,77	288,64	251,12	218,47	190,07	165,36	143,86	86,32
111005	IMP/RENAULT 21 TXI	629,77	503,82	438,32	381,34	331,77	288,64	251,12	218,47	190,07	165,36	143,86	86,32
111001	IMP/RENAULT 21NEVADA GTX	611,94	489,55	425,91	370,54	322,37	280,46	244,00	212,28	184,68	160,67	139,78	83,87
111002	IMP/RENAULT 21NEVADA TXE	611,94	489,55	425,91	370,54	322,37	280,46	244,00	212,28	184,68	160,67	139,78	83,87
111016	IMP/RENAULT CLIO RL	385,45	308,36	268,27	233,39	203,05	176,65	153,69	133,71	116,33	101,21	88,05	52,83
111019	IMP/RENAULT CLIO RN	403,20	322,56	280,63	244,15	212,41	184,80	160,78	139,88	121,70	105,88	92,12	55,27
111017	IMP/RENAULT CLIO RT	430,93	344,74	299,92	260,93	227,01	197,50	171,83	149,49	130,06	113,15	98,44	59,06
221302	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	365,67	292,54	254,51	221,42	192,64	167,60	145,81	126,85	110,36	96,01	83,53	50,12
111012	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0	957,66	766,13	666,53	579,88	504,50	438,92	381,86	332,22	289,03	251,46	218,77	131,26
111018	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0S	957,66	766,13	666,53	579,88	504,50	438,92	381,86	332,22	289,03	251,46	218,77	131,26
111021	IMP/RENAULT LAGUNANEVADA	1.150,00	920,00	800,40	696,35	605,82	527,06	458,54	398,93	347,07	301,95	262,70	157,62
111022	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	555,28	444,22	386,47	336,23	292,52	254,49	221,41	192,63	167,59	145,80	126,85	76,11
111024	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 B	600,00	480,00	417,60	363,31	316,08	274,99	239,24	208,14	181,08	157,54	137,06	82,24
111025	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	659,35	527,48	458,91	399,25	347,35	302,19	262,91	228,73	199,00	173,13	150,62	90,37
111010	IMP/RENAULT SAFRANE V6	382,14	305,71	265,97	231,39	201,31	175,14	152,37	13				

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
139302	IMP/SUBARU LEGACY 2.2 GX	876,38	701,10	609,96	530,67	461,68	401,66	349,44	304,01	264,49	230,11	200,20	120,12
139320	IMP/SUBARU LEGACY SW0B25	1.021,68	817,34	711,09	618,65	538,23	468,26	407,39	354,43	308,35	268,26	233,39	140,03
139308	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.0	775,96	620,77	540,07	469,86	408,78	355,64	309,41	269,19	234,20	203,75	177,26	106,36
139303	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.2	931,16	744,93	648,09	563,84	490,54	426,77	371,29	323,02	281,03	244,50	212,72	127,63
139304	IMP/SUBARU SVX 3.3	1.431,52	1.145,22	996,34	866,82	754,13	656,09	570,80	496,60	432,04	375,87	327,01	196,21
139310	IMP/SUBARU VIVIO GLI	269,95	215,96	187,89	163,46	142,21	123,72	107,64	93,65	81,48	70,89	61,67	37,00
SANTA MATILDE													
125899	SANTA MATILDE	557,92	446,34	388,32	337,84	293,92	255,71	222,47	193,55	168,39	146,50	127,46	76,48
125801	SM/4.1	557,92	446,34	388,32	337,84	293,92	255,71	222,47	193,55	168,39	146,50	127,46	76,48
SEAT													
151101	IMP/SEAT CORDOBA GLX	478,62	382,90	333,12	289,81	252,13	219,35	190,83	166,02	144,44	125,66	109,32	65,59
151103	IMP/SEAT CORDOBA SXE	478,62	382,90	333,12	289,81	252,13	219,35	190,83	166,02	144,44	125,66	109,32	65,59
151102	IMP/SEAT IBIZA GLX	444,70	355,76	309,51	269,27	234,26	203,81	177,31	154,26	134,21	116,76	101,58	60,95
151104	IMP/SEAT IBIZA SXE	444,70	355,76	309,51	269,27	234,26	203,81	177,31	154,26	134,21	116,76	101,58	60,95
SUZUKI													
125599	IMP/SUZUKI	320,82	256,66	223,29	194,26	169,01	147,04	127,92	111,29	96,82	84,23	73,28	43,97
125509	IMP/SUZUKI BALENO GLX	714,87	571,90	497,55	432,87	376,60	327,64	285,05	247,99	215,75	187,70	163,30	97,98
125519	IMP/SUZUKI BALENO W GLX	776,78	621,42	540,64	470,36	409,21	356,01	309,73	269,47	234,44	203,96	177,45	106,47
125508	IMP/SUZUKI CARRY VTA	320,82	256,66	223,29	194,26	169,01	147,04	127,92	111,29	96,82	84,23	73,28	43,97
125521	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	849,61	679,69	591,33	514,46	447,58	389,39	338,77	294,73	256,42	223,09	194,09	116,45
125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	975,00	780,00	678,60	590,38	513,63	446,86	388,77	338,23	294,26	256,01	222,73	133,64
125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	1.052,91	842,33	732,83	637,56	554,68	482,57	419,84	365,26	317,78	276,47	240,53	144,32
125524	IMP/SUZUKI GVITARA 2.5 W	1.177,33	941,86	819,42	712,90	620,22	539,59	469,44	408,41	355,32	309,13	268,94	161,36
125525	IMP/SUZUKI JIMNY 1.3V	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
125506	IMP/SUZUKI SAMURAI	430,36	344,29	299,53	260,59	226,71	197,24	171,60	149,29	129,88	113,00	98,31	58,99
125504	IMP/SUZUKI SIDEKICK	743,36	594,69	517,38	450,12	391,60	340,69	296,40	257,87	224,35	195,18	169,81	101,89
125513	IMP/SUZUKI SIDEKICK JA	743,36	594,69	517,38	450,12	391,60	340,69	296,40	257,87	224,35	195,18	169,81	101,89
125515	IMP/SUZUKI SWIFT 1.0 L	376,89	301,51	262,31	228,21	198,54	172,73	150,28	130,74	113,74	98,95	86,09	51,65
125507	IMP/SUZUKI SWIFT CV	439,64	351,71	305,99	266,21	231,60	201,49	175,30	152,51	132,68	115,43	100,42	60,25
125501	IMP/SUZUKI SWIFT GTI	487,69	390,15	339,43	295,30	256,91	223,51	194,45	169,17	147,18	128,05	111,40	66,84
125503	IMP/SUZUKI SWIFT HT	376,89	301,51	262,31	228,21	198,54	172,73	150,28	130,74	113,74	98,95	86,09	51,65
125502	IMP/SUZUKI SWIFT SW	439,64	351,71	305,99	266,21	231,60	201,49	175,30	152,51	132,68	115,43	100,42	60,25
125505	IMP/SUZUKI VITARA	546,75	437,40	380,54	331,07	288,03	250,59	218,01	189,67	165,01	143,56	124,90	74,94
125512	IMP/SUZUKI VITARA JLX	652,02	521,62	453,81	394,81	343,48	298,83	259,98	226,18	196,78	171,20	148,94	89,36
125516	IMP/SUZUKI VITARA JLX16V	652,02	521,62	453,81	394,81	343,48	298,83	259,98	226,18	196,78	171,20	148,94	89,36
125511	IMP/SUZUKI VITARA V6	652,02	521,62	453,81	394,81	343,48	298,83	259,98	226,18	196,78	171,20	148,94	89,36
TANGER													
133299	TANGER	218,10	174,48	151,80	132,07	114,90	99,96	86,97	75,66	65,82	57,26	49,82	29,89
133203	TANGER/CABRIOLE	218,10	174,48	151,80	132,07	114,90	99,96	86,97	75,66	65,82	57,26	49,82	29,89
133201	TANGER/CL	218,10	174,48	151,80	132,07	114,90	99,96	86,97	75,66	65,82	57,26	49,82	29,89
133206	TANGER/SEVETSE	218,10	174,48	151,80	132,07	114,90	99,96	86,97	75,66	65,82	57,26	49,82	29,89
TOYOTA													
148999	IMP/LEXUS	2.170,05	1.736,04	1.510,35	1.314,00	1.143,18	994,57	865,28	752,79	654,93	569,79	495,72	297,43
148902	IMP/LEXUS ES 300	2.170,05	1.736,04	1.510,35	1.314,00	1.143,18	994,57	865,28	752,79	654,93	569,79	495,72	297,43
148906	IMP/LEXUS RX 300	2.816,00	2.252,80	1.959,94	1.705,15	1.483,48	1.290,63	1.122,85	976,88	849,89	739,40	643,28	385,97
111899	IMP/TOYOTA	725,47	580,38	504,93	439,29	382,18	332,50	289,28	251,67	218,95	190,49	165,73	99,44
202999	IMP/TOYOTA	642,24	513,79	447,00	388,89	338,33	294,35	256,08	222,79	193,83	168,63	146,71	88,03
111811	IMP/TOYOTA 4RUNNER	1.182,82	946,26	823,25	716,23	623,12	542,11	471,64	410,33	356,99	310,58	270,20	162,12
111810	IMP/TOYOTA CAMRY LE	1.023,90	819,12	712,63	619,99	539,39	469,27	408,26	355,19	309,02	268,85	233,90	140,34
111801	IMP/TOYOTA CAMRY XLE	1.319,30	1.055,44	918,23	798,86	695,01	604,66	526,05	457,66	398,16	346,40	301,37	180,82
111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	766,47	613,18	533,47	464,12	403,78	351,29	305,62	265,89	231,32	201,25	175,09	105,05
111820	IMP/TOYOTA COROLLA GLI	952,53	762,02	662,96	576,78	501,80	436,57	379,82	330,44	287,48	250,11	217,60	130,56
111802	IMP/TOYOTA COROLLA LE	977,80	782,24	680,55	592,08	515,11	448,15	389,89	339,20	295,10	256,74	223,36	134,02
111809	IMP/TOYOTA COROLLA WG	927,33	741,86	645,42	561,52	488,52	425,01	369,76	321,69	279,87	243,49	211,84	127,10
111821	IMP/TOYOTA COROLLA WGXLII	927,33	741,86	645,42	561,52	488,52	425,01	369,76	321,69	279,87	243,49	211,84	127,10
111825	IMP/TOYOTA CORONA	1.091,35	873,08	759,58	660,83	574,92	500,18	435,16	378,59	329,37	286,55	249,30	149,58
111813	IMP/TOYOTA CORONA GLI	1.091,35	873,08	759,58	660,83	574,92	500,18	435,16	378,59	329,37	286,55	249,30	149,58
202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	830,00	664,00	577,68	502,58	437,24	380,40	330,95	287,93	250,50	217,94	189,61	113,77
202910	IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX	720,84	576,67	501,70	436,48	379,74	330,37	287,42	250,06	217,55	189,27	164,66	98,80
202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	642,24	513,79	447,00	388,89	338,33	294,35	256,08	222,79	193,83	168,63	146,71	88,03
202909	IMP/TOYOTA HILUX 2CS DLX	642,24	513,79	447,00	388,89	338,33	294,35	256,08	222,79	193,83	168,63	146,71	88,03
202912	IMP/TOYOTA HILUX 4CD DLX	851,64	681,31	592,74	515,68	448,64	390,32	339,58	295,43	257,02	223,61	194,54	116,72
202913	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	974,04	779,23	677,93	589,80	513,13	446,42	388,39	337,90	293,97	255,75	222,50	133,50
202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	745,74	596,59	519,03	451,56	392,86	341,79	297,36	258,70	225,07	195,81	170,35	102,21
202911	IMP/TOYOTA HILUX 4CS SR5	829,44	663,55	577,29	502,24	436,95	380,15	330,73	287,74	250,33	217,79	189,48	113,69
202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	720,84	576,67	501,70	436,48	379,74	330,37	287,42	250,06	217,55	189,27	164,66	98,80
202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	642,24	513,79	447,00	388,89	338,33	294,35	256,08	222,79	193,83	168,63	146,71	88,03
202904	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CD	851,64	681,31	592,74	515,68	448,64	390,32	339,58	295,43	257,02	223,61	194,54	116,72
202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	745,74	596,59	519,03	451,56	392,86	341,79	297,36	258,70	225,07	195,81	170,35	102,21
111806	IMP/TOYOTA HILUX SW4	1.195,89	956,71	832,34	724,14	630,00	548,10	476,85	414,86	360,93	314,01	273,19	163,91
111814	IMP/TOYOTA HILUX SW4	1.195,89	956,71	832,34	724,14	630,00	548,10	476,85	414,86	360,93	314,01	273,19	163,91
111812	IMP/TOYOTA HILUX SW4 D	1.195,89	956,71	832,34	724,								

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
137799	VLM	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
	VOLKSWAGEN												
112299	IMP/VOLKSWAGEN	302,55	242,04	210,57	183,20	159,38	138,66	120,63	104,95	91,31	79,44	69,11	41,47
414601	IMP/VW CARAVELLE	500,00	400,00	348,00	302,76	263,40	229,16	199,37	173,45	150,90	131,28	114,21	68,53
112222	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	397,30	317,84	276,52	240,57	209,30	182,09	158,42	137,83	119,91	104,32	90,76	54,46
112205	IMP/VW GOL CL 1.8	356,36	285,09	248,03	215,79	187,74	163,33	142,10	123,63	107,56	93,58	81,41	48,85
112215	IMP/VW GOL CLI	397,30	317,84	276,52	240,57	209,30	182,09	158,42	137,83	119,91	104,32	90,76	54,46
112206	IMP/VW GOL GL 1.8	382,14	305,71	265,97	231,39	201,31	175,14	152,37	132,56	115,33	100,34	87,30	52,38
151106	IMP/VW GOL MI	263,85	211,08	183,64	159,77	139,00	120,93	105,21	91,53	79,63	69,28	60,27	36,16
112235	IMP/VW GOL SPECIAL	339,84	271,87	236,53	205,78	179,03	155,76	135,51	117,89	102,56	89,23	77,63	46,58
112229	IMP/VW GOL STAR	397,30	317,84	276,52	240,57	209,30	182,09	158,42	137,83	119,91	104,32	90,76	54,46
112238	IMP/VW GOLF 1.6	491,66	393,33	342,20	297,71	259,01	225,34	196,05	170,56	148,39	129,10	112,32	67,39
112210	IMP/VW GOLF GL	491,66	393,33	342,20	297,71	259,01	225,34	196,05	170,56	148,39	129,10	112,32	67,39
112225	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	491,66	393,33	342,20	297,71	259,01	225,34	196,05	170,56	148,39	129,10	112,32	67,39
112209	IMP/VW GOLF GLX	568,60	454,88	395,75	344,30	299,54	260,60	226,72	197,25	171,61	149,30	129,89	77,93
112224	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	568,60	454,88	395,75	344,30	299,54	260,60	226,72	197,25	171,61	149,30	129,89	77,93
112207	IMP/VW GOLF GTI	680,76	544,61	473,81	412,21	358,62	312,00	271,44	236,15	205,45	178,74	155,50	93,30
112211	IMP/VW PASSAT	683,37	546,70	475,63	413,80	360,01	313,21	272,49	237,07	206,25	179,44	156,11	93,67
151201	IMP/VW PASSAT	683,37	546,70	475,63	413,80	360,01	313,21	272,49	237,07	206,25	179,44	156,11	93,67
112233	IMP/VW PASSAT TURBO	1.035,00	828,00	720,36	626,71	545,24	474,36	412,69	359,04	312,36	271,75	236,42	141,85
112228	IMP/VW PASSAT V6	1.275,00	1.020,00	887,40	772,04	671,67	584,35	508,38	442,29	384,79	334,77	291,25	174,75
151203	IMP/VW PASSAT VARIANT	975,00	780,00	678,60	590,38	513,63	446,86	388,77	338,23	294,26	256,01	222,73	133,64
112232	IMP/VW PASSAT VARIANT T	1.425,00	1.140,00	991,80	862,87	750,70	653,11	568,21	494,34	430,08	374,17	325,53	195,32
112231	IMP/VW PASSAT VARIANT V6	1.650,00	1.320,00	1.148,40	999,11	869,23	756,23	657,92	572,39	497,98	433,24	376,92	226,15
151204	IMP/VW PASSAT VARIANTVR6	1.052,41	841,93	732,48	637,26	554,42	482,35	419,64	365,09	317,63	276,34	240,42	144,25
151202	IMP/VW PASSAT VR6	1.011,38	809,10	703,92	612,41	532,80	463,54	403,28	350,85	305,24	265,56	231,04	138,62
112218	IMP/VW POINTER 1.8I	437,95	350,36	304,81	265,18	230,71	200,72	174,63	151,93	132,18	115,00	100,05	60,03
112214	IMP/VW POINTER GLI 1.8	461,00	368,80	320,86	279,15	242,86	211,29	183,82	159,92	139,13	121,04	105,30	63,18
112217	IMP/VW POINTER GTI 2000	541,68	433,34	377,01	328,00	285,36	248,26	215,99	187,91	163,48	142,23	123,74	74,24
112236	IMP/VW POLO CLAS SPECIAL	603,28	482,62	419,88	365,30	317,81	276,49	240,55	209,28	182,07	158,40	137,81	82,69
112220	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	603,28	482,62	419,88	365,30	317,81	276,49	240,55	209,28	182,07	158,40	137,81	82,69
203003	IMP/VW VAN	450,00	360,00	313,20	272,48	237,06	206,24	179,43	156,10	135,81	118,15	102,79	61,67
112204	IMP/VW VOYAGE GL	321,84	257,47	224,00	194,88	169,55	147,51	128,33	111,65	97,14	84,51	73,52	44,11
112202	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	321,84	257,47	224,00	194,88	169,55	147,51	128,33	111,65	97,14	84,51	73,52	44,11
112203	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	321,84	257,47	224,00	194,88	169,55	147,51	128,33	111,65	97,14	84,51	73,52	44,11
409499	VOLKSWAGEN	730,32	584,26	508,31	442,23	384,74	334,72	291,21	253,35	220,41	191,76	166,83	100,10
117899	VW/1600	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
140801	VW/APOLLO GL	283,51	226,81	197,32	171,67	149,35	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	38,86
140802	VW/APOLLO GLS	360,15	288,12	250,66	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	108,69	94,56	82,27	49,36
140803	VW/APOLLO VIP	253,54	202,83	176,46	153,52	133,56	116,20	101,09	87,95	76,52	66,57	57,92	34,75
118501	VW/BABY BUGGY	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
115099	VW/BRASILIA	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
115199	VW/BRM	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
115101	VW/BRM BUGGY	155,59	124,47	108,29	94,21	81,96	71,31	62,04	53,97	46,95	40,85	35,54	25,00
118299	VW/BUGRE	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
115499	VW/EMIS	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
121299	VW/ESPECIAL BUGGY	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
115599	VW/FARUS	436,74	349,39	303,97	264,45	230,07	200,16	174,14	151,50	131,81	114,67	99,76	59,86
117999	VW/FUSCA	230,49	184,39	160,42	139,57	121,43	105,64	91,91	79,96	69,57	60,53	52,66	31,60
117902	VW/FUSCA 1300	230,49	184,39	160,42	139,57	121,43	105,64	91,91	79,96	69,57	60,53	52,66	31,60
117903	VW/FUSCA 1300 L	230,49	184,39	160,42	139,57	121,43	105,64	91,91	79,96	69,57	60,53	52,66	31,60
117904	VW/FUSCA 1500	230,49	184,39	160,42	139,57	121,43	105,64	91,91	79,96	69,57	60,53	52,66	31,60
117905	VW/FUSCA 1600	230,49	184,39	160,42	139,57	121,43	105,64	91,91	79,96	69,57	60,53	52,66	31,60
117906	VW/FUSCA 1600 S	230,49	184,39	160,42	139,57	121,43	105,64	91,91	79,96	69,57	60,53	52,66	31,60
117908	VW/FUSCA L	230,49	184,39	160,42	139,57	121,43	105,64	91,91	79,96	69,57	60,53	52,66	31,60
117911	VW/FUSCA OURO	230,49	184,39	160,42	139,57	121,43	105,64	91,91	79,96	69,57	60,53	52,66	31,60
115799	VW/GOL	233,23	186,58	162,32	141,22	122,86	106,89	92,99	80,90	70,38	61,23	53,27	31,96
203999	VW/GOL	233,23	186,58	162,32	141,22	122,86	106,89	92,99	80,90	70,38	61,23	53,27	31,96
115744	VW/GOL 1.0	300,00	240,00	208,80	181,66	158,04	137,49	119,62	104,07	90,54	78,77	68,53	41,12
115745	VW/GOL 1.6	467,53	374,02	325,40	283,10	246,30	214,28	186,42	162,19	141,11	122,77	106,81	64,09
115733	VW/GOL 1.6 MI	397,30	317,84	276,52	240,57	209,30	182,09	158,42	137,83	119,91	104,32	90,76	54,46
115746	VW/GOL 1.8	521,78	417,42	363,16	315,95	274,88	239,15	208,06	181,01	157,48	137,01	119,20	71,52
115718	VW/GOL 1000	242,62	194,10	168,87	146,92	127,82	111,20	96,74	84,16	73,22	63,70	55,42	33,25
115722	VW/GOL 1000I	263,85	211,08	183,64	159,77	139,00	120,93	105,21	91,53	79,63	69,28	60,27	36,16
115740	VW/GOL 16V	437,70	350,16	304,64	265,04	230,58	200,60	174,52	151,83	132,09	114,92	99,98	59,99
115747	VW/GOL 2.0	550,00	440,00	382,80	333,04	289,74	252,07	219,30	190,79	165,99	144,41	125,64	75,38
115729	VW/GOL ATLANTA	450,68	360,54	313,67	272,89	237,41	206,55	179,70	156,34	136,02	118,34	102,96	61,78
115730	VW/GOL ATLANTA 1.8	486,16	388,93	338,37	294,38	256,11	222,82	193,85	168,65	146,73	127,66	111,06	66,64
115701	VW/GOL BX	233,23	186,58	162,32	141,22	122,86	106,89	92,99	80,90	70,38	61,23	53,27	31,96
115708	VW/GOL C	233,23	186,58	162,32	141,22	122,86	106,89	92,99	80,90	70,38	61,23	53,27	31,96

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
154801	VW/GOLF 2.0	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
118999	VW/HOBBY	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
115999	VW/KARMANN M.SAFARI	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
116199	VW/KARMANN-GHIA	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
116299	VW/KOMBI	303,28	242,62	211,08	183,64	159,77	139,00	120,93	105,21	91,53	79,63	69,28	41,57
203300	VW/KOMBI	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
203399	VW/KOMBI	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
203305	VW/KOMBI AMBULANCIA	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
203303	VW/KOMBI CARAT	497,25	397,80	346,09	301,10	261,96	227,91	198,28	172,50	150,08	130,57	113,60	68,16
203301	VW/KOMBI FURGÃO	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
116201	VW/KOMBI L	303,28	242,62	211,08	183,64	159,77	139,00	120,93	105,21	91,53	79,63	69,28	41,57
203302	VW/KOMBI PICK UP	318,45	254,76	221,64	192,83	167,76	145,95	126,98	110,47	96,11	83,62	72,75	43,65
116202	VW/KOMBI STANDARD	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
126899	VW/LASER	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
148210	VW/LOGUS	337,10	269,68	234,62	204,12	177,58	154,49	134,41	116,94	101,74	88,51	77,00	46,20
148211	VW/LOGUS 1.8I	440,83	352,66	306,81	266,92	232,22	202,03	175,77	152,92	133,04	115,74	100,69	60,41
148201	VW/LOGUS CL	337,10	269,68	234,62	204,12	177,58	154,49	134,41	116,94	101,74	88,51	77,00	46,20
148208	VW/LOGUS CLI	403,38	322,70	280,75	244,25	212,50	184,88	160,85	139,94	121,75	105,92	92,15	55,29
148205	VW/LOGUS CLI 1.8	440,83	352,66	306,81	266,92	232,22	202,03	175,77	152,92	133,04	115,74	100,69	60,41
148202	VW/LOGUS GL	374,56	299,65	260,70	226,81	197,32	171,67	149,35	129,93	113,04	98,34	85,56	51,34
148206	VW/LOGUS GLI 1.8	452,35	361,88	314,84	273,91	238,30	207,32	180,37	156,92	136,52	118,77	103,33	62,00
148203	VW/LOGUS GLS	461,00	368,80	320,86	279,15	242,86	211,29	183,82	159,92	139,13	121,04	105,30	63,18
148204	VW/LOGUS GLS 2.0	527,26	421,81	366,97	319,26	277,76	241,65	210,24	182,91	159,13	138,44	120,44	72,26
148207	VW/LOGUS GLSI 2000	547,44	437,95	381,02	331,49	288,40	250,91	218,29	189,91	165,22	143,74	125,05	75,03
148209	VW/LOGUS WOB EDITION	547,44	437,95	381,02	331,49	288,40	250,91	218,29	189,91	165,22	143,74	125,05	75,03
143501	VW/MARINAS	154,22	123,38	107,34	93,39	81,25	70,69	61,50	53,51	46,55	40,50	35,24	25,00
116499	VW/MIURA	667,11	533,69	464,31	403,95	351,44	305,75	266,00	231,42	201,34	175,17	152,40	91,44
134199	VW/MOBBY	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
116599	VW/MP LAFER	334,81	267,85	233,03	202,74	176,38	153,45	133,50	116,15	101,05	87,91	76,48	45,89
116699	VW/PARATI	339,68	271,74	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	117,83	102,51	89,18	77,59	46,55
116634	VW/PARATI 1.6	500,00	400,00	348,00	302,76	263,40	229,16	199,37	173,45	150,90	131,28	114,21	68,53
116638	VW/PARATI 1.8	558,00	446,40	388,37	337,88	293,96	255,75	222,50	193,58	168,41	146,52	127,47	76,48
116627	VW/PARATI 16V	442,50	354,00	307,98	267,94	233,11	202,81	176,44	153,50	133,55	116,19	101,09	60,65
116640	VW/PARATI 2.0	665,11	532,09	462,92	402,74	350,38	304,83	265,20	230,72	200,73	174,64	151,94	91,16
116620	VW/PARATI ATLANTA	500,42	400,34	348,30	303,02	263,63	229,36	199,54	173,60	151,03	131,40	114,32	68,59
116621	VW/PARATI ATLANTA 1.8	532,57	426,06	370,67	322,48	280,56	244,09	212,36	184,75	160,73	139,84	121,66	73,00
116607	VW/PARATI C	339,68	271,74	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	117,83	102,51	89,18	77,59	46,55
205199	VW/PARATI CELA	339,68	271,74	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	117,83	102,51	89,18	77,59	46,55
116605	VW/PARATI CL	357,87	286,30	249,08	216,70	188,53	164,02	142,70	124,15	108,01	93,97	81,75	49,05
116622	VW/PARATI CL 1.6 MI	442,50	354,00	307,98	267,94	233,11	202,81	176,44	153,50	133,55	116,19	101,09	60,65
116613	VW/PARATI CL 1.8	424,60	339,68	295,52	257,10	223,68	194,60	169,30	147,29	128,14	111,48	96,99	58,19
116624	VW/PARATI CL 1.8 MI	473,13	378,50	329,30	286,49	249,25	216,85	188,66	164,13	142,79	124,23	108,08	64,85
116615	VW/PARATI CLI	442,50	354,00	307,98	267,94	233,11	202,81	176,44	153,50	133,55	116,19	101,09	60,65
116616	VW/PARATI CL 1.8	473,13	378,50	329,30	286,49	249,25	216,85	188,66	164,13	142,79	124,23	108,08	64,85
116609	VW/PARATI CLUB	400,34	320,27	278,63	242,41	210,90	183,48	159,63	138,88	120,83	105,12	91,45	54,87
116606	VW/PARATI GL	390,33	312,26	271,67	236,35	205,62	178,89	155,63	135,40	117,80	102,49	89,17	53,50
116623	VW/PARATI GL 1.6 MI	448,87	359,10	312,42	271,81	236,47	205,73	178,99	155,72	135,48	117,87	102,55	61,53
116612	VW/PARATI GL 1.8	448,87	359,10	312,42	271,81	236,47	205,73	178,99	155,72	135,48	117,87	102,55	61,53
116625	VW/PARATI GL 1.8 MI	448,87	359,10	312,42	271,81	236,47	205,73	178,99	155,72	135,48	117,87	102,55	61,53
116617	VW/PARATI GLI 1.8	490,11	392,09	341,12	296,77	258,19	224,63	195,43	170,02	147,92	128,69	111,96	67,18
116601	VW/PARATI GLS	400,34	320,27	278,63	242,41	210,90	183,48	159,63	138,88	120,83	105,12	91,45	54,87
116608	VW/PARATI GLS 1.8	561,08	448,86	390,51	339,74	295,57	257,15	223,72	194,64	169,34	147,33	128,18	76,91
116626	VW/PARATI GLS 2.0 MI	665,11	532,09	462,92	402,74	350,38	304,83	265,20	230,72	200,73	174,64	151,94	91,16
116618	VW/PARATI GLSI 2000	665,11	532,09	462,92	402,74	350,38	304,83	265,20	230,72	200,73	174,64	151,94	91,16
116619	VW/PARATI GTI 16V 2000	665,11	532,09	462,92	402,74	350,38	304,83	265,20	230,72	200,73	174,64	151,94	91,16
116602	VW/PARATI LS	390,33	312,26	271,67	236,35	205,62	178,89	155,63	135,40	117,80	102,49	89,17	53,50
116603	VW/PARATI PLUS	400,34	320,27	278,63	242,41	210,90	183,48	159,63	138,88	120,83	105,12	91,45	54,87
116604	VW/PARATI S	357,87	286,30	249,08	216,70	188,53	164,02	142,70	124,15	108,01	93,97	81,75	49,05
116614	VW/PARATI SURF	532,57	426,06	370,67	322,48	280,56	244,09	212,36	184,75	160,73	139,84	121,66	73,00
116799	VW/PASSAT	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116725	VW/PASSAT FLASH	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116724	VW/PASSAT GL	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116703	VW/PASSAT GLS	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116704	VW/PASSAT GTS	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116705	VW/PASSAT GTS 1.8	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116721	VW/PASSAT GTS POINTER	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116706	VW/PASSAT L	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116708	VW/PASSAT LS	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116709	VW/PASSAT LSE	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116710	VW/PASSAT PLUS	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116723	VW/PASSAT POINTER 1.6	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116712	VW/PASSAT POINTER 1.8	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116713	VW/PASSAT POINTER GTS	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116714	VW/PASSAT SPECIAL	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116715	VW/PASSAT SPORT	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116717	VW/PASSAT TS	259,30	207,44	180,47	157,01	136,60	118,84	103,39	89,95	78,26	68,09	59,24	35,54
116718	VW/PASSAT VILLAGE	259,30	207,44	180,47	157,01								

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
139001	VW/QUASAR SPORT	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
137999	VW/SAARA	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
212899	VW/SAMBURA	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
117000	VW/SANTANA	438,55	350,84	305,23	265,55	231,03	201,00	174,87	152,14	132,36	115,15	100,18	60,11
117099	VW/SANTANA	438,55	350,84	305,23	265,55	231,03	201,00	174,87	152,14	132,36	115,15	100,18	60,11
117031	VW/SANTANA 2.0	580,00	464,00	403,68	351,20	305,54	265,82	231,26	201,20	175,04	152,28	132,48	79,49
117028	VW/SANTANA 2000 MI	576,25	461,00	401,07	348,93	303,57	264,11	229,78	199,91	173,92	151,31	131,64	78,98
117029	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	661,17	528,94	460,18	400,36	348,31	303,03	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	90,62
117030	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	678,75	543,00	472,41	411,00	357,57	311,09	270,65	235,47	204,86	178,23	155,06	93,04
117025	VW/SANTANA 2000I	576,25	461,00	401,07	348,93	303,57	264,11	229,78	199,91	173,92	151,31	131,64	78,98
117004	VW/SANTANA C	438,55	350,84	305,23	265,55	231,03	201,00	174,87	152,14	132,36	115,15	100,18	60,11
117001	VW/SANTANA CD	661,17	528,94	460,18	400,36	348,31	303,03	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	90,62
117002	VW/SANTANA CG	503,46	402,77	350,41	304,86	265,23	230,75	200,75	174,65	151,95	132,20	115,01	69,01
117005	VW/SANTANA CL	403,38	322,70	280,75	244,25	212,50	184,88	160,85	139,94	121,75	105,92	92,15	55,29
117020	VW/SANTANA CL 1800	511,04	408,83	355,68	309,44	269,21	234,21	203,76	177,27	154,22	134,17	116,73	70,04
117023	VW/SANTANA CL 1800 I	511,04	408,83	355,68	309,44	269,21	234,21	203,76	177,27	154,22	134,17	116,73	70,04
117009	VW/SANTANA CL 2000	503,46	402,77	350,41	304,86	265,23	230,75	200,75	174,65	151,95	132,20	115,01	69,01
117003	VW/SANTANA CS	403,38	322,70	280,75	244,25	212,50	184,88	160,85	139,94	121,75	105,92	92,15	55,29
117027	VW/SANTANA EVIDENCE 2.0	661,17	528,94	460,18	400,36	348,31	303,03	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	90,62
117015	VW/SANTANA EXECUTIVO	661,17	528,94	460,18	400,36	348,31	303,03	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	90,62
117006	VW/SANTANA GL	503,46	402,77	350,41	304,86	265,23	230,75	200,75	174,65	151,95	132,20	115,01	69,01
117010	VW/SANTANA GL 2000	503,46	402,77	350,41	304,86	265,23	230,75	200,75	174,65	151,95	132,20	115,01	69,01
117022	VW/SANTANA GL 2000 I	576,25	461,00	401,07	348,93	303,57	264,11	229,78	199,91	173,92	151,31	131,64	78,98
117007	VW/SANTANA GLS	661,17	528,94	460,18	400,36	348,31	303,03	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	90,62
117011	VW/SANTANA GLS 2000	661,17	528,94	460,18	400,36	348,31	303,03	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	90,62
117021	VW/SANTANA GLS 2000 I	678,75	543,00	472,41	411,00	357,57	311,09	270,65	235,47	204,86	178,23	155,06	93,04
117013	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	661,17	528,94	460,18	400,36	348,31	303,03	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	90,62
117008	VW/SANTANA S	438,55	350,84	305,23	265,55	231,03	201,00	174,87	152,14	132,36	115,15	100,18	60,11
117014	VW/SANTANA SPORT	503,46	402,77	350,41	304,86	265,23	230,75	200,75	174,65	151,95	132,20	115,01	69,01
117024	VW/SANTANA SPORT 2000I	503,46	402,77	350,41	304,86	265,23	230,75	200,75	174,65	151,95	132,20	115,01	69,01
131699	VW/SANTANA	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
125299	VW/SAVANA	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
203400	VW/SAVEIRO	271,44	217,15	188,92	164,36	142,99	124,40	108,23	94,16	81,92	71,27	62,00	37,20
203499	VW/SAVEIRO	271,44	217,15	188,92	164,36	142,99	124,40	108,23	94,16	81,92	71,27	62,00	37,20
203403	VW/SAVEIRO C	271,44	217,15	188,92	164,36	142,99	124,40	108,23	94,16	81,92	71,27	62,00	37,20
203404	VW/SAVEIRO CL	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
203410	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
203407	VW/SAVEIRO CL 1.8	370,00	296,00	257,52	224,04	194,91	169,57	147,53	128,35	111,66	97,14	84,51	50,71
203412	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	370,00	296,00	257,52	224,04	194,91	169,57	147,53	128,35	111,66	97,14	84,51	50,71
203415	VW/SAVEIRO CLI	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
203416	VW/SAVEIRO CLI 1.8	370,00	296,00	257,52	224,04	194,91	169,57	147,53	128,35	111,66	97,14	84,51	50,71
203405	VW/SAVEIRO GL	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
203406	VW/SAVEIRO GL 1.8	394,27	315,42	274,42	238,75	207,71	180,71	157,22	136,78	119,00	103,53	90,07	54,04
203413	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	394,27	315,42	274,42	238,75	207,71	180,71	157,22	136,78	119,00	103,53	90,07	54,04
203401	VW/SAVEIRO LS	333,62	266,90	232,20	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	100,69	87,60	76,21	45,73
203402	VW/SAVEIRO S	271,44	217,15	188,92	164,36	142,99	124,40	108,23	94,16	81,92	71,27	62,00	37,20
203409	VW/SAVEIRO SUMMER	394,27	315,42	274,42	238,75	207,71	180,71	157,22	136,78	119,00	103,53	90,07	54,04
203414	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	394,27	315,42	274,42	238,75	207,71	180,71	157,22	136,78	119,00	103,53	90,07	54,04
203408	VW/SAVEIRO SUNSET 1.8	394,27	315,42	274,42	238,75	207,71	180,71	157,22	136,78	119,00	103,53	90,07	54,04
118899	VW/SELVAGEM	191,07	152,86	132,99	115,70	100,66	87,57	76,19	66,29	57,67	50,17	43,65	26,19
123901	VW/SPOILER BUGGY	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
127599	VW/SUNSET	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
127799	VW/TCHE	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
142601	VW/VENDETTA EQUUS	124,20	99,36	86,44	75,20	65,42	56,92	49,52	43,08	37,48	32,61	28,37	25,00
117699	VW/VOLKSWAGEN	207,75	166,20	144,59	125,79	109,44	95,21	82,83	72,06	62,69	54,54	47,45	28,47
117799	VW/VOYAGE	266,53	213,22	185,50	161,39	140,41	122,16	106,28	92,46	80,44	69,98	60,88	36,53
117710	VW/VOYAGE C	266,53	213,22	185,50	161,39	140,41	122,16	106,28	92,46	80,44	69,98	60,88	36,53
117711	VW/VOYAGE CL	321,84	257,47	224,00	194,88	169,55	147,51	128,33	111,65	97,14	84,51	73,52	44,11
117716	VW/VOYAGE CL 1.8	364,50	291,60	253,69	220,71	192,02	167,06	145,34	126,45	110,01	95,71	83,27	49,96
117712	VW/VOYAGE GL	380,53	304,42	264,85	230,42	200,47	174,41	151,74	132,01	114,85	99,92	86,93	52,16
117715	VW/VOYAGE GL 1.8	409,22	327,38	284,82	247,79	215,58	187,55	163,17	141,96	123,51	107,45	93,48	56,09
117701	VW/VOYAGE GLS	435,40	348,32	303,04	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	131,40	114,32	99,46	59,68
117702	VW/VOYAGE L	266,53	213,22	185,50	161,39	140,41	122,16	106,28	92,46	80,44	69,98	60,88	36,53
117703	VW/VOYAGE LOS ANGELES	435,40	348,32	303,04	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	131,40	114,32	99,46	59,68
117704	VW/VOYAGE LS	380,53	304,42	264,85	230,42	200,47	174,41	151,74	132,01	114,85	99,92	86,93	52,16
117709	VW/VOYAGE PADDOCK	266,53	213,22	185,50	161,39	140,41	122,16	106,28	92,46	80,44	69,98	60,88	36,53
117705	VW/VOYAGE PLUS	380,53	304,42	264,85	230,42	200,47	174,41	151,74	132,01	114,85	99,92	86,93	52,16
117714	VW/VOYAGE PLUS "SE"	380,53	304,42	264,85	230,42	200,47	174,41	151,74	132,01	114,85	99,92	86,93	52,16
117706	VW/VOYAGE PLUS GLS	435,40	348,32	303,04	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	131,40	114,32	99,46	59,68
117707	VW/VOYAGE S	321,84	257,47	224,00	194,88	169,55	147,51	128,33	111,65	97,14	84,51	73,52	44,11
117708	VW/VOYAGE S 1.8	364,50	291,60	253,69	220,71	192,02	167,06	145,34	126,45	110,01	95,71	83,27	49,96
117717	VW/VOYAGE SPORT 1.8	409,22	327,38	284,82	247,79	215,58	187,55	163,17	141,96	123,51	107,45	93,48	56,09
117713	VW/VOYAGE SUPER	435,40	348,32	303,04	263,64	229,37	199,55	173,61	151,04	131,40	114,32	99,46	59,68
VOLVO													
112399	IMP/VOLVO	849,21	679,37	591,05	514,21	447,36	389,20	338,60	294,58	256,28	222,96	193,98	116,39
112309	IMP/VOLVO 850 TURBO VCB	1.521,66	1.217,33	1.059,08	921,40	801,62	697,41	606,75	527,87	459,25	399,55	347,61	208,57
112318	IMP/VOLVO S40 1.8	1.525,00	1.220,00	1.061,40	923,42	803,38	698,94	608,08	529,03	460,26	400,43	348,37	209,02

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
12502	AGRALE/WXT 200	39,96	31,97	27,81	24,19	21,05	18,31	15,93	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
699	AGRALE/XT	39,96	31,97	27,81	24,19	21,05	18,31	15,93	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
	AME												
899	AME/AMAZONAS	266,41	213,13	185,42	161,32	140,35	122,10	106,23	92,42	80,41	69,96	60,87	36,52
999	AME/CHOPPER	266,41	213,13	185,42	161,32	140,35	122,10	106,23	92,42	80,41	69,96	60,87	36,52
	AVA												
23901	AVA/KAWASAKI EN 500	222,00	177,60	154,51	134,42	116,95	101,75	88,52	77,01	67,00	58,29	50,71	30,43
23911	AVA/KAWASAKI MAX II	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
23908	AVA/KAWASAKI ZX 1100	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
23203	AVA/KYMC0 DJW 50	50,00	40,00	34,80	30,28	26,34	22,92	19,94	17,35	15,09	15,00	15,00	15,00
	BMW												
4201	IMP/BMW F650 F	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
4204	IMP/BMW R1100 GS	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
	BP												
1199	BP/LAMBRETTA	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
1403	BP/TORK 150	87,36	69,89	60,80	52,90	46,02	40,04	34,83	30,30	26,36	22,93	19,95	15,00
1599	BP/TORKITA	41,41	33,13	28,82	25,07	21,81	18,97	16,50	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
	BRANDY												
14517	BRANDY/FOSTI FT125 A	66,30	53,04	46,14	40,14	34,92	30,38	26,43	22,99	20,00	17,40	15,14	15,00
14515	BRANDY/JAGUAR JT100	54,46	43,57	37,91	32,98	28,69	24,96	21,72	18,90	16,44	15,00	15,00	15,00
14514	BRANDY/JAGUAR JT50	54,46	43,57	37,91	32,98	28,69	24,96	21,72	18,90	16,44	15,00	15,00	15,00
14513	BRANDY/PISTA 70	54,46	43,57	37,91	32,98	28,69	24,96	21,72	18,90	16,44	15,00	15,00	15,00
14507	BRANDY/SPEEDY 100	54,46	43,57	37,91	32,98	28,69	24,96	21,72	18,90	16,44	15,00	15,00	15,00
	CALOI												
1799	CALOI/MOBYLETTE	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
17601	CALOI/SUZUKI AE 50	30,00	24,00	20,88	18,17	15,81	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
17602	CALOI/SUZUKI AG 100	65,28	52,22	45,43	39,52	34,38	29,91	26,02	22,64	19,70	17,14	15,00	15,00
	CZ												
4599	IMP/CZ	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
	DAELIM												
21199	IMP/DAELIM	66,00	52,80	45,94	39,97	34,77	30,25	26,32	22,90	19,92	17,33	15,08	15,00
21105	IMP/DAELIM ALTINO	69,18	55,34	48,15	41,89	36,44	31,70	27,58	23,99	20,87	18,16	15,80	15,00
21108	IMP/DAELIM MAGMA	66,00	52,80	45,94	39,97	34,77	30,25	26,32	22,90	19,92	17,33	15,08	15,00
21101	IMP/DAELIM VC 125ADVANCE	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
21102	IMP/DAELIM VF ROADSPORTS	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
21107	IMP/DAELIM VS 125	80,00	64,00	55,68	48,44	42,14	36,66	31,89	27,74	24,13	20,99	18,26	15,00
21103	IMP/DAELIM VX 125	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	25,00	25,00	25,00	25,00
	FBM												
1899	FBM	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
1999	FBM/MZ 250	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
1901	FBM/MZ 250 RS	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
1902	FBM/MZ 250 RSJ	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
	FOSTI												
23801	IMP/FOSTI FT125 A	66,30	53,04	46,14	40,14	34,92	30,38	26,43	22,99	20,00	17,40	15,14	15,00
	HARLEY-DAVIDSON												
4799	IMP/H.DAVIDSON	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
4719	IMP/H.DAVIDSON FLHRCI	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
4710	IMP/H.DAVIDSON FLHT EG	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
4708	IMP/H.DAVIDSON FLHTCU UG	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
4711	IMP/H.DAVIDSON FLSTF FB	647,85	518,28	450,90	392,28	341,28	296,91	258,31	224,73	195,52	170,10	147,99	88,79
4723	IMP/H.DAVIDSON FXSTB	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
4701	IMP/H.DAVIDSON FXSTC SC	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
4716	IMP/H.DAVIDSON XLH 1200S	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
	HARTFORD												
20213	IMP/HARTFORD LEGION 125	40,00	32,00	27,84	24,22	21,07	18,33	15,95	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
	HGL												
15601	IMP/HGL 1000	560,00	448,00	389,76	339,09	295,01	256,66	223,29	194,26	169,01	147,04	127,92	76,75
	HONDA												
2099	HONDA	61,62	49,30	42,89	37,31	32,46	28,24	24,57	21,38	18,60	16,18	15,00	15,00
2199	HONDA/125	66,91	53,53	46,57	40,52	35,25	30,67	26,68	23,21	20,19	17,57	15,29	15,00
2299	HONDA/150	86,61	69,29	60,28	52,44	45,62	39,69	34,53	30,04	26,13	22,73	19,78	15,00
2399	HONDA/180	97,54	78,03	67,89	59,06	51,38	44,70	38,89	33,83	29,43	25,60	22,27	15,00
2599	HONDA/450	140,88	112,70	98,05	85,30	74,21	64,56	56,17	48,87	42,52	36,99	32,18	19,31
2002	HONDA/C100 BIZ	47,94	38,35	33,36	29,02	25,25	21,97	19,11	16,63	15,00	15,00	15,00	15,00
2003	HONDA/C100 BIZ ES	50,00	40,00	34,80	30,28	26,34	22,92	19,94	17,35	15,09	15,00	15,00	15,00
2001	HONDA/C100 DREAM	47,94	38,35	33,36	29,02	25,25	21,97	19,11	16,63	15,00	15,00	15,00	15,00
2699	HONDA/CB 400	129,60	103,68	90,20	78,47	68,27	59,39	51,67	44,95	39,11	34,03	29,61	17,77
2799	HONDA/CB 450	140,88	112,70	98,05	85,30	74,21	64,56	56,17	48,87	42,52	36,99	32,18	19,31
2701	HONDA/CB 450 CUSTOM	140,88	112,70	98,05	85,30	74,21	64,56	56,17	48,87	42,52	36,99	32,18	19,31
2707	HONDA/CB 450 DX	140,88	112,70	98,05	85,30	74,21	64,56	56,17	48,87	42,52	36,99	32,18	19,31
2702	HONDA/CB 450 E	140,88	112,70	98,05	85,30	74,21	64,56	56,17	48,87	42,52	36,99	32,18	19,31
2703	HONDA/CB 450 ESPORTE	140,88	112,70	98,05	85,30	74,21	64,56	56,17	48,87	42,52	36,99	32,18	19,31
2704	HONDA/CB 450 S	140,88	112,70	98,05	85,30	74,21	64,56	56,17	48,87	42,52	36,99	32,18	19,31
2705	HONDA/CB 450 TR	140,88	112,70	98,05	85,30	74,21	64,56	56,17	48,87	42,52	36,99	32,18	19,31
2709	HONDA/CB500	173,40	138,72	120,69	105,00	91,35	79,47	69,14	60,15	52,33	45,53	39,61	23,77
2708	HONDA/CBR 450 SR	146,52	117,22	101,98	88,72	77,19	67,16	58,43	50,83	44,22	38,47	33,47	20,08
14199	HONDA/CBX 150	86,61	69,29	60,28	52,44	45,62	39,69	34,53	30,04	26,13	22,73	19,78	15,00
14101	HONDA/CBX 150 AERO	86,61	69,29	60,28	52,44	45,62	39,69	34,53	30,04	26,13	22,73	19,78	15,00
14102	HONDA/CBX 200 STRADA	97,54	78,03	67,89	59,06	51,38	44,70	38,89	33,83	29,43	25,60	22,27	15,00
11199	HONDA/CBX 750 F	222,18	177,74										

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
11101	HONDA/CBX 750 F INDY	222,18	177,74	154,63	134,53	117,04	101,82	88,58	77,06	67,04	58,32	50,74	30,44
2899	HONDA/CG 125	66,91	53,53	46,57	40,52	35,25	30,67	26,68	23,21	20,19	17,57	15,29	15,00
2801	HONDA/CG 125 CARGO	66,91	53,53	46,57	40,52	35,25	30,67	26,68	23,21	20,19	17,57	15,29	15,00
2803	HONDA/CG 125 TITAN	66,91	53,53	46,57	40,52	35,25	30,67	26,68	23,21	20,19	17,57	15,29	15,00
2802	HONDA/CG 125 TODAY	66,91	53,53	46,57	40,52	35,25	30,67	26,68	23,21	20,19	17,57	15,29	15,00
2999	HONDA/FS 125	66,91	53,53	46,57	40,52	35,25	30,67	26,68	23,21	20,19	17,57	15,29	15,00
3099	HONDA/ML 125	66,91	53,53	46,57	40,52	35,25	30,67	26,68	23,21	20,19	17,57	15,29	15,00
14999	HONDA/NX	97,54	78,03	67,89	59,06	51,38	44,70	38,89	33,83	29,43	25,60	22,27	15,00
14901	HONDA/NX 150	97,54	78,03	67,89	59,06	51,38	44,70	38,89	33,83	29,43	25,60	22,27	15,00
14903	HONDA/NX 200	106,89	85,51	74,39	64,72	56,31	48,99	42,62	37,08	32,26	28,07	24,42	15,00
14902	HONDA/NX 350 SAHARA	129,60	103,68	90,20	78,47	68,27	59,39	51,67	44,95	39,11	34,03	29,61	17,77
14905	HONDA/NX-4 FALCON	140,00	112,00	97,44	84,77	73,75	64,16	55,82	48,56	42,25	36,76	31,98	19,19
3199	HONDA/TURUNA 125	66,91	53,53	46,57	40,52	35,25	30,67	26,68	23,21	20,19	17,57	15,29	15,00
25101	HONDA/VT600C SHADOW	224,40	179,52	156,18	135,88	118,22	102,85	89,48	77,85	67,73	58,93	51,27	30,76
3299	HONDA/XL 125	82,12	65,70	57,16	49,73	43,27	37,64	32,75	28,49	24,79	21,57	18,77	15,00
3202	HONDA/XL 125 DUTY	82,12	65,70	57,16	49,73	43,27	37,64	32,75	28,49	24,79	21,57	18,77	15,00
3201	HONDA/XL 125 S	82,12	65,70	57,16	49,73	43,27	37,64	32,75	28,49	24,79	21,57	18,77	15,00
3399	HONDA/XL 250	117,43	93,94	81,73	71,11	61,87	53,83	46,83	40,74	35,44	30,83	26,82	16,09
3301	HONDA/XL 250 R	117,43	93,94	81,73	71,11	61,87	53,83	46,83	40,74	35,44	30,83	26,82	16,09
3499	HONDA/XL 350	129,60	103,68	90,20	78,47	68,27	59,39	51,67	44,95	39,11	34,03	29,61	17,77
3204	HONDA/XLR 125	82,12	65,70	57,16	49,73	43,27	37,64	32,75	28,49	24,79	21,57	18,77	15,00
3203	HONDA/XLS 125	82,12	65,70	57,16	49,73	43,27	37,64	32,75	28,49	24,79	21,57	18,77	15,00
3599	HONDA/XLX 250	108,73	86,98	75,67	65,83	57,27	49,82	43,34	37,71	32,81	28,54	24,83	15,00
3501	HONDA/XXL 250 R	108,73	86,98	75,67	65,83	57,27	49,82	43,34	37,71	32,81	28,54	24,83	15,00
3502	HONDA/XXL 350 R	129,60	103,68	90,20	78,47	68,27	59,39	51,67	44,95	39,11	34,03	29,61	17,77
19101	HONDA/XXR 200R	108,73	86,98	75,67	65,83	57,27	49,82	43,34	37,71	32,81	28,54	24,83	15,00
17401	HTA/HONDA C100	47,94	38,35	33,36	29,02	25,25	21,97	19,11	16,63	15,00	15,00	15,00	15,00
19201	HTA/HONDA CH 125 SPACY	86,61	69,29	60,28	52,44	45,62	39,69	34,53	30,04	26,13	22,73	19,78	15,00
4899	IMP/HONDA	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
5899	IMP/HONDA CB 750 FOUR	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
15199	IMP/HONDA CBR 1000	387,60	310,08	269,77	234,70	204,19	177,65	154,56	134,47	116,99	101,78	88,55	53,13
15103	IMP/HONDA CBR 1000F	387,60	310,08	269,77	234,70	204,19	177,65	154,56	134,47	116,99	101,78	88,55	53,13
4808	IMP/HONDA CBR 1100XX	448,80	359,04	312,36	271,75	236,42	205,69	178,95	155,69	135,45	117,84	102,52	61,51
15101	IMP/HONDA CBR 600F	326,40	261,12	227,17	197,64	171,95	149,60	130,15	113,23	98,51	85,70	74,56	44,74
15104	IMP/HONDA CBR 900RR	387,60	310,08	269,77	234,70	204,19	177,65	154,56	134,47	116,99	101,78	88,55	53,13
13599	IMP/HONDA CBX 1050	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
4803	IMP/HONDA SHADOW 1100	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
5999	IMP/HONDA XL 250	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
5901	IMP/HONDA XL 600	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
HYOSUNG													
22401	HYOSUNG/CRUISE 125	91,59	73,27	63,74	55,45	48,24	41,97	36,51	31,76	27,63	24,04	20,91	15,00
22405	HYOSUNG/GF 125 SPEED	75,27	60,22	52,39	45,58	39,65	34,50	30,02	26,12	22,72	19,77	17,20	15,00
22406	HYOSUNG/MIDAS 110	52,02	41,62	36,21	31,50	27,41	23,85	20,75	18,05	15,70	15,00	15,00	15,00
22402	HYOSUNG/SUPER CAB 50	70,38	56,30	48,98	42,61	37,07	32,25	28,06	24,41	21,24	18,48	16,08	15,00
20901	IMP/HYOSUNG CAB 50	70,38	56,30	48,98	42,61	37,07	32,25	28,06	24,41	21,24	18,48	16,08	15,00
20902	IMP/HYOSUNG CRUISE 125	91,59	73,27	63,74	55,45	48,24	41,97	36,51	31,76	27,63	24,04	20,91	15,00
20903	IMP/HYOSUNG TN 125	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
IBRAMOTO													
3699	IBRAMOTO/CICLONE GARELLI	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
JAP													
14601	IMP/JAP	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
14699	IMP/JAP	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
JIALING													
19499	IMP/JIALING	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
19404	IMP/JIALING JH 125	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
19405	IMP/JIALING JH 125L	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
19403	IMP/JIALING JH 70	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
KASINSKI													
22409	KASINSKI/CRUISE 125	72,00	57,60	50,11	43,60	37,93	33,00	28,71	24,98	21,73	18,91	16,45	15,00
22407	KASINSKI/GF 125	60,00	48,00	41,76	36,33	31,61	27,50	23,93	20,82	18,11	15,76	15,00	15,00
22408	KASINSKI/SUPER CAB 50	48,62	38,90	33,84	29,44	25,61	22,28	19,38	16,86	15,00	15,00	15,00	15,00
KAWASAKI													
6399	IMP/KAWASAKI	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
6310	IMP/KAWASAKI EN500	222,00	177,60	154,51	134,42	116,95	101,75	88,52	77,01	67,00	58,29	50,71	30,43
6308	IMP/KAWASAKI EX250	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
6313	IMP/KAWASAKI KLX650	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
6317	IMP/KAWASAKI NINJA 500	222,00	177,60	154,51	134,42	116,95	101,75	88,52	77,01	67,00	58,29	50,71	30,43
6302	IMP/KAWASAKI VN1500	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
6304	IMP/KAWASAKI VN750	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
6314	IMP/KAWASAKI VN800	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
6322	IMP/KAWASAKI VULCAN 800	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
6304	IMP/KAWASAKI ZX1100	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
6305	IMP/KAWASAKI ZX600	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
6303	IMP/KAWASAKI ZX750	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
6311	IMP/KAWASAKI ZX900 KTM	384,00	307,20	267,26	232,52	202,29	175,99	153,11	133,21	115,89	100,82	87,71	52,63
6499	IMP/KTM	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
MINSK													
19801	IMP/MINSK 125	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
MON													
99999	MON/PROTOTIPO	110,00	88,00	76,56	66,61	57,95	50,42	43,87	38,17	33,21	28,89	25,13	15,08
MONARK													
8102	MONARK/AVXL	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
MOTOGUZZY													
6899	IMP/MOTOGUZZY	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
MZ													
6999	IMP/MZ	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
PIAGGIO													
19699	IMP/PGO	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	25,00	25,00	25,00	25,00
19608	IMP/PGO SUNDOWN SPEED90	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
7299	IMP/PIAGGIO	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
7202	IMP/PIAGGIO VESPA OR 150	60,00	48,00	41,76	36,33	31,61	27,50	23,93	20,82	18,11	15,76	15,00	15,00
8899	PIAGGIO	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
8999	PIAGGIO/VESPA	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
8901	PIAGGIO/VESPA PX 200	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
8902	PIAGGIO/VESPA PX 200 E	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
8906	PIAGGIO/VESPA PX 200 ELT	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
8905	PIAGGIO/VESPA PX 200 GT	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
8904	PIAGGIO/VESPA PX 200 S	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
8903	PIAGGIO/VESPA SUPER	43,66	34,93	30,39	26,44	23,00	20,01	17,41	15,15	15,00	15,00	15,00	15,00
SCANIA													
318799	SCANIA/T142 E 6X4	1.797,40	1.437,92	1.250,99	1.088,36	946,87	823,78	716,69	623,52	542,46	471,94	410,59	246,35
SUZUKI													
7399	IMP/SUZUKI	222,00	177,60	154,51	134,42	116,95	101,75	88,52	77,01	67,00	58,29	50,71	30,43
7499	IMP/SUZUKI	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
7799	IMP/SUZUKI	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
7302	IMP/SUZUKI AG 100	65,28	52,22	45,43	39,52	34,38	29,91	26,02	22,64	19,70	17,14	15,00	15,00
7306	IMP/SUZUKI GSXR 1100	503,61	402,89	350,51	304,94	265,30	230,81	200,80	174,70	151,99	132,23	115,04	69,02
18305	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	384,27	307,42	267,46	232,69	202,44	176,12	153,22	133,30	115,97	100,89	87,77	52,66
20602	JTA/SUZUKI DR350SE	150,00	120,00	104,40	90,83	79,02	68,75	59,81	52,03	45,27	39,38	34,26	20,56
18303	JTA/SUZUKI DR650RE	238,44	190,75	165,95	144,38	125,61	109,28	95,07	82,71	71,96	62,61	54,47	32,68
18302	JTA/SUZUKI DR650RSE	238,44	190,75	165,95	144,38	125,61	109,28	95,07	82,71	71,96	62,61	54,47	32,68
18502	JTA/SUZUKI DR800S	270,00	216,00	187,92	163,49	142,24	123,75	107,66	93,66	81,48	70,89	61,67	37,00
18201	JTA/SUZUKI GS500E	205,26	164,21	142,86	124,29	108,13	94,07	81,84	71,20	61,94	53,89	46,88	28,13
18401	JTA/SUZUKI GSX750F	321,97	257,58	224,09	194,96	169,62	147,57	128,39	111,70	97,18	84,55	73,56	44,14
18602	JTA/SUZUKI GSXR1100	503,61	402,89	350,51	304,94	265,30	230,81	200,80	174,70	151,99	132,23	115,04	69,02
18402	JTA/SUZUKI GSXR750	484,52	387,62	337,23	293,39	255,25	222,07	193,20	168,08	146,23	127,22	110,68	66,41
18803	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	100,98	80,78	70,28	61,14	53,19	46,28	40,26	35,03	30,48	26,52	23,07	15,00
18802	JTA/SUZUKI KATANA 125	73,34	58,67	51,04	44,40	38,63	33,61	29,24	25,44	22,13	19,25	16,75	15,00
18504	JTA/SUZUKI MARAUDEUR	352,04	281,63	245,02	213,17	185,46	161,35	140,37	122,12	106,24	92,43	80,41	48,25
18301	JTA/SUZUKI RF600R	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
20101	JTA/SUZUKI RF900R	429,62	343,70	299,02	260,15	226,33	196,91	171,31	149,04	129,66	112,80	98,14	58,88
18306	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	193,80	155,04	134,88	117,35	102,09	88,82	77,27	67,22	58,48	50,88	44,27	26,56
18603	JTA/SUZUKI TL1000S	484,52	387,62	337,23	293,39	255,25	222,07	193,20	168,08	146,23	127,22	110,68	66,41
18701	JTA/SUZUKI VS1400GLP	436,05	348,84	303,49	264,04	229,71	199,85	173,87	151,27	131,60	114,49	99,61	59,77
18503	JTA/SUZUKI VS800GL	352,04	281,63	245,02	213,17	185,46	161,35	140,37	122,12	106,24	92,43	80,41	48,25
TECPAMA													
17101	TECPAMA/KAHENA LJ-16	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
TGB													
21507	I/TGB LAQUILA ERGON	45,00	36,00	31,32	27,25	23,71	20,63	17,95	15,62	15,00	15,00	15,00	15,00
21503	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
21504	IMP/TGB SUNDOWN AKROS90	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
WEMOTO													
19002	WEMOTO/XING-FU XF125A	77,76	62,21	54,12	47,08	40,96	35,64	31,01	26,98	23,47	20,42	17,77	15,00
YAMAHA													
7699	IMP/YAMAHA	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
13999	IMP/YAMAHA	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
14399	IMP/YAMAHA DT	95,64	76,51	66,56	57,91	50,38	43,83	38,13	33,17	28,86	25,11	21,85	15,00
13204	IMP/YAMAHA FZR 1000	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
7608	IMP/YAMAHA VIRAGO	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
7613	IMP/YAMAHA VMAX	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
7606	IMP/YAMAHA VMAX 1200	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
7603	IMP/YAMAHA XTZ 750	301,60	241,28	209,91	182,62	158,88	138,23	120,26	104,63	91,03	79,20	68,90	41,34
7605	IMP/YAMAHA XV 1100	432,00	345,60	300,67	261,58	227,57	197,99	172,25	149,86	130,38	113,43	98,68	59,21
7601	IMP/YAMAHA XV 535	290,40	232,32	202,12	175,84	152,98	133,09	115,79	100,74	87,64	76,25	66,34	39,80
10699	YAMAHA	51,88	41,50	36,11	31,42	27,34	23,79	20,70	18,01	15,67	15,00	15,00	15,00
9199	YAMAHA/125	51,88	41,50	36,11	31,42	27,34	23,79	20,70	18,01	15,67	15,00	15,00	15,00
9299	YAMAHA/180	95,64	76,51	66,56	57,91	50,38	43,83	38,13	33,17	28,86	25,11	21,85	15,00
9599	YAMAHA/80	51,88	41,50	36,11	31,42	27,34	23,79	20,70	18,01	15,67	15,00	15,00	15,00
21601	YAMAHA/BWS	50,00	40,00	34,80	30,28	26,34	22,92	19,94	17,35	15,09	15,00	15,00	15,00
24702	YAMAHA/CRYPTON T105E	54,00	43,20	37,58	32,69	28,44	24,74	21,52	18,72	16,29	15,00	15,00	15,00
9699	YAMAHA/DT 180	95,64	76,51	66,56	57,91	50,38	43,83	38,13	33,17	28,86	25,11	21,85	15,00
9601	YAMAHA/DT 180 L	95,64	76,51	66,56	57,91	50,38	43,83	38,13	33,17	28,86	25,11	21,85	15,00
9602	YAMAHA/DT 180 N	95,64	76,51	66,56	57,91	50,38	43,83	38,13	33,17	28,86	25,11	21,85	15,00
9603	YAMAHA/DT 180 S	95,64	76,51	66,56	57,91	50,38	43,83	38,13	33,17	28,86	25,11	21,85	15,00
9604	YAMAHA/DT 180 Z	95,64	76,51	66,56	57,91	50,38	43,83	38,13	33,17	28,86	25,11	21,85	15,00
17001	YAMAHA/DT 200	115,56	92,45	80,43	69,97	60,87	52,96	46,08	40,09	34,88	30,35	26,40	15,84
17002	YAMAHA/DT 200R	115,56	92,45	80,43	69,97	60,87	52,96	46,08	40,09	34,88	30,35	26,40	15,84
18001	YAMAHA/FZR 1000	402,49	321,99	280,13	243,71	212,03	184,47	160,49	139,63	121,48	105,69	91,95	55,17
26501	YAMAHA/JOG TEEN	50,00	40,00	34,80	30,28	26,34	22,92	19,94	17,35	15,09	15,00	15,00	15,00
12099	YAMAHA/MX 180	95,64	76,51	66,56	57,91	50,38	43,83	38,13	33,17	28,86	25,11	21,85	15,00
9799	YAMAHA/RD 125	51,88	41,50	36,11	31,42	27,34	23,79	20,70	18,01	15,67	15,00	15,00	15,00
13000	YAMAHA/RD 135	64,20	51,36	44,68	38,87	33,82	29,42	25,60	22,27	19,37	16,85	15,00	15,00
13099	YAMAHA/RD 135	64,20											

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
10599	YAMAHA/TT 125	51,88	41,50	36,11	31,42	27,34	23,79	20,70	18,01	15,67	15,00	15,00	15,00
23301	YAMAHA/VIRAGO XV250S	118,32	94,66	82,35	71,64	62,33	54,23	47,18	41,05	35,71	31,07	27,03	16,22
23302	YAMAHA/VIRAGO XV535	175,00	140,00	121,80	105,97	92,19	80,21	69,78	60,71	52,82	45,95	39,98	23,99
23501	YAMAHA/XT 225	141,26	113,01	98,32	85,54	74,42	64,75	56,33	49,01	42,64	37,10	32,28	19,37
13899	YAMAHA/XT 600	160,10	128,08	111,43	96,94	84,34	73,38	63,84	55,54	48,32	42,04	36,57	21,94
13803	YAMAHA/XT 600 E	160,10	128,08	111,43	96,94	84,34	73,38	63,84	55,54	48,32	42,04	36,57	21,94
13801	YAMAHA/XT 600Z TENERE	160,10	128,08	111,43	96,94	84,34	73,38	63,84	55,54	48,32	42,04	36,57	21,94
13802	YAMAHA/XTZ 750 S. TENERE	301,60	241,28	209,91	182,62	158,88	138,23	120,26	104,63	91,03	79,20	68,90	41,34
17701	YAMAHA/YA 90 AXIS	87,78	70,22	61,09	53,15	46,24	40,23	35,00	30,45	26,49	23,05	20,05	15,00
ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS													
AGRALE													
408099	AGRALE/1600	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
408001	AGRALE/1800	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
405901	AGRALE/FURGOVAN 1600	490,80	392,64	341,60	297,19	258,56	224,95	195,71	170,27	148,13	128,87	112,12	67,27
903002	AGRALE/MA7.5T	273,78	219,02	190,55	165,78	144,23	125,48	109,17	94,98	82,63	71,89	62,54	37,52
903004	AGRALE/MA8.5T	273,78	219,02	190,55	165,78	144,23	125,48	109,17	94,98	82,63	71,89	62,54	37,52
410699	AGRALE/ULTRAVAN	490,80	392,64	341,60	297,19	258,56	224,95	195,71	170,27	148,13	128,87	112,12	67,27
410601	AGRALE/ULTRAVAN FD	490,80	392,64	341,60	297,19	258,56	224,95	195,71	170,27	148,13	128,87	112,12	67,27
AMV													
412001	AMV/PUMA 916 MO	660,34	528,27	459,59	399,84	347,86	302,64	263,30	229,07	199,29	173,38	150,84	90,50
ASIA MOTORS													
412199	IMP/ASIA	232,26	185,81	161,65	140,64	122,36	106,45	92,61	80,57	70,10	60,99	53,06	31,84
412102	IMP/ASIA AM825 T	385,33	308,26	268,19	233,33	203,00	176,61	153,65	133,68	116,30	101,18	88,03	52,82
412101	IMP/ASIA HI-TOPIC	232,02	185,62	161,49	140,50	122,24	106,35	92,52	80,49	70,03	60,93	53,01	31,81
412104	IMP/ASIA TOPIC	232,02	185,62	161,49	140,50	122,24	106,35	92,52	80,49	70,03	60,93	53,01	31,81
412105	IMP/ASIA TOPIC DLX	232,02	185,62	161,49	140,50	122,24	106,35	92,52	80,49	70,03	60,93	53,01	31,81
COBRASMA													
409201	COBRASMA/CX 202	681,00	544,80	473,98	412,36	358,75	312,11	271,54	236,24	205,53	178,81	155,56	93,34
COMIL													
411301	COMIL/CONDOTTIERE	681,00	544,80	473,98	412,36	358,75	312,11	271,54	236,24	205,53	178,81	155,56	93,34
411399	COMIL/CONDOTTIERE	681,00	544,80	473,98	412,36	358,75	312,11	271,54	236,24	205,53	178,81	155,56	93,34
FIAT													
404499	FIAT	485,56	388,45	337,95	294,02	255,80	222,55	193,62	168,45	146,55	127,50	110,93	66,56
411599	IMP/FIAT	485,58	388,46	337,96	294,03	255,81	222,55	193,62	168,45	146,55	127,50	110,93	66,56
411501	IMP/FIAT DUCATO	438,00	350,40	304,85	265,22	230,74	200,74	174,64	151,94	132,19	115,01	100,06	60,04
411503	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	438,00	350,40	304,85	265,22	230,74	200,74	174,64	151,94	132,19	115,01	100,06	60,04
FORD													
408299	FORD	687,20	549,76	478,29	416,11	362,02	314,96	274,02	238,40	207,41	180,45	156,99	94,19
410902	FORD/B 12000	544,78	435,82	379,16	329,87	286,99	249,68	217,22	188,98	164,41	143,04	124,44	74,66
410901	FORD/B 1618	780,75	624,60	543,40	472,76	411,30	357,83	311,31	270,84	235,63	205,00	178,35	107,01
407799	FORD/F1000	687,20	549,76	478,29	416,11	362,02	314,96	274,02	238,40	207,41	180,45	156,99	94,19
409199	FORD/FURGLAINE	1.083,64	866,91	754,21	656,16	570,86	496,65	432,09	375,92	327,05	284,53	247,54	148,52
409001	FORD/SR IBIZA	1.083,64	866,91	754,21	656,16	570,86	496,65	432,09	375,92	327,05	284,53	247,54	148,52
413299	IMP/FORD	382,14	305,71	265,97	231,39	201,31	175,14	152,37	132,56	115,33	100,34	87,30	52,38
413201	IMP/FORD CLUB WAGON XLT	727,89	582,31	506,61	440,75	383,45	333,60	290,23	252,50	219,68	191,12	166,27	99,76
GENERAL MOTORS													
409599	GM/CHEVROLET	681,00	544,80	473,98	412,36	358,75	312,11	271,54	236,24	205,53	178,81	155,56	93,34
411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	288,00	230,40	200,45	174,39	151,72	132,00	114,84	99,91	86,92	75,62	65,79	39,47
HYUNDAI													
414002	IMP/HYUNDAI H100 DLX	231,10	184,88	160,85	139,94	121,75	105,92	92,15	80,17	69,75	60,68	52,79	31,67
414005	IMP/HYUNDAI H100 GS	231,10	184,88	160,85	139,94	121,75	105,92	92,15	80,17	69,75	60,68	52,79	31,67
414001	IMP/HYUNDAI H100 GSR	231,10	184,88	160,85	139,94	121,75	105,92	92,15	80,17	69,75	60,68	52,79	31,67
414004	IMP/HYUNDAI H100 SPREL ITAPEMIRIM	231,10	184,88	160,85	139,94	121,75	105,92	92,15	80,17	69,75	60,68	52,79	31,67
410701	ITAPEMIRIM/SBVM	681,00	544,80	473,98	412,36	358,75	312,11	271,54	236,24	205,53	178,81	155,56	93,34
IVECO													
415601	I/IVECO T3510 FFORMA M01	430,00	344,00	299,28	260,37	226,52	197,07	171,45	149,16	129,77	112,90	98,22	58,93
903702	IMP/IVECOFIAT E 29	436,26	349,01	303,64	264,17	229,83	199,95	173,96	151,35	131,67	114,55	99,66	59,80
KIA MOTORS													
412899	IMP/KIA	267,57	214,06	186,23	162,02	140,96	122,64	106,70	92,83	80,76	70,26	61,13	36,68
412802	IMP/KIA BESTA	267,57	214,06	186,23	162,02	140,96	122,64	106,70	92,83	80,76	70,26	61,13	36,68
412805	IMP/KIA BESTA 12P GS	267,57	214,06	186,23	162,02	140,96	122,64	106,70	92,83	80,76	70,26	61,13	36,68
217506	IMP/KIA BESTA 3V RS	560,48	448,38	390,09	339,38	295,26	256,88	223,49	194,44	169,16	147,17	128,04	76,82
412803	IMP/KIA BESTA EST	267,57	214,06	186,23	162,02	140,96	122,64	106,70	92,83	80,76	70,26	61,13	36,68
412801	IMP/KIA BESTA SV	267,57	214,06	186,23	162,02	140,96	122,64	106,70	92,83	80,76	70,26	61,13	36,68
LAND ROVER													
413601	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	1.120,72	896,58	780,02	678,62	590,40	513,65	446,88	388,79	338,25	294,28	256,02	153,61
MERCEDES BENZ													
412202	IMP/M.BENZ.MB 180D	276,60	221,28	192,51	167,48	145,71	126,77	110,29	95,95	83,48	72,63	63,19	37,91
412201	IMP/M.BENZ OF 1318	668,20	534,56	465,07	404,61	352,01	306,25	266,44	231,80	201,67	175,45	152,64	91,58
412203	IMP/M.BENZ OF 1620	539,94	431,95	375,80	326,95	284,45	247,47	215,30	187,31	162,96	141,78	123,35	74,01
412204	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	400,00	320,00	278,40	242,21	210,72	183,33	159,50	138,77	120,73	105,04	91,38	54,83
404399	M.B./VIAGGIO	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
401999	M.BENZ/608	669,64	535,71	460,47	405,48	352,77	306,91	267,01	232,30	202,10	175,83	152,97	91,78
400006	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
411318	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	1.295,00	1.036,00	901,32	784,15	682,21	593,52	516,36	449,23	390,83	340,02	295,82	177,49
411316	M.BENZ/COMIL SVELTO U	750,00	600,00	522,00	454,14	395,10	343,74	299,05	260,17	226,35	196,92	171,32	102,79

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
403199	M.BENZ/L 312	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
403299	M.BENZ/LO 608 D	669,64	535,71	466,07	405,48	352,77	306,91	267,01	232,30	202,10	175,83	152,97	91,78
407599	M.BENZ/LO 610	669,64	535,71	466,07	405,48	352,77	306,91	267,01	232,30	202,10	175,83	152,97	91,78
404699	M.BENZ/LO 708	669,64	535,71	466,07	405,48	352,77	306,91	267,01	232,30	202,10	175,83	152,97	91,78
404601	M.BENZ/LO 708 E	669,64	535,71	466,07	405,48	352,77	306,91	267,01	232,30	202,10	175,83	152,97	91,78
408999	M.BENZ/LO 812	669,64	535,71	466,07	405,48	352,77	306,91	267,01	232,30	202,10	175,83	152,97	91,78
404602	M.BENZ/LO 814	669,64	535,71	466,07	405,48	352,77	306,91	267,01	232,30	202,10	175,83	152,97	91,78
403699	M.BENZ/LP 1113	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
404099	M.BENZ/LPO 1113	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
403999	M.BENZ/LPO 344	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
416527	M.BENZ/MPOLO PARAD GVDDR	2.350,00	1.880,00	1.635,60	1.422,97	1.237,98	1.077,04	937,02	815,21	709,23	617,03	536,82	322,09
416521	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	1.495,00	1.196,00	1.040,52	905,25	787,57	685,19	596,12	518,62	451,20	392,54	341,51	204,91
416501	M.BENZ/MPOLO TORINO GVV	650,00	520,00	452,40	393,59	342,42	297,91	259,18	225,49	196,18	170,68	148,49	89,09
416516	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	950,00	760,00	661,20	575,24	500,46	435,40	378,80	329,56	286,72	249,45	217,02	130,21
402599	M.BENZ/O 321	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
402699	M.BENZ/O 326	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
402799	M.BENZ/O 352	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
402899	M.BENZ/O 355	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
402999	M.BENZ/O 362	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
400299	M.BENZ/O 364 11R	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
400399	M.BENZ/O 364 12R	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
400301	M.BENZ/O 364 12R A	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
400499	M.BENZ/O 364 13R	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
404799	M.BENZ/O 365	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
404701	M.BENZ/O 365 11R	1.259,24	1.007,39	876,43	762,49	663,37	577,13	502,10	436,83	380,04	330,63	287,65	172,59
403099	M.BENZ/O 370	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
403001	M.BENZ/O 370 R	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
403004	M.BENZ/O 370 RS	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
403005	M.BENZ/O 370 RSD	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
404899	M.BENZ/O 371	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
404801	M.BENZ/O 371 R	1.556,40	1.245,12	1.083,25	942,43	819,91	713,32	620,59	539,91	469,72	408,66	355,53	213,32
404802	M.BENZ/O 371 RS	1.919,46	1.535,57	1.335,95	1.162,28	1.011,18	879,73	765,37	665,87	579,31	504,00	438,48	263,09
404803	M.BENZ/O 371 RSD	2.209,40	1.767,52	1.537,74	1.337,83	1.163,91	1.012,60	880,96	766,44	666,80	580,12	504,70	302,82
404810	M.BENZ/O 371 RSE	2.209,40	1.767,52	1.537,74	1.337,83	1.163,91	1.012,60	880,96	766,44	666,80	580,12	504,70	302,82
404808	M.BENZ/O 371 RSL	1.919,46	1.535,57	1.335,95	1.162,28	1.011,18	879,73	765,37	665,87	579,31	504,00	438,48	263,09
404804	M.BENZ/O 371 U	1.168,18	934,54	813,05	707,35	615,39	535,39	465,79	405,24	352,56	306,73	266,86	160,12
404805	M.BENZ/O 371 UP	1.550,13	1.240,10	1.078,89	938,63	816,61	710,45	618,09	537,74	467,83	407,01	354,10	212,46
412602	M.BENZ/O 400 RS	1.829,05	1.463,24	1.273,02	1.107,53	963,55	838,29	729,31	634,50	552,02	480,26	417,83	250,70
412610	M.BENZ/O 400 RSD	2.109,44	1.687,55	1.468,17	1.277,31	1.111,26	966,80	841,12	731,77	636,64	553,88	481,88	289,13
412609	M.BENZ/O 400 RSD PL	2.109,44	1.687,55	1.468,17	1.277,31	1.111,26	966,80	841,12	731,77	636,64	553,88	481,88	289,13
412604	M.BENZ/O 400 RSE PL	2.109,44	1.687,55	1.468,17	1.277,31	1.111,26	966,80	841,12	731,77	636,64	553,88	481,88	289,13
412603	M.BENZ/O 400 RSL	1.952,20	1.561,76	1.358,73	1.182,10	1.028,43	894,73	778,42	677,23	589,19	512,60	445,96	267,58
400699	M.BENZ/OF 1113	754,68	603,74	525,25	456,97	397,56	345,88	300,92	261,80	227,77	198,16	172,40	103,44
404999	M.BENZ/OF 1114	754,68	603,74	525,25	456,97	397,56	345,88	300,92	261,80	227,77	198,16	172,40	103,44
405099	M.BENZ/OF 1115	754,68	603,74	525,25	456,97	397,56	345,88	300,92	261,80	227,77	198,16	172,40	103,44
400799	M.BENZ/OF 1313	754,68	603,74	525,25	456,97	397,56	345,88	300,92	261,80	227,77	198,16	172,40	103,44
405199	M.BENZ/OF 1314	754,68	603,74	525,25	456,97	397,56	345,88	300,92	261,80	227,77	198,16	172,40	103,44
405299	M.BENZ/OF 1315	754,68	603,74	525,25	456,97	397,56	345,88	300,92	261,80	227,77	198,16	172,40	103,44
406200	M.BENZ/OF 1318	668,20	534,56	465,07	404,61	352,01	306,25	266,44	231,80	201,67	175,45	152,64	91,58
406299	M.BENZ/OF 1318	668,20	534,56	465,07	404,61	352,01	306,25	266,44	231,80	201,67	175,45	152,64	91,58
410801	M.BENZ/OF 1618	539,94	431,95	375,80	326,95	284,45	247,47	215,30	187,31	162,96	141,78	123,35	74,01
410802	M.BENZ/OF 1620	539,94	431,95	375,80	326,95	284,45	247,47	215,30	187,31	162,96	141,78	123,35	74,01
903105	M.BENZ/OF 1721	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
410502	M.BENZ/OF 812	669,64	535,71	466,07	405,48	352,77	306,91	267,01	232,30	202,10	175,83	152,97	91,78
400899	M.BENZ/OH 1313	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
406399	M.BENZ/OH 1314	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
405499	M.BENZ/OH 1315	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
400999	M.BENZ/OH 1316	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
406499	M.BENZ/OH 1318	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
401099	M.BENZ/OH 1419	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
406599	M.BENZ/OH 1420	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
401199	M.BENZ/OH 1517	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
406699	M.BENZ/OH 1518	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
409301	M.BENZ/OH 1520	832,51	666,01	579,43	504,10	438,57	381,56	331,96	288,81	251,26	218,60	190,18	114,11
400030	MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R	1.168,18	934,54	813,05	707,35	615,39	535,39	465,79	405,24	352,56	306,73	266,86	160,12
415417	MBENZ/CIFERAL PCIDI U	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
401799	MERCEDES BENZ MARCOPOLLO	704,62	563,70	490,42	426,67	371,20	322,94	280,96	244,44	212,66	185,01	160,96	96,58
400100	MARCOPOLLO VOLARE ESCOLAR	500,00	400,00	348,00	302,76	263,40	229,16	199,37	173,45	150,90	131,28	114,21	68,53
400102	MARCOPOLLO VOLARE EXECUT	480,00	384,00	334,08	290,65	252,87	220,00	191,40	166,52	144,87	126,04	109,65	65,79
400101	MARCOPOLLO VOLARE LOTACAO	480,00	384,00	334,08	290,65	252,87	220,00	191,40	166,52	144,87	126,04	109,65	65,79
MITSHUBISHI													
413101	IMP/MMC L300	313,22	250,58	218,00	189,66	165,00	143,55	124,89	108,65	94,53	82,24	71,55	42,93
MON													
499999	MON/PROTOTIPO	681,00	544,80	473,98	412,36	358,75	312,11	271,54	236,24	205,53	178,81	155,56	93,34
SCANIA													
401699	SCANIA	746,16	596,93	519,33	451,82	393,08	341,98	297,52	258,84	225,19	195,92	170,45	102,27
402103	SCANIA/B110	746,16	596,93	519									

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
402399	SCANIA/S112 65	746,16	596,93	519,33	451,82	393,08	341,98	297,52	258,84	225,19	195,92	170,45	102,27
402499	SCANIA/S112 73	746,16	596,93	519,33	451,82	393,08	341,98	297,52	258,84	225,19	195,92	170,45	102,27
408799	SCANIA/S112 CL	746,16	596,93	519,33	451,82	393,08	341,98	297,52	258,84	225,19	195,92	170,45	102,27
410001	SCANIA/S113 CL	888,25	710,60	618,22	537,85	467,93	407,10	354,18	308,14	268,08	233,23	202,91	121,75
VOLKSWAGEM													
414602	IMP/VW EUROVAN	1.056,00	844,80	734,98	639,43	556,30	483,98	421,06	366,32	318,70	277,27	241,22	144,73
400007	VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R	900,00	720,00	626,40	544,97	474,12	412,48	358,86	312,21	271,62	236,31	205,59	123,35
400011	VOLKS/BUSSCAR URBANUSS U	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
411302	VOLKS/COMIL CAMPIONE R	681,00	544,80	473,98	412,36	358,75	312,11	271,54	236,24	205,53	178,81	155,56	93,34
411308	VOLKS/COMIL PIA M	600,00	480,00	417,60	363,31	316,08	274,99	239,24	208,14	181,08	157,54	137,06	82,24
411313	VOLKS/COMIL SVELTO U	750,00	600,00	522,00	454,14	395,10	343,74	299,05	260,17	226,35	196,92	171,32	102,79
411001	VW/16.180 CO	815,24	652,19	567,41	493,65	429,48	373,65	325,08	282,82	246,05	214,06	186,23	111,74
903201	VW/16.210 CO	947,47	757,98	659,44	573,71	499,13	434,24	377,79	328,68	285,95	248,78	216,44	129,86
407199	VW/6.90 C.O.	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
404599	VW/7.90	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
404501	VW/7.90 S.C.O.	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
407299	VW/7.90S C.E.	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
404502	VW/8.140 CO	500,00	400,00	348,00	302,76	263,40	229,16	199,37	173,45	150,90	131,28	114,21	68,53
VOLVO													
412304	IMP/VOLVO B12 400 6X2	986,90	789,52	686,88	597,59	519,90	452,31	393,51	342,35	297,84	259,12	225,43	135,26
401899	VOLVO	986,90	789,52	686,88	597,59	519,90	452,31	393,51	342,35	297,84	259,12	225,43	135,26
407699	VOLVO/B10M	714,00	571,20	496,94	432,34	376,14	327,24	284,70	247,69	215,49	187,48	163,11	97,87
407601	VOLVO/B10M 4X2	714,00	571,20	496,94	432,34	376,14	327,24	284,70	247,69	215,49	187,48	163,11	97,87
903507	VOLVO/B10M 4X2 340EDC	1.530,00	1.224,00	1.064,88	926,45	806,01	701,23	610,07	530,76	461,76	401,73	349,51	209,71
407602	VOLVO/B10M 6X2	816,00	652,80	567,94	494,11	429,88	374,00	325,38	283,08	246,28	214,26	186,41	111,85
412702	VOLVO/B12 400 4X2	986,90	789,52	686,88	597,59	519,90	452,31	393,51	342,35	297,84	259,12	225,43	135,26
412701	VOLVO/B12 400 6X2	986,90	789,52	686,88	597,59	519,90	452,31	393,51	342,35	297,84	259,12	225,43	135,26
401599	VOLVO/B58	973,80	779,04	677,76	589,65	513,00	446,31	388,29	337,81	293,89	255,68	222,44	133,46
401502	VOLVO/B58 4X2	973,80	779,04	677,76	589,65	513,00	446,31	388,29	337,81	293,89	255,68	222,44	133,46
401501	VOLVO/B58 ARTICULADO	1.700,60	1.360,48	1.183,62	1.029,75	895,88	779,42	678,10	589,95	513,26	446,54	388,49	233,09
903506	VOLVO/B7R 285	1.522,00	1.217,60	1.059,31	921,60	801,79	697,56	606,88	527,99	459,35	399,63	347,68	208,61
400029	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	1.280,00	1.024,00	890,88	775,07	674,31	586,65	510,39	444,04	386,31	336,09	292,40	175,44
416518	VOLVO/MPOLLO VIAGGIO GVR	800,00	640,00	556,80	484,42	421,45	366,66	318,99	277,52	241,44	210,05	182,74	109,64
CAMINHÕES E CAVALOS MECANICOS													
AGRALE													
325599	AGRALE/1600	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
325502	AGRALE/1600A RD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
325501	AGRALE/1600A RS	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
325504	AGRALE/1600D RD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
300107	AGRALE/1600D RS FD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
325503	AGRALE/1600D RS	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
325505	AGRALE/1600D RS 4X4	502,62	402,10	349,83	304,35	264,78	230,36	200,41	174,36	151,69	131,97	114,81	68,89
300106	AGRALE/1600D RS FD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
334299	AGRALE/1800	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
334201	AGRALE/1800D RD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
334204	AGRALE/1800D RD FD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
334202	AGRALE/1800D RS	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
334203	AGRALE/1800D RS FD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
342801	AGRALE/4500D RD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
342802	AGRALE/4500D RS	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
342901	AGRALE/5000D RD	312,43	249,94	217,45	189,18	164,59	143,19	124,58	108,38	94,29	82,03	71,37	42,82
342902	AGRALE/5000D RS	312,43	249,94	217,45	189,18	164,59	143,19	124,58	108,38	94,29	82,03	71,37	42,82
342003	AGRALE/7000 DX	365,43	292,34	254,34	221,28	192,51	167,48	145,71	126,77	110,29	95,95	83,48	50,09
342001	AGRALE/7000D RD	365,43	292,34	254,34	221,28	192,51	167,48	145,71	126,77	110,29	95,95	83,48	50,09
342002	AGRALE/7500 TD	388,93	311,14	270,69	235,50	204,89	178,25	155,08	134,92	117,38	102,12	88,84	53,30
342004	AGRALE/7500 TDX	388,93	311,14	270,69	235,50	204,89	178,25	155,08	134,92	117,38	102,12	88,84	53,30
300199	AGRALE/TX	273,78	219,02	190,55	165,78	144,23	125,48	109,17	94,98	82,63	71,89	62,54	37,52
300102	AGRALE/TX 1600D RD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
300103	AGRALE/TX 1600D RS	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
337599	AGRALE/ULTRAVAN	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
337501	AGRALE/ULTRAVAN FD	502,14	401,71	349,49	304,06	264,53	230,14	200,22	174,19	151,55	131,85	114,71	68,83
ASIA MOTORS													
343102	IMP/ASIA TOPIC VSUPER	232,02	185,62	161,49	140,50	122,24	106,35	92,52	80,49	70,03	60,93	53,01	31,81
AMV													
340305	AMV/PUMA 7900CB	327,42	261,94	227,89	198,26	172,49	150,07	130,56	113,59	98,82	85,97	74,79	44,87
340301	AMV/PUMA 914	290,42	232,34	202,14	175,86	153,00	133,11	115,81	100,75	87,65	76,26	66,35	39,81
340303	AMV/PUMA 914 CD	315,91	252,73	219,88	191,30	166,43	144,79	125,97	109,59	95,34	82,95	72,17	43,30
DEUTZ-FAHR													
513099	IMP/DEUTZ-FAHR	327,42	261,94	227,89	198,26	172,49	150,07	130,56	113,59	98,82	85,97	74,79	44,87
FIAT													
302299	FIAT/190	252,48	201,98	175,72	152,88	133,01	115,72	100,68	87,59	76,20	66,29	57,67	34,60
308601	IMP/FIAT DUCATO 8	420,00	336,00	292,32	254,32	221,26	192,50	167,48	145,71	126,77	110,29	95,95	57,57
308603	IMP/FIAT DUCATO MAXI	450,00	360,00	313,20	272,48	237,06	206,24	179,43	156,10	135,81	118,15	102,79	61,67
FORD													
304599	FORD/11000	406,93	325,54	283,22	246,40	214,37	186,50	162,26	141,17	122,82	106,85	92,96	55,78
304699	FORD/12000	406,93	325,54	283,22	246,40	214,37	186,50						

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
304099	FORD/CARGO 1314	495,91	396,73	345,16	300,29	261,25	227,29	197,74	172,03	149,67	130,21	113,28	67,97
304199	FORD/CARGO 1317	495,91	396,73	345,16	300,29	261,25	227,29	197,74	172,03	149,67	130,21	113,28	67,97
320009	FORD/CARGO 1415	495,91	396,73	345,16	300,29	261,25	227,29	197,74	172,03	149,67	130,21	113,28	67,97
329099	FORD/CARGO 1415	495,91	396,73	345,16	300,29	261,25	227,29	197,74	172,03	149,67	130,21	113,28	67,97
338699	FORD/CARGO 1417	572,77	458,22	398,65	346,83	301,74	262,51	228,38	198,69	172,86	150,39	130,84	78,50
329199	FORD/CARGO 1418	572,77	458,22	398,65	346,83	301,74	262,51	228,38	198,69	172,86	150,39	130,84	78,50
337901	FORD/CARGO 1419	572,77	458,22	398,65	346,83	301,74	262,51	228,38	198,69	172,86	150,39	130,84	78,50
329202	FORD/CARGO 1422	572,77	458,22	398,65	346,83	301,74	262,51	228,38	198,69	172,86	150,39	130,84	78,50
304299	FORD/CARGO 1514	552,31	441,85	384,41	334,44	290,96	253,14	220,23	191,60	166,69	145,02	126,17	75,70
304399	FORD/CARGO 1517	552,31	441,85	384,41	334,44	290,96	253,14	220,23	191,60	166,69	145,02	126,17	75,70
329299	FORD/CARGO 1615	552,31	441,85	384,41	334,44	290,96	253,14	220,23	191,60	166,69	145,02	126,17	75,70
329201	FORD/CARGO 1615T	552,31	441,85	384,41	334,44	290,96	253,14	220,23	191,60	166,69	145,02	126,17	75,70
339301	FORD/CARGO 1617	552,31	441,85	384,41	334,44	290,96	253,14	220,23	191,60	166,69	145,02	126,17	75,70
328599	FORD/CARGO 1618	600,76	480,61	418,13	363,77	316,48	275,34	239,55	208,41	181,32	157,75	137,24	82,34
338001	FORD/CARGO 1619	600,76	480,61	418,13	363,77	316,48	275,34	239,55	208,41	181,32	157,75	137,24	82,34
339401	FORD/CARGO 1622	600,76	480,61	418,13	363,77	316,48	275,34	239,55	208,41	181,32	157,75	137,24	82,34
332599	FORD/CARGO 2218	698,70	558,96	486,30	423,08	368,08	320,23	278,60	242,38	210,87	183,46	159,61	95,77
338101	FORD/CARGO 2319	698,70	558,96	486,30	423,08	368,08	320,23	278,60	242,38	210,87	183,46	159,61	95,77
339501	FORD/CARGO 2322	698,70	558,96	486,30	423,08	368,08	320,23	278,60	242,38	210,87	183,46	159,61	95,77
338201	FORD/CARGO 2324	698,70	558,96	486,30	423,08	368,08	320,23	278,60	242,38	210,87	183,46	159,61	95,77
339601	FORD/CARGO 2422	698,70	558,96	486,30	423,08	368,08	320,23	278,60	242,38	210,87	183,46	159,61	95,77
337699	FORD/CARGO 3224	272,96	218,37	189,98	165,28	143,79	125,10	108,84	94,69	82,38	71,67	62,35	37,41
320201	FORD/CARGO 814	383,17	306,54	266,69	232,02	201,86	175,62	152,79	132,93	115,65	100,62	87,54	52,52
339801	FORD/F11000	406,93	325,54	283,22	246,40	214,37	186,50	162,26	141,17	122,82	106,85	92,96	55,78
340899	FORD/F12000	406,93	325,54	283,22	246,40	214,37	186,50	162,26	141,17	122,82	106,85	92,96	55,78
340803	FORD/F12000 160	406,93	325,54	283,22	246,40	214,37	186,50	162,26	141,17	122,82	106,85	92,96	55,78
340801	FORD/F12000 L	406,93	325,54	283,22	246,40	214,37	186,50	162,26	141,17	122,82	106,85	92,96	55,78
329799	FORD/F14000	458,55	366,84	319,15	277,66	241,56	210,16	182,84	159,07	138,39	120,40	104,75	62,85
329702	FORD/F14000 160	430,00	344,00	299,28	260,37	226,52	197,07	171,45	149,16	129,77	112,90	98,22	58,93
329703	FORD/F14000 210	450,00	360,00	313,20	272,48	237,06	206,24	179,43	156,10	135,81	118,15	102,79	61,67
329701	FORD/F14000 HD	458,55	366,84	319,15	277,66	241,56	210,16	182,84	159,07	138,39	120,40	104,75	62,85
321199	FORD/F2000	232,02	185,62	161,49	140,50	122,24	106,35	92,52	80,49	70,03	60,93	53,01	31,81
346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	720,00	576,00	501,12	435,97	379,29	329,98	287,08	249,76	217,29	189,04	164,46	98,68
305899	FORD/F400	232,02	185,62	161,49	140,50	122,24	106,35	92,52	80,49	70,03	60,93	53,01	31,81
305999	FORD/F4000	340,80	272,64	237,20	206,36	179,53	156,19	135,89	118,22	102,85	89,48	77,85	46,71
305904	FORD/F4000 G	340,80	272,64	237,20	206,36	179,53	156,19	135,89	118,22	102,85	89,48	77,85	46,71
305901	FORD/F4000 SS	340,80	272,64	237,20	206,36	179,53	156,19	135,89	118,22	102,85	89,48	77,85	46,71
305903	FORD/F4000 TURBO 4.3T	340,80	272,64	237,20	206,36	179,53	156,19	135,89	118,22	102,85	89,48	77,85	46,71
305902	FORD/F4000 TURBO 4BT	340,80	272,64	237,20	206,36	179,53	156,19	135,89	118,22	102,85	89,48	77,85	46,71
402099	FORD/FB4000	687,20	549,76	478,29	416,11	362,02	314,96	274,02	238,40	207,41	180,45	156,99	94,19
308799	IMP/FORD	382,14	305,71	265,97	231,39	201,31	175,14	152,37	132,56	115,33	100,34	87,30	52,38
308701	IMP/FORD F4000	340,80	272,64	237,20	206,36	179,53	156,19	135,89	118,22	102,85	89,48	77,85	46,71
GENERAL MOTORS													
342501	GM/6000 CUSTOM	368,43	294,74	256,42	223,09	194,09	168,86	146,91	127,81	111,19	96,74	84,16	50,50
320199	GM/CHEVROLET	246,63	197,30	171,65	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	33,80
306199	GM/CHEVROLET 11000	392,46	313,97	273,15	237,64	206,75	179,87	156,49	136,15	118,45	103,05	89,65	53,79
331599	GM/CHEVROLET 12000	392,46	313,97	273,15	237,64	206,75	179,87	156,49	136,15	118,45	103,05	89,65	53,79
331501	GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM	392,46	313,97	273,15	237,64	206,75	179,87	156,49	136,15	118,45	103,05	89,65	53,79
306299	GM/CHEVROLET 13000	401,19	320,95	279,23	242,93	211,35	183,87	159,97	139,17	121,08	105,34	91,65	54,99
331699	GM/CHEVROLET 14000	401,19	320,95	279,23	242,93	211,35	183,87	159,97	139,17	121,08	105,34	91,65	54,99
331601	GM/CHEVROLET 14000 CUSTOM	401,19	320,95	279,23	242,93	211,35	183,87	159,97	139,17	121,08	105,34	91,65	54,99
325899	GM/CHEVROLET 19000	506,61	405,29	352,60	306,76	266,88	232,19	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	69,44
331899	GM/CHEVROLET 21000	530,61	424,49	369,31	321,30	279,53	243,19	211,58	184,07	160,14	139,32	121,21	72,73
331299	GM/CHEVROLET 22000	506,61	405,29	352,60	306,76	266,88	232,19	202,01	175,75	152,90	133,02	115,73	69,44
306399	GM/CHEVROLET 3100	246,63	197,30	171,65	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	33,80
306499	GM/CHEVROLET 60	368,43	294,74	256,42	223,09	194,09	168,86	146,91	127,81	111,19	96,74	84,16	50,50
306599	GM/CHEVROLET 70	368,43	294,74	256,42	223,09	194,09	168,86	146,91	127,81	111,19	96,74	84,16	50,50
306699	GM/CHEVROLET 80	368,43	294,74	256,42	223,09	194,09	168,86	146,91	127,81	111,19	96,74	84,16	50,50
306799	GM/CHEVROLET A40	246,63	197,30	171,65	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	33,80
306899	GM/CHEVROLET A60	246,63	197,30	171,65	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	33,80
306999	GM/CHEVROLET A68	246,63	197,30	171,65	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	33,80
307101	GM/CHEVROLET C6503	456,14	364,91	317,47	276,20	240,29	209,05	181,87	158,23	137,66	119,76	104,19	62,51
307399	GM/CHEVROLET D40	299,53	239,62	208,47	181,37	157,79	137,28	119,43	103,90	90,39	78,64	68,42	41,05
307301	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	299,53	239,62	208,47	181,37	157,79	137,28	119,43	103,90	90,39	78,64	68,42	41,05
328699	GM/CHEVROLET D60	368,43	294,74	256,42	223,09	194,09	168,86	146,91	127,81	111,19	96,74	84,16	50,50
307499	GM/CHEVROLET D65	368,43	294,74	256,42	223,09	194,09	168,86	146,91	127,81	111,19	96,74	84,16	50,50
307599	GM/CHEVROLET D68	368,43	294,74	256,42	223,09	194,09	168,86	146,91	127,81	111,19	96,74	84,16	50,50
307699	GM/CHEVROLET D70	368,43	294,74	256,42	223,09	194,09	168,86	146,91	127,81	111,19	96,74	84,16	50,50
335401	GM/MATRA M22 753	246,63	197,30	171,65	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	33,80
335402	GM/MATRA M22 783	246,63	197,30	171,65	149,34	129,93	113,04	98,34	85,56	74,44	64,76	56,34	33,80
344503	GMC/12.170	500,30	400,24	348,21	302,94	263,56	229,30	199,49	173,56	151,00	131,37	114,29	68,57
344504	GMC/14.190	600,00	480,00	417,60	363,31	316,08	274,99	239,24	208,14	181,08	157,54	137,06	82,24
344505	GMC/16.220	650,00	520,00	452,40	393,59	342,42	297,91	259,18	225,49	196,18	170,68	148,49	89,09
344501	GMC/6100	316,32	253,06	220,16	191,54	166,64	144,98	126,13	109,73	95,47	83,06	72,26	43,36
344502	GMC/6150	345,12	276,10	240,21	208,98	181,81	158,17	137,61	119,72	104,16	90,62	78,84	47,30
344506	GMC/7110	363,84	291,07	253,23	220,31	191,67	166,75	145,07	126,21	109,80	95,53	83,11	

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
512608	IMP/M.A.LIEBHERR LTM1050	327,42	261,94	227,89	198,26	172,49	150,07	130,56	113,59	98,82	85,97	74,79	44,87
512602	IMP/M.A.LIEBHERR LTM1070	327,42	261,94	227,89	198,26	172,49	150,07	130,56	113,59	98,82	85,97	74,79	44,87
M.A. / TRAMONTINI													
504699	M.A./TRAMONTINI	327,42	261,94	227,89	198,26	172,49	150,07	130,56	113,59	98,82	85,97	74,79	44,87
MERCEDES BENZ													
309199	IMP/M.BENZ	1.395,13	1.116,10	971,01	844,78	734,96	639,42	556,30	483,98	421,06	366,32	318,70	191,22
309101	IMP/M.BENZ 709	414,28	331,42	288,34	250,86	218,25	189,88	165,20	143,72	125,04	108,78	94,64	56,78
320301	M.BENZ/1114	472,64	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	107,98	64,79
334603	M.BENZ/1214	473,28	378,62	329,40	286,58	249,32	216,91	188,71	164,18	142,84	124,27	108,11	64,87
334605	M.BENZ/1214 C	473,28	378,62	329,40	286,58	249,32	216,91	188,71	164,18	142,84	124,27	108,11	64,87
334607	M.BENZ/1215 C	550,00	440,00	382,80	333,04	289,74	252,07	219,30	190,79	165,99	144,41	125,64	75,38
334604	M.BENZ/1218	543,28	434,62	378,12	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	74,47
334803	M.BENZ/1414	543,28	434,62	378,12	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	74,47
334804	M.BENZ/1418	615,06	492,05	428,08	372,43	324,01	281,89	245,24	213,36	185,62	161,49	140,50	84,30
339901	M.BENZ/1714	735,54	588,43	511,93	445,38	387,48	337,11	293,29	255,16	221,99	193,13	168,02	100,81
339905	M.BENZ/1714 K	683,61	546,89	475,79	413,94	360,13	313,31	272,58	237,14	206,31	179,49	156,16	93,70
339902	M.BENZ/1718	651,78	521,42	453,64	394,67	343,36	298,72	259,89	226,10	196,71	171,14	148,89	89,33
339906	M.BENZ/1718 K	651,78	521,42	453,64	394,67	343,36	298,72	259,89	226,10	196,71	171,14	148,89	89,33
339907	M.BENZ/1720	656,88	525,50	457,19	397,76	346,05	301,06	261,92	227,87	198,25	172,48	150,06	90,04
339903	M.BENZ/1721	656,88	525,50	457,19	397,76	346,05	301,06	261,92	227,87	198,25	172,48	150,06	90,04
340002	M.BENZ/2418	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
340003	M.BENZ/2423 B	830,00	664,00	577,68	502,58	437,24	380,40	330,95	287,93	250,50	217,94	189,61	113,77
310101	M.BENZ/709	414,28	331,42	288,34	250,86	218,25	189,88	165,20	143,72	125,04	108,78	94,64	56,78
310103	M.BENZ/710	414,28	331,42	288,34	250,86	218,25	189,88	165,20	143,72	125,04	108,78	94,64	56,78
310102	M.BENZ/712	414,28	331,42	288,34	250,86	218,25	189,88	165,20	143,72	125,04	108,78	94,64	56,78
310104	M.BENZ/712 C	414,28	331,42	288,34	250,86	218,25	189,88	165,20	143,72	125,04	108,78	94,64	56,78
333399	M.BENZ/912	435,18	348,14	302,88	263,51	229,25	199,45	173,52	150,96	131,34	114,27	99,41	59,65
333301	M.BENZ/914	435,18	348,14	302,88	263,51	229,25	199,45	173,52	150,96	131,34	114,27	99,41	59,65
333302	M.BENZ/914 C	435,18	348,14	302,88	263,51	229,25	199,45	173,52	150,96	131,34	114,27	99,41	59,65
311499	M.BENZ/L 1113	472,64	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	107,98	64,79
326299	M.BENZ/L 1114	472,64	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	107,98	64,79
321999	M.BENZ/L 1115	472,64	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	107,98	64,79
326399	M.BENZ/L 1118	472,64	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	107,98	64,79
334601	M.BENZ/L 1214	473,28	378,62	329,40	286,58	249,32	216,91	188,71	164,18	142,84	124,27	108,11	64,87
334701	M.BENZ/L 1218	543,28	434,62	378,12	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	74,47
313401	M.BENZ/L 1218 R	543,28	434,62	378,12	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	74,47
311599	M.BENZ/L 1313	492,06	393,65	342,48	297,96	259,23	225,53	196,21	170,70	148,51	129,20	112,40	67,44
329999	M.BENZ/L 1314	492,06	393,65	342,48	297,96	259,23	225,53	196,21	170,70	148,51	129,20	112,40	67,44
311699	M.BENZ/L 1316	492,06	393,65	342,48	297,96	259,23	225,53	196,21	170,70	148,51	129,20	112,40	67,44
322099	M.BENZ/L 1317	492,06	393,65	342,48	297,96	259,23	225,53	196,21	170,70	148,51	129,20	112,40	67,44
326499	M.BENZ/L 1318	515,89	412,71	359,06	312,38	271,77	236,44	205,70	178,96	155,70	135,46	117,85	70,71
322199	M.BENZ/L 1319	515,89	412,71	359,06	312,38	271,77	236,44	205,70	178,96	155,70	135,46	117,85	70,71
334801	M.BENZ/L 1414	543,28	434,62	378,12	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	74,47
334901	M.BENZ/L 1418	622,26	497,81	433,09	376,79	327,81	285,19	248,12	215,86	187,80	163,39	142,15	85,29
334905	M.BENZ/L 1418 E	615,06	492,05	428,08	372,43	324,01	281,89	245,24	213,36	185,62	161,49	140,50	84,30
334907	M.BENZ/L 1418 R	615,06	492,05	428,08	372,43	324,01	281,89	245,24	213,36	185,62	161,49	140,50	84,30
311799	M.BENZ/L 1513	735,54	588,43	511,93	445,38	387,48	337,11	293,29	255,16	221,99	193,13	168,02	100,81
330099	M.BENZ/L 1514	735,54	588,43	511,93	445,38	387,48	337,11	293,29	255,16	221,99	193,13	168,02	100,81
311899	M.BENZ/L 1516	767,32	613,86	534,06	464,63	404,23	351,68	305,96	266,19	231,59	201,48	175,29	105,17
320699	M.BENZ/L 1517	767,32	613,86	534,06	464,63	404,23	351,68	305,96	266,19	231,59	201,48	175,29	105,17
326599	M.BENZ/L 1518	592,87	474,30	412,64	359,00	312,33	271,73	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	81,26
311999	M.BENZ/L 1519	592,87	474,30	412,64	359,00	312,33	271,73	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	81,26
330199	M.BENZ/L 1520	592,87	474,30	412,64	359,00	312,33	271,73	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	81,26
335001	M.BENZ/L 1614	735,54	588,43	511,93	445,38	387,48	337,11	293,29	255,16	221,99	193,13	168,02	100,81
335101	M.BENZ/L 1618	651,78	521,42	453,64	394,67	343,36	298,72	259,89	226,10	196,71	171,14	148,89	89,33
335003	M.BENZ/L 1620	656,88	525,50	457,19	397,76	346,05	301,06	261,92	227,87	198,25	172,48	150,06	90,04
335501	M.BENZ/L 1621	714,55	571,64	497,33	432,68	376,43	327,49	284,92	247,88	215,66	187,62	163,23	90,94
312099	M.BENZ/L 2013	546,88	437,50	380,63	331,15	288,10	250,65	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	74,96
326699	M.BENZ/L 2014	546,88	437,50	380,63	331,15	288,10	250,65	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	74,96
337801	M.BENZ/L 2017	546,88	437,50	380,63	331,15	288,10	250,65	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	74,96
312199	M.BENZ/L 2213	546,88	437,50	380,63	331,15	288,10	250,65	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	74,96
326799	M.BENZ/L 2214	546,88	437,50	380,63	331,15	288,10	250,65	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	74,96
312399	M.BENZ/L 2216	546,88	437,50	380,63	331,15	288,10	250,65	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	74,96
326899	M.BENZ/L 2217	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
312499	M.BENZ/L 2219	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
326999	M.BENZ/L 2220	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
335201	M.BENZ/L 2225	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
338901	M.BENZ/L 2314	683,61	546,89	475,79	413,94	360,13	313,31	272,58	237,14	206,31	179,49	156,16	93,70
338401	M.BENZ/L 2318	717,06	573,65	499,08	434,20	377,75	328,64	285,92	248,75	216,41	188,28	163,80	98,28
338902	M.BENZ/L 2635 6X4	1.011,43	809,14	703,95	612,44	532,82	463,55	403,29	350,86	305,25	265,57	231,05</	

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
327599	M.BENZ/LK 1318	515,89	412,71	359,06	312,38	271,77	236,44	205,70	178,96	155,70	135,46	117,85	70,71
334802	M.BENZ/LK 1414	543,28	434,62	378,12	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	74,47
334902	M.BENZ/LK 1418	615,06	492,05	428,08	372,43	324,01	281,89	245,24	213,36	185,62	161,49	140,50	84,30
313799	M.BENZ/LK 1513	735,54	588,43	511,93	445,38	387,48	337,11	293,29	255,16	221,99	193,13	168,02	100,81
330799	M.BENZ/LK 1514	735,54	588,43	511,93	445,38	387,48	337,11	293,29	255,16	221,99	193,13	168,02	100,81
313899	M.BENZ/LK 1516	767,32	613,86	534,06	464,63	404,23	351,68	305,96	266,19	231,59	201,48	175,29	105,17
323399	M.BENZ/LK 1517	767,32	613,86	534,06	464,63	404,23	351,68	305,96	266,19	231,59	201,48	175,29	105,17
327699	M.BENZ/LK 1518	592,87	474,30	412,64	359,00	312,33	271,73	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	81,26
313999	M.BENZ/LK 1519	592,87	474,30	412,64	359,00	312,33	271,73	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	81,26
330899	M.BENZ/LK 1520	592,87	474,30	412,64	359,00	312,33	271,73	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	81,26
335002	M.BENZ/LK 1614	735,54	588,43	511,93	445,38	387,48	337,11	293,29	255,16	221,99	193,13	168,02	100,81
335102	M.BENZ/LK 1618	651,78	521,42	453,64	394,67	343,36	298,72	259,89	226,10	196,71	171,14	148,89	89,33
335103	M.BENZ/LK 1620	660,00	528,00	459,36	399,64	347,69	302,49	263,17	228,96	199,20	173,30	150,77	90,46
314099	M.BENZ/LK 2213	546,88	437,50	380,63	331,15	288,10	250,65	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	74,96
327799	M.BENZ/LK 2214	546,88	437,50	380,63	331,15	288,10	250,65	218,07	189,72	165,06	143,60	124,93	74,96
327899	M.BENZ/LK 2217	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
327999	M.BENZ/LK 2220	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
335202	M.BENZ/LK 2225	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
338403	M.BENZ/LK 2318	824,34	659,47	573,74	499,15	434,26	377,81	328,69	285,96	248,79	216,45	188,31	112,99
338503	M.BENZ/LK 2325	749,73	599,78	521,81	453,97	394,95	343,61	298,94	260,08	226,27	196,85	171,26	102,76
330801	M.BENZ/LK 2635 6X4	1.011,43	809,14	703,95	612,44	532,82	463,55	403,29	350,86	305,25	265,57	231,05	138,63
314599	M.BENZ/LS 1113	472,64	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	107,98	64,79
328099	M.BENZ/LS 1114	472,64	378,11	328,96	286,20	248,99	216,62	188,46	163,96	142,65	124,11	107,98	64,79
314699	M.BENZ/LS 1313	492,06	393,65	342,48	297,96	259,23	225,53	196,21	170,70	148,51	129,20	112,40	67,44
324599	M.BENZ/LS 1316	492,06	393,65	342,48	297,96	259,23	225,53	196,21	170,70	148,51	129,20	112,40	67,44
324699	M.BENZ/LS 1317	492,06	393,65	342,48	297,96	259,23	225,53	196,21	170,70	148,51	129,20	112,40	67,44
328199	M.BENZ/LS 1318	515,89	412,71	359,06	312,38	271,77	236,44	205,70	178,96	155,70	135,46	117,85	70,71
314899	M.BENZ/LS 1524	592,87	474,30	412,64	359,00	312,33	271,73	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	81,26
328299	M.BENZ/LS 1525	592,87	474,30	412,64	359,00	312,33	271,73	236,41	205,68	178,94	155,68	135,44	81,26
337002	M.BENZ/LS 1625	806,14	644,91	561,07	488,13	424,67	369,46	321,43	279,64	243,29	211,66	184,14	110,48
337201	M.BENZ/LS 1630	799,68	639,74	556,57	484,22	421,27	366,50	318,86	277,41	241,35	209,97	182,67	109,60
314999	M.BENZ/LS 1929	727,89	582,31	506,61	440,75	383,45	333,60	290,23	252,50	219,68	191,12	166,27	99,76
315099	M.BENZ/LS 1932	727,89	582,31	506,61	440,75	383,45	333,60	290,23	252,50	219,68	191,12	166,27	99,76
328399	M.BENZ/LS 1933	727,89	582,31	506,61	440,75	383,45	333,60	290,23	252,50	219,68	191,12	166,27	99,76
328499	M.BENZ/LS 1934	727,89	582,31	506,61	440,75	383,45	333,60	290,23	252,50	219,68	191,12	166,27	99,76
335601	M.BENZ/LS 1935	928,06	742,45	645,93	561,96	488,91	425,35	370,05	321,94	280,09	243,68	212,00	127,20
337203	M.BENZ/LS 1938	1.003,38	802,70	698,35	607,56	528,58	459,86	400,08	348,07	302,82	263,45	229,20	137,52
337701	M.BENZ/LS 1941	1.083,34	866,67	754,00	655,98	570,70	496,51	431,96	375,81	326,95	284,45	247,47	148,48
330804	M.BENZ/LS 2638	880,00	704,00	612,48	532,86	463,59	403,32	350,89	305,27	265,58	231,05	201,01	120,61
310199	MERCEDES BENZ	380,00	304,00	264,48	230,10	200,19	174,17	151,53	131,83	114,69	99,78	86,81	52,09
MON													
399999	MON/PROTOTIPO	538,92	431,14	375,09	326,33	283,91	247,00	214,89	186,95	162,65	141,51	123,11	73,87
NAVISTAR													
345701	NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	650,00	520,00	452,40	393,59	342,42	297,91	259,18	225,49	196,18	170,68	148,49	89,09
345702	NAVISTAR/INTERN 4900 4X2	590,00	472,00	410,64	357,26	310,82	270,41	235,26	204,68	178,07	154,92	134,78	80,87
345703	NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
345705	NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	900,00	720,00	626,40	544,97	474,12	412,48	358,86	312,21	271,62	236,31	205,59	123,35
345706	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	1.000,00	800,00	696,00	605,52	526,80	458,32	398,74	346,90	301,80	262,57	228,44	137,06
NISSAN													
343599	IMP/NISSAN	391,24	312,99	272,30	236,90	206,10	179,31	156,00	135,72	118,08	102,73	89,38	53,63
PETER													
334399	IMP/PETER BILT	538,92	431,14	375,09	326,33	283,91	247,00	214,89	186,95	162,65	141,51	123,11	73,87
PUMA													
337301	PUMA/4.T	290,42	232,34	202,14	175,86	153,00	133,11	115,81	100,75	87,65	76,26	66,35	39,81
SCANIA													
309501	IMP/SCANIA P93H 4X2 250	889,24	711,39	618,91	538,45	468,45	407,55	354,57	308,48	268,38	233,49	203,14	121,88
309503	IMP/SCANIA P94DB4X2 260	1.114,20	891,36	775,48	674,67	586,96	510,66	444,27	386,51	336,26	292,55	254,52	152,71
315299	SCANIA	889,24	711,39	618,91	538,45	468,45	407,55	354,57	308,48	268,38	233,49	203,14	121,88
344603	SCANIA/P94 CB6X4NZ 260	800,00	640,00	556,80	484,42	421,45	366,66	318,99	277,52	241,44	210,05	182,74	109,64
344604	SCANIA/P94 DB4X2NZ 260	790,00	632,00	549,84	478,36	416,17	362,07	315,00	274,05	238,42	207,43	180,46	108,28
317699	SCANIA/R112 E 6X4	1.613,49	1.290,79	1.122,99	977,00	849,99	739,49	643,36	559,72	486,96	423,66	368,58	221,15
336401	SCANIA/R112 EW 4X2	1.613,49	1.290,79	1.122,99	977,00	849,99	739,49	643,36	559,72	486,96	423,66	368,58	221,15
317799	SCANIA/R112 H	1.203,69	962,95	837,77	728,86	634,11	551,68	479,96	417,57	363,29	316,06	274,97	164,98
317701	SCANIA/R112 H 4X2	1.203,69	962,95	837,77	728,86	634,11	551,68	479,96	417,57	363,29	316,06	274,97	164,98
317703	SCANIA/R112 HS 4X2	1.203,69	962,95	837,77	728,86	634,11	551,68	479,96	417,57	363,29	316,06	274,97	164,98
336201	SCANIA/R112 HW 4X2	1.203,69	962,95	837,77	728,86	634,11	551,68	479,96	417,57	363,29	316,06	274,97	164,98
336211	SCANIA/R112 HW 4X2 360	1.203,69	962,95	837,77	728,86	634,11	551,68	479,96	417,57	363,29	316,06	274,97	164,98
336207	SCANIA/R112 HW 4X2 INT	1.203,69	962,95	837,77	728,86	634,11	551,68	479,96	417,57	363,29	316,06	274,97	164,98
340508	SCANIA/R113 E 6X4 320	1.613,49	1.290,79	1.122,99	977,00	849,99	739,49	643,36	559,72	486,96	423,66	368,58	221,15
340506	SCANIA/R113 H 4X2 360	1.203,69	962,95	837,77	728,86	634,11	551,68	479,96	417,57	363,29	316,06	274,97	164,98
344802	SCANIA/R114 GA4X2NZ 360	1.097,42	877,94	763,81	664,51	578,12	502,96	437,58	380,69	331,20	288,14	250,68	150,41
344906	SCANIA/R124 GA4X2NZ 360	1.125,26	900,21	783,18	681,37	592,79	515,73	448,69	390,36	339,61	295,46	257,05	154,23
309518	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	1.065,00	852,00	741,24	644,88	561,05	488,11	424,66	369,45	321,42	279,64	243,29	145,97
317999	SCANIA/R142 E	1.799,96	1.439,97	1.252,77	1.089,91	948,22	824,95	717,71	624,41	543,24	472,62	411,18	246,71
318099	SCANIA/R142 H 4X2	1.012,74	810,19	704,87	613,24	533,52	464,16	403,82	351,32	305,65	265,92	231,35	138,81
318001	SCANIA/R142 HS 4X2	1.012,74	810,19	704,87	613,24	533,52	464,16	403,82	351,32	305,65	265,92	231,35	138,81
318899	SCANIA/SCANIA-VABIS 75	889,24	711,39	618,91	538,45	468,45	407,55	354,57	308,48	268,38	233,49	203,14	121,88
318499	SCANIA/T112 E 6X4	1.601,36	1.281,09	1.114,55	969,66	843,60	733,93	638,52	555,51	483,29	420,46	365,80	219,48
336301	SCANIA/T112 EW 4X2	1.601,36	1.281,09	1.114,55	969,66	843,60	733,93	638,52	555,5				

CÓD. MARCA	MARCA / MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS											
		1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988 a 1985
336107	SCANIA/T112 HW 4X2 INT	1.213,15	970,52	844,35	734,58	639,08	556,00	483,72	420,84	366,13	318,53	277,12	166,27
340401	SCANIA/T113 H	1.213,15	970,52	844,35	734,58	639,08	556,00	483,72	420,84	366,13	318,53	277,12	166,27
340404	SCANIA/T113 H 4X2 320	1.213,15	970,52	844,35	734,58	639,08	556,00	483,72	420,84	366,13	318,53	277,12	166,27
340405	SCANIA/T113 H 4X2 360	1.213,15	970,52	844,35	734,58	639,08	556,00	483,72	420,84	366,13	318,53	277,12	166,27
340413	SCANIA/T113 H 6X2 320	1.213,15	970,52	844,35	734,58	639,08	556,00	483,72	420,84	366,13	318,53	277,12	166,27
345001	SCANIA/T114 GA4X2NZ 320	800,00	640,00	556,80	484,42	421,45	366,66	318,99	277,52	241,44	210,05	182,74	109,64
345002	SCANIA/T114 GA4X2NZ 360	1.100,82	880,66	766,17	666,57	579,92	504,53	438,94	381,88	332,24	289,05	251,47	150,88
345104	SCANIA/T124 GA4X2NZ 360	1.129,34	903,47	786,02	683,84	594,94	517,60	450,31	391,77	340,84	296,53	257,98	154,79
309522	SCANIA/T124 GA4X2NZ 420	960,00	768,00	668,16	581,30	505,73	439,99	382,79	333,03	289,74	252,07	219,30	131,58
336706	SCANIA/T142 EW	1.797,40	1.437,92	1.250,99	1.088,36	946,87	823,78	716,69	623,52	542,46	471,94	410,59	246,35
329699	SCANIA/T142 H 4X2	1.376,92	1.101,54	958,34	833,76	725,37	631,07	549,03	477,66	415,56	361,54	314,54	188,72
325799	SCANIA/T142 H 4X2 S	1.376,92	1.101,54	958,34	833,76	725,37	631,07	549,03	477,66	415,56	361,54	314,54	188,72
336502	SCANIA/T142 HW 4X2 INT	1.376,92	1.101,54	958,34	833,76	725,37	631,07	549,03	477,66	415,56	361,54	314,54	188,72
340603	SCANIA/T143 H 4X2 450	1.376,92	1.101,54	958,34	833,76	725,37	631,07	549,03	477,66	415,56	361,54	314,54	188,72
URO													
345599	IMP/URO	538,92	431,14	375,09	326,33	283,91	247,00	214,89	186,95	162,65	141,51	123,11	73,87
VOLKSWAGEN													
339099	VOLKSWAGEN	366,49	293,19	255,08	221,92	193,07	167,97	146,13	127,13	110,60	96,22	83,71	50,23
319799	VW/11.130	590,80	472,64	411,20	357,74	311,23	270,77	235,57	204,95	178,31	155,13	134,96	80,98
333099	VW/11.140	590,80	472,64	411,20	357,74	311,23	270,77	235,57	204,95	178,31	155,13	134,96	80,98
319701	VW/11.160	590,80	472,64	411,20	357,74	311,23	270,77	235,57	204,95	178,31	155,13	134,96	80,98
329399	VW/12.140	461,82	369,46	321,43	279,64	243,29	211,66	184,14	160,20	139,37	121,25	105,49	63,29
329301	VW/12.140 H	461,82	369,46	321,43	279,64	243,29	211,66	184,14	160,20	139,37	121,25	105,49	63,29
329302	VW/12.140 T	461,82	369,46	321,43	279,64	243,29	211,66	184,14	160,20	139,37	121,25	105,49	63,29
329599	VW/12.160	590,80	472,64	411,20	357,74	311,23	270,77	235,57	204,95	178,31	155,13	134,96	80,98
329303	VW/12.170 BT	537,37	429,90	374,01	325,39	283,09	246,29	214,27	186,41	162,18	141,10	122,76	73,66
319899	VW/13.130	366,49	293,19	255,08	221,92	193,07	167,97	146,13	127,13	110,60	96,22	83,71	50,23
329499	VW/14.140	632,05	505,64	439,91	382,72	332,97	289,68	252,02	219,26	190,76	165,96	144,39	86,63
329401	VW/14.150	547,51	438,01	381,07	331,53	288,43	250,93	218,31	189,93	165,24	143,76	125,07	75,04
329404	VW/14.170 BT	593,78	475,02	413,27	359,54	312,80	272,14	236,76	205,98	179,20	155,90	135,63	81,38
329402	VW/14.200	668,44	534,75	465,23	404,75	352,13	306,35	266,52	231,87	201,73	175,51	152,69	91,61
333599	VW/14.210	892,88	714,30	621,44	540,65	470,37	409,22	356,02	309,74	269,47	234,44	203,96	122,38
329403	VW/14.220	670,46	536,37	466,64	405,98	353,20	307,28	267,33	232,58	202,34	176,04	153,15	91,89
334199	VW/16.170	880,48	704,38	612,81	533,14	463,83	403,53	351,07	305,43	265,72	231,18	201,13	120,68
334104	VW/16.170 BT	641,26	513,01	446,32	388,30	337,82	293,90	255,69	222,45	193,53	168,37	146,48	87,89
331403	VW/16.200	697,46	557,97	485,43	423,32	367,42	319,66	278,10	241,95	210,50	183,14	159,33	95,60
334101	VW/16.210	947,47	757,98	659,44	573,71	499,13	434,24	377,79	328,68	285,95	248,78	216,44	129,86
334102	VW/16.210 H	947,47	757,98	659,44	573,71	499,13	434,24	377,79	328,68	285,95	248,78	216,44	129,86
334103	VW/16.220	725,73	580,58	505,10	439,44	382,31	332,61	289,37	251,75	219,02	190,55	165,78	99,47
334106	VW/16.300	700,00	560,00	487,20	423,86	368,76	320,82	279,11	242,83	211,26	183,80	159,91	95,95
320502	VW/22.140	873,46	698,77	607,93	528,90	460,14	400,32	348,28	303,00	263,61	229,34	199,53	119,72
320599	VW/22.160	873,46	698,77	607,93	528,90	460,14	400,32	348,28	303,00	263,61	229,34	199,53	119,72
339201	VW/24.220	781,44	625,15	543,88	473,18	411,67	358,15	311,59	271,08	235,84	205,18	178,51	107,11
339202	VW/24.250	842,59	674,07	586,44	510,20	443,87	386,17	335,97	292,29	254,29	221,23	192,47	115,48
340201	VW/35.300	757,54	606,03	527,25	458,71	399,08	347,20	302,06	262,79	228,63	198,91	173,05	103,83
340202	VW/35.300 H	757,54	606,03	527,25	458,71	399,08	347,20	302,06	262,79	228,63	198,91	173,05	103,83
319999	VW/6.80	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
320099	VW/6.90	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
320002	VW/6.90 P	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
320001	VW/6.90 S	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
331703	VW/7.100	405,87	324,70	282,49	245,77	213,82	186,02	161,84	140,80	122,50	106,58	92,72	55,63
331799	VW/7.110	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
331701	VW/7.110 S	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
326099	VW/7.90	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
326001	VW/7.90 P	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
326002	VW/7.90 S	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
326003	VW/7.90 S C.E.	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
326007	VW/8.100	421,71	337,37	293,51	255,35	222,15	193,27	168,14	146,28	127,26	110,72	96,33	57,80
326004	VW/8.140	443,62	354,90	308,76	268,62	233,70	203,32	176,89	153,89	133,88	116,48	101,34	60,80
339001	VW/L80	407,37	325,90	283,53	246,67	214,60	186,70	162,43	141,31	122,94	106,96	93,06	55,84
VOLVO													
309799	IMP/VOLVO	823,72	658,98	573,31	498,78	433,94	377,53	328,45	285,75	248,60	216,28	188,16	112,90
309701	IMP/VOLVO FH12 380 4X2	1.662,02	1.329,62	1.156,77	1.006,39	875,56	761,74	662,71	576,56	501,61	436,40	379,67	227,80
319199	VOLVO	823,72	658,98	573,31	498,78	433,94	377,53	328,45	285,75	248,60	216,28	188,16	112,90
334520	VOLVO/FH12 380 4X2 T	1.662,02	1.329,62	1.156,77	1.006,39	875,56	761,74	662,71	576,56	501,61	436,40	379,67	227,80
319299	VOLVO/N10	1.135,75	908,60	790,48	687,72	598,32	520,54	452,87	394,00	342,78	298,22	259,45	155,67
319201	VOLVO/N10 H	1.135,75	908,60	790,48	687,72	598,32	520,54	452,87	394,00	342,78	298,22	259,45	155,67
319211	VOLVO/N10 INTERCOOLER II	1.135,75	908,60	790,48	687,72	598,32	520,54	452,87	394,00	342,78	298,22	259,45	155,67
319212	VOLVO/N10 TURBO II	1.135,75	908,60	790,48	687,72	598,32	520,54	452,87	394,00	342,78	298,22	259,45	155,67
319203	VOLVO/N10 XH	1.135,75	908,60	790,48	687,72	598,32	520,54	452,87	394,00	342,78	298,22	259,45	155,67
3192													